

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 006-2020

PREGÃO PRESENCIAL PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO E
VIGILANCIA A DISTANCIA, POR RADIO E
POR TELEFONE, COM COMODATO DE
EQUIPAMENTOS, ATENDENDO AS
DEMANDAS DE TODAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS
DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA -
ESTADO DE MATO GROSSO

PASTA 001/_____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	14/2020
INICIADO EM:	16/01/2020
CHECK - LIST	
<u>Objeto:</u> PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO E VIGILANCIA A DISTANCIA, POR RADIO E POR TELEFONE, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DE TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO.	
1- Portaria da Comissão	☐
2- Solicitação	☐
3- Orçamentos	☐
4- Parecer Contábil	☐
5- Pedido de Abertura de Licitação	☐
6- Minuta do Edital e Anexos/ Minuta da ARP e Contrato	☐
7- Solicitação de Parecer Jurídico	☐
8- Parecer Jurídico	☐
9- Certidão de Fixação	☐
10- Publicações (Aviso de Abertura/Retificações/Prorrogações)	☐
11- Credenciamento dos Licitantes Participantes	☐
12- Documentos e Habilitação/Proposta de Preços	☐
13- Proposta de Preços/Documentos de Habilitação	☐
14- Ata da Sessão de Abertura do Certame	☐
15- Resultado da Licitação	☐
16- Publicação do Resultado da Licitação	☐
17- Adjudicação/Homologação	☐
18- Contratos Aquisição e/ou Prestação de Serviços	☐
19- Publicação de Extratos de Contratos	☐



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA N.º 9111/2020.

Designa servidor para a função de Pregoeiro, para o Exercício de 2020 e servidores para integrar a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para atuar como **Pregoeiro (a)** Municipal do Poder Executivo, em procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão, pelo período de **02/01/2020 a 31/12/2020**, os (as) seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO
Marcio Antônio da Silva	Pregoeiro Oficial
José Carlos Divino	Pregoeiro Substituto

Parágrafo Único – O Pregoeiro Municipal designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer Processo de Licitação na modalidade Pregão instaurado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Compete ao Pregoeiro Municipal:

- I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
- II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
- III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
- IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
- V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;
- VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;
- VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
- IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, do Decreto Municipal nº 488/2006;
- X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
 - a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
 - b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
 - c) dos lances e da classificação das ofertas;
 - d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
 - e) da negociação de preço;
 - f) da análise dos documentos de habilitação;
 - g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;
- XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Art. 3º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio pelo período de 02/01/2020 a 31/12/2020, nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, os seguintes servidores públicos municipais:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



NOME	FUNÇÃO
Ueliton Gomes dos Santos	Membro
Michelle Blatt	Membro
Clarice Olivo	Membro
José Claudio Fatore	Membro
Rosimeire Oliveira Brindarolli	Membro
Amanda Gardim Malachias	Membro
Rosangela Leidentz	Membro
Weliton Corneta Zulim	Membro
Lucieni Pereira Sotero	Membro
Bianca Caroline Zulim da Silva	Membro
Yasmim Silva Zonta	Membro

§ 1.º - Excluídos os atos que importem em julgamento ou deliberação, compete a equipe de Apoio:

- I – prestar assistência ao pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;
- II – formalizar atos processuais, por determinação do Pregoeiro;
- III – realizar diligências diversas, determinadas pelo Pregoeiro;
- IV – assessorar o Pregoeiro nas sessões do certame, na redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros;
- V – realizar o exame de propostas quanto aos aspectos formais, sugerindo ao Pregoeiro a classificação ou desclassificação; e,
- VI – em relação a habitação em cada certame licitatório, analisar os documentos à luz do que estatuir o edital, emitindo parecer destinado a subsidiar a decisão a ser adotada pelo Pregoeiro,

Art. 4º - O Pregoeiro e os integrantes da Equipe de Apoio, na atuação que lhes foi designada, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscritos no art. 37, da Constituição Federal, que orientam toda a atividade estatal, atuando sempre com diligência, competência e eficiência, evitando atos que importem em lesão ao interesse público, sob pena de responderem por tais atos nas esferas administrativas, cível e criminal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 02 de janeiro de 2020.


ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



COMUNICAÇÃO INTERNA

C.I. Nº 010.2020- Coord. Compras

EM, 16 de janeiro de 2020

A Senhor Chefe do Departamento de Licitação: Marcio Antônio da Silva
Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

1.1. Solicitamos a Vossa Senhoria a abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto **SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO A DISTÂNCIA, POR RÁDIO E POR TELEFONE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada em Instalação e Manutenção do sistema de segurança, na prestação de serviços de prevenção e segurança por meio de equipamentos a distância, sendo sistema Radio e Telefone convencional.

A necessidade da referida contratação deve-se ao fato de as instalações demandantes não possuírem ou necessitarem de atualização de sistemas similares de monitoramento para tal finalidade, dando desta forma, segurança e proteção na guarda dos bens públicos.

DOS ORÇAMENTOS

Para propiciar a avaliação do custo pelas áreas requisitantes, em atenção aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, em observância aos artigos 15, inciso V e 43, inciso IV da Lei no 8.666/93 e também ao Resolução de Consulta 20/2016, o custo estimado dos itens foi apurado a partir de pesquisa de preços praticados pelo fornecedor do mercado local, assim como foi realizada a pesquisa de preços praticados por meio de preços públicos através do sistema do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - TCE/MT.

DA ORIENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Solicita-se que seja realizada licitação o mais breve possível respeitando-se os prazos legais, visto que se trata de serviços essenciais ao interesse da população.

Atenciosamente

Rosângela Leidentz
Departamento de Licitação

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Solicitação 16/2020 - Pendente

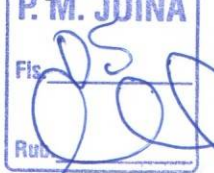
Solicitada em 02/01/2020

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 02/01/2020

Hora: 15:54:38

Pág.: 001



Requerente 29337 - VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA
Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 140 - FUNDO DE MANUT. DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB
Local 2227 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
Utilização SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA PRESTACAO DE SERVICO DE MONITORAMENTO A DISTANCIA VIA RADIO PARA A ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE -2 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Dotação 1445 - 02.140.12.361.0032.2227.339039000000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% Fontes de recurso: 0119000000 - Transferencias do FUNDEB - (aplicacao em outras despesas da Educaca

Seq	Item Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantia Defe
004 463498	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR RADIO		12,0000	625,0000	7.500,0000	
Totais			12,0000		7.500,0000	
Total Geral das Dotações					7.500,0000	

VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA

000000



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Solicitação 17/2020 - Pendente

Solicitada em 02/01/2020

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 02/01/2020

Hora: 15:54:53

Pág: 001



Requerente 29337 - VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 140 - FUNDO DE MANUT. DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

Local 2227 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%

Utilização SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA PRESTACAO DE SERVICO DE MONITORAMENTO A DISTANCIA VIA RADIO PARA A ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Dotação 1445 - 02.140.12.361.0032.2227.339039000000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% Fontes de recurso: 0119000000 - Transferencias do FUNDEB - (aplicacao em outras despesas da Educaca

Seq	Item Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantia Defe
463498	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR RADIO		12,0000	625,0000	7.500,0000	
Totais			12,0000		7.500,0000	
Total Geral das Dotações					7.500,0000	

VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA

000000



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Solicitação 18/2020 - Pendente

Solicitada em 02/01/2020

Data: 02/01/2020

Hora: 15:55:21



Nº: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Requerente 29337 - VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA
Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 130 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
Local 46 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Utilização SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA PRESTACAO DE SERVICO DE MONITORAMENTO A DISTANCIA VIA RADIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Dotação 1423 - 02.130.13.392.0033.2222.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA Fontes de recurso: 010000000 - Recursos Ordinários do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação)

Seq	Item Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Defe
001 463498	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA IN LOCO TEC. POR RADIO		12,0000	625,0000	7.500,0000	
Totais			12,0000		7.500,0000	
Total Geral das Dotações					7.500,0000	

VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA

000000



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 02/01/2020

Hora: 15:54:25

Pág: 001



Solicitação 15/2020 - Pendente

Solicitada em 02/01/2020

Requerente 29337 - VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA
Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 140 - FUNDO DE MANUT. DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB
Local 2227 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
Utilização SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA PRESTACAO DE SERVICO DE MONITORAMENTO A DISTANCIA VIA RADIO PARA A ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSE DE ANCHIETA - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Dotação 1445 - 02.140.12.361.0032.2227.339039000000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% Fontes de recurso: 0119000000 - Transferencias do FUNDEB - (aplicacao em outras despesas da Educaca

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantia Defe
001	463498	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR RADIO		12,0000	625,0000	7.500,0000	
Totais				12,0000		7.500,0000	
Total Geral das Dotações						7.500,0000	

VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA

000000

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Solicitação 5/2020 - Pendente

Solicitada em 02/01/2020

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 02/01/2020

Hora: 15:03:38

Pág: 001



2ª Via

Requerente	29337 - VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA
Órgão:	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade:	140 - FUNDO DE MANUT. DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB
Local	2229 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB 40%
Utilização	SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA PRESTACAO DE SERVICO DE MONITORAMENTO A DISTANCIA VIA TELEFONE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL NOSSO LAR - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Dotação	1457 - 02.140.12.365.0034.2229.339039000000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40% Fontes de recurso: 0119000000 - Transferencias do FUNDEB - (aplicacao em outras despesas da Educaca

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Definitiva
0000	463330	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE		12,0000	550,0000	6.600,0000	
Totais				12,0000		6.600,0000	
Total Geral das Dotações						6.600,0000	

VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA

000000



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Solicitação 14/2020 - Pendente

Solicitada em 02/01/2020

Data: 02/01/2020

Hora: 15:54:11

Pág: 001

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br



Requerente

29337 - VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA

Órgão:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade:

140 - FUNDO DE MANUT. DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

Local

2229 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB 40%

Utilização

SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA PRESTACAO DE SERVICO DE MONITORAMENTO A DISTANCIA VIA RADIO PARA O CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL NOSSO LAR - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Dotação

1457 - 02.140.12.365.0034.2229.339039000000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40% Fontes de recurso:
0119000000 - Transferencias do FUNDEB - (aplicacao em outras despesas da Educaca

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantia Defi
	463498	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR RADIO		12,0000	625,0000	7.500,0000	
Totais				12,0000		7.500,0000	
Total Geral das Dotações						7.500,0000	

VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA

000000



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Solicitação 13/2020 - Pendente

Solicitada em 02/01/2020

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 02/01/2020

Hora: 15:53:57

Pág: 001



2ª Via

Requerente 29337 - VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA
Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 140 - FUNDO DE MANUT. DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB
Local 2229 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB 40%
Utilização SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA PRESTACAO DE SERVICO DE MONITORAMENTO A DISTANCIA VIA RADIO PARA O CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL ARCO IRIS - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Dotação 1457 - 02.140.12.365.0034.2229.339039000000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40% Fontes de recurso: 0119000000 - Transferencias do FUNDEB - (aplicacao em outras despesas da Educaca

Seq	Item Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantia Defe
463498	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR RADIO		12,0000	625,0000	7.500,0000	
Totais			12,0000		7.500,0000	
Total Geral das Dotações					7.500,0000	

VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA

000000



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Solicitação 6/2020 - Pendente

Solicitada em 02/01/2020

Data: 02/01/2020

Hora: 15:04:34

Pág: 001

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br



Requerente 29337 - VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA
Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 140 - FUNDO DE MANUT. DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB
Local 2229 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB 40%
Utilização SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA PRESTACAO DE SERVICO DE MONITORAMENTO A DISTANCIA VIA TELEFONE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL ARCO IRIS - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Dotação 1457 - 02.140.12.365.0034.2229.339039000000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40% Fontes de recurso: 0119000000 - Transferencias do FUNDEB - (aplicacao em outras despesas da Educaca

Seq	Item Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantia Defe
000463330	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE		12,0000	550,0000	6.600,0000	
Totais			12,0000		6.600,0000	
Total Geral das Dotações					6.600,0000	

VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA

000000



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Solicitação 12/2020 - Pendente

Solicitada em 02/01/2020

Data: 02/01/2020

Hora: 15:53:41

Pág: 001

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br



Requerente 29337 - VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 140 - FUNDO DE MANUT. DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

Local 2229 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB 40%

Utilização SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA PRESTACAO DE SERVICO DE MONITORAMENTO A DISTANCIA VIA RADIO PARA O CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL LUIZ FELIPE MARTINS - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Dotação 1457 - 02.140.12.365.0034.2229.339039000000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40% Fontes de recurso: 0119000000 - Transferencias do FUNDEB - (aplicacao em outras despesas da Educaca

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantia Defe
000	463498	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR RADIO		12,0000	625,0000	7.500,0000	
Totais				12,0000		7.500,0000	
Total Geral das Dotações						7.500,0000	

VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA

000000



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Solicitação 11/2020 - Pendente

Solicitada em 02/01/2020

Data: 02/01/2020

Hora: 15:53:25

Pág: 001

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br



Requerente 29337 - VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 140 - FUNDO DE MANUT. DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

Local: 2229 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB 40%

Utilização SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA PRESTACAO DE SERVICO DE MONITORAMENTO A DISTANCIA VIA TELEFONE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL BRUNO LEONARDO - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Dotação 1457 - 02.140.12.365.0034.2229.339039000000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40% Fontes de recurso: 0119000000 - Transferencias do FUNDEB - (aplicacao em outras despesas da Educaca

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantia Defe
000000	463330	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE		12,0000	550,0000	6.600,0000	
Totais				12,0000		6.600,0000	
Total Geral das Dotações						6.600,0000	

VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA

000000



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Solicitação 4/2020 - Pendente

Solicitada em 02/01/2020

Data: 02/01/2020

Hora: 15:00:17

Pág: 001

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br



Requerente 29337 - VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA
Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 140 - FUNDO DE MANUT. DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB
Local 2229 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB 40%
Utilização SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA PRESTACAO DE SERVICO DE MONITORAMENTO A DISTANCIA VIA TELEFONE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MENINO JESUS - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Dotação 1457 - 02.140.12.365.0034.2229.339039000000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40% Fontes de recurso: 0119000000 - Transferencias do FUNDEB - (aplicacao em outras despesas da Educaca

Seq	Item Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantia Defe
463330	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE		12,0000	550,0000	6.600,0000	
Totais			12,0000		6.600,0000	
Total Geral das Dotações					6.600,0000	

VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA

000000



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Solicitação 9/2020 - Pendente

Solicitada em 02/01/2020

Data: 02/01/2020

Hora: 15:52:51

Pág: 001

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br



Requerente 29337 - VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA
Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 140 - FUNDO DE MANUT. DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB
Local 2229 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB 40%
Utilização SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA PRESTACAO DE SERVICO DE MONITORAMENTO A DISTANCIA VIA TELEFONE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL SAO CRISTOVAO - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Dotação 1457 - 02.140.12.365.0034.2229.339039000000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40% Fontes de recurso: 0119000000 - Transferencias do FUNDEB - (aplicacao em outras despesas da Educaca

Seq	Item Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantia Defe
463330	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE		12,0000	550,0000	6.600,0000	
Totais			12,0000		6.600,0000	
Total Geral das Dotações					6.600,0000	

VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA

000000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Solicitação 8/2020 - Pendente

Solicitada em 02/01/2020

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 02/01/2020
Hora: 15:52:38
Pág: 001



Requerente 29337 - VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA
Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 140 - FUNDO DE MANUT. DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB
Local 2229 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB 40%
Utilização SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA PRESTACAO DE SERVICO DE MONITORAMENTO A DISTANCIA VIA TELEFONE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL DOM FRANCO DALLA VALLE - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Dotação 1457 - 02.140.12.365.0034.2229.339039000000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40% Fontes de recurso: 0119000000 - Transferencias do FUNDEB - (aplicacao em outras despesas da Educaca

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantia Defe
001	463330	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE		12,0000	550,0000	6.600,0000	
Totais				12,0000		6.600,0000	
Total Geral das Dotações						6.600,0000	

VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA

000000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 02/01/2020
Hora: 15:52:14
Pág: 001



2ª Via

Solicitação 7/2020 - Pendente
Solicitada em 02/01/2020

Requerente 29337 - VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA
Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 140 - FUNDO DE MANUT. DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB
Local 2229 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB 40%
Utilização SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA PRESTACAO DE SERVICO DE MONITORAMENTO A DISTANCIA VIA TELEFONE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CRIANCA FELIZ - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Dotação 1457 - 02.140.12.365.0034.2229.339039000000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40% Fontes de recurso: 0119000000 - Transferencias do FUNDEB - (aplicacao em outras despesas da Educaca

Seq	Item Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantia Def
001	463330 PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE		12,0000	550,0000	6.600,0000	
Totais			12,0000		6.600,0000	
Total Geral das Dotações					6.600,0000	

VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA

000000



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 02/01/2020

Hora: 09:46:34

Pág: 001



Solicitação 52/2020 - Deferida

Solicitada em 02/01/2020

Deferida em 15/01/2020

Requerente 31219 - LUIS BRAZ DE LIMA
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Local 2822 - MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA
Utilização SOLICITACAO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE PREVENCAO POR MEIO DE EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO A DISTANCIA, VIA RADIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, JUINAMT.
Dotação 2129 - 08.190.04.122.0002.2822.339039000000 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA Fontes de recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	463498	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR RADIO		12,0000	625,0000	7.500,0000	12,0000
Totais				12,0000		7.500,0000	12,0000
Total Geral das Dotações						7.500,0000	

LUIS BRAZ DE LIMA

000000



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 02/01/2020

Hora: 11:35:15

Pág: 001



Solicitação 35/2020 - Deferida

Solicitada em 02/01/2020

Deferida em 02/01/2020

Requerente 19916 - WILSON PEREIRA DE CASTRO FILHO
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE DE ESPORTES
Local 2902 - MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Utilização SOLICITACAO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE PREVENCAO POR MEIO DE EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO A DISTACIA, VIA CAMERAS, PARA O GINASIO DE ESPORTES EGNALDO MENDONCA, SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E TURISMO
Dotação 2282 - 09.100.04.122.0002.2902.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES Fontes de recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	008416	SERVICO MENSAL DE VIGILANCIA 24 HORAS CFTV OU COMPUTADOR	UNIDADE	12,0000	550,0000	6.600,0000	12,0000
Totais				12,0000		6.600,0000	12,0000
Total Geral das Dotações						6.600,0000	

WILSON PEREIRA DE CASTRO FILHO

000000



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Solicitação 29/2020 - Deferida

Solicitada em 02/01/2020

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 02/01/2020

Hora: 14:44:30

Pág: 001



Deferida em 08/01/2020

Requerente 21040 - MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
Unidade: 180 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR -
Local 64 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO
Utilização SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITORAMENTO A DISTANCIA VIA TELEFONE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROCON - COORDENADORIA MUNICIPAL BDE DEFESA DO CONSUMIDOR, JUINA MT.
Dotação 1806 - 04.180.14.422.0003.2420.339039000000 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROCON Fontes de recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	463330	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE		12,0000	550,0000	6.600,0000	12,0000
Totais				12,0000		6.600,0000	12,0000
Total Geral das Dotações						6.600,0000	

MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA

000000



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Solicitação 28/2020 - Deferida

Solicitada em 02/01/2020

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 02/01/2020

Hora: 14:41:26

Pág: 001



Deferida em 08/01/2020

Requerente 21040 - MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
Unidade: 140 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
Local 2410 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
Utilização SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITORAMENTO A DISTANCIA VIA TELEFONE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS, JUINA MT.
Dotação 1755 - 04.140.04.122.0002.2410.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Fontes de recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	463330	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO		12,0000	550,0000	6.600,0000	12,0000
		TEC. POR TELEFONE					
			Totais	12,0000		6.600,0000	12,0000
			Total Geral das Dotações			6.600,0000	

MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA

000000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 02/01/2020

Hora: 14:37:42

Pág: 001



Solicitação 27/2020 - Deferida

Solicitada em 02/01/2020

Deferida em 08/01/2020

Requerente 29004 - NADILEY SOARES TEIXEIRA
Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
Unidade: 100 - JUNTA DE SERVICO MILITAR
Local 34 - JUNTA DE SERVICO MILITAR
Utilização SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITORAMENTO A DISTANCIA VIA RADIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVICO DE JUNTA MILITAR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUINA MT.
Dotação 1293 - 01.100.04.122.0004.2007.339039000000 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR Fontes de recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	463498	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR RADIO		12,0000	625,0000	7.500,0000	12,0000
Totais				12,0000		7.500,0000	12,0000
Total Geral das Dotações						7.500,0000	

NADILEY SOARES TEIXEIRA

000000



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 02/01/2020

Hora: 14:51:22

Pág: 001



Solicitação 24/2020 - Deferida

Solicitada em 02/01/2020

Deferida em 02/01/2020

Requerente 37088 - IRENE DE SOUZA PERUZZO
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Local 2606 - SERVICOS E BENEFICIOS SOCIOASSISTENCIAIS
Utilização SOLICITACAO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE PREVENCAO E SEGURANCA POR MEIO DE EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO A DISTANCIA, VIA RADIO, PARA O SCFV PADRE DUILIO, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Dotação 2751 - 06.180.08.244.0007.2606.339039000000 - SERVICOS E BENEFICIOS SOCIOASSISTENCIAIS Fontes de recurso: 0129000000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -a Social -

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	463553	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. VIA RADIO		12,0000	625,0000	7.500,0000	12,0000
Totais				12,0000		7.500,0000	12,0000
Total Geral das Dotações						7.500,0000	

IRENE DE SOUZA PERUZZO

000000



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 02/01/2020

Hora: 14:50:57

Pág: 001



Solicitação 23/2020 - Deferida

Solicitada em 02/01/2020

Deferida em 02/01/2020

Requerente 37088 - IRENE DE SOUZA PERUZZO

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Local 2606 - SERVICOS E BENEFICIOS SOCIOASSISTENCIAIS

Utilização SOLICITACAO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE PREVENCAO E SEGURANCA POR MEIO DE EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO A DISTANCIA, VIA RADIO, PARA O CRAS, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Dotação 2751 - 06.180.08.244.0007.2606.339039000000 - SERVICOS E BENEFICIOS SOCIOASSISTENCIAIS Fontes de recurso: 0129000000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -a Social -

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	463553	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO		12,0000	625,0000	7.500,0000	12,0000
		TEC. VIA RADIO					
Totais				12,0000		7.500,0000	12,0000
Total Geral das Dotações						7.500,0000	

IRENE DE SOUZA PERUZZO

000000



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 02/01/2020

Hora: 14:50:26

Pág: 001



Solicitação 22/2020 - Deferida

Solicitada em 02/01/2020

Deferida em 02/01/2020

Requerente 37088 - IRENE DE SOUZA PERUZZO

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Local 2606 - SERVICOS E BENEFICIOS SOCIOASSISTENCIAIS

Utilização SOLICITACAO PARA CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE PREVENCAO E SEGURANCA POR MEIO DE EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO A DISTANCIA, VIA RADIO, PARA O CENTRO DE CONVIVENCIA VO PAIXAO, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Dotação 2751 - 06.180.08.244.0007.2606.339039000000 - SERVICOS E BENEFICIOS SOCIOASSISTENCIAIS Fontes de recurso: 0129000000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -a Social -

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	463553	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO		12,0000	625,0000	7.500,0000	12,0000
		TEC. VIA RADIO					
Totais				12,0000		7.500,0000	12,0000
Total Geral das Dotações						7.500,0000	

IRENE DE SOUZA PERUZZO

000000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 02/01/2020
Hora: 14:49:42
Pág: 001



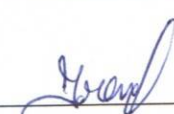
Solicitação 21/2020 - Deferida

Solicitada em 02/01/2020

Deferida em 02/01/2020

Requerente 37088 - IRENE DE SOUZA PERUZZO
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Local 2611 - SERVICOS MEDIA COMPLEXIDADE (CREAS/PAEFI/MSE/ABOR)
Utilização SOLICITACAO PARA CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE PREVENCAO E SEGURANCA POR MEIO DE EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO A DISTANCIA, VIA RADIO, PARA O CREAS, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Dotação 2816 - 06.180.08.244.0008.2611.339039000000 - SERVICOS MEDIA COMPLEXIDADE (CREAS/PAEFI,MSE E AB. Fontes de recurso: 0129000000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -

Seq	Item Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	463553 PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. VIA RADIO		12,0000	625,0000	7.500,0000	12,0000
Totais			12,0000		7.500,0000	12,0000
Total Geral das Dotações					7.500,0000	


IRENE DE SOUZA PERUZZO

000000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 02/01/2020
Hora: 14:48:30
Pág: 001



Solicitação 20/2020 - Deferida

Solicitada em 02/01/2020

Deferida em 02/01/2020

Requerente 37088 - IRENE DE SOUZA PERUZZO
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Local 2608 - CADASTRO UNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS - CADUNICO
Utilização SOLICITACAO PARA CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE PREVENCAO E SEGURANCA POR MEIO DE EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO A DISTANCIA, VIA RADIO, PARA O CADASTRO UNICO, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Dotação 2764 - 06.180.08.244.0007.2608.339039000000 - CADASTRO UNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS - CADUNICO Fontes de recurso: 0129000000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	463553	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO		12,0000	625,0000	7.500,0000	12,0000
		TEC. VIA RADIO					
Totais				12,0000		7.500,0000	12,0000
Total Geral das Dotações						7.500,0000	

IRENE DE SOUZA PERUZZO

000000



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 02/01/2020

Hora: 14:47:27

Pág: 001



Solicitação 19/2020 - Deferida

Solicitada em 02/01/2020

Deferida em 02/01/2020

Requerente 37088 - IRENE DE SOUZA PERUZZO
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Local 2605 - CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOL
Utilização SOLICITACAO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE PREVENCAO E SEGURANCA POR MEIO DE EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO A DISTANCIA, VIA TELEFONE, PARA O CONSELHO TUTELAR, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Dotação 2685 - 06.180.08.243.0006.2605.339039000000 - CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOL Fontes de recurso: 01000000000 - Recursos Ordinários

Seq	Item Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	463330 PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO		12,0000	550,0000	6.600,0000	12,0000
	TEC. POR TELEFONE					
Totais			12,0000		6.600,0000	12,0000
Total Geral das Dotações					6.600,0000	


IRENE DE SOUZA PERUZZO

000000



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 02/01/2020

Hora: 10:35:28

Pág: 001

P. M. JUINA

Fis. 3

Rub.

Solicitação 65/2020 - Deferida

Solicitada em 02/01/2020

Deferida em 15/01/2020

Requerente 17816 - LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 100 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ATENCAO BASICA
Local 121 - U.S.F. MODULO 04
Utilização SOLICITACAO PARA CONTRATAcao DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE PREVENCAO POR MEIO DE EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO A DISTANCIA, VIA TELEFONE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO U.S.F MODULO 04, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, JUINA MT.
Dotação 1515 - 03.100.10.301.0013.2304.339039000000 - ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA DE SANGUE

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	463330	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO		12,0000	550,0000	6.600,0000	12,0000
		TEC. POR TELEFONE					
			Totais	12,0000		6.600,0000	12,0000
			Total Geral das Dotações			6.600,0000	

LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA

000000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 02/01/2020
Hora: 10:32:03
Pág: 001



Solicitação 63/2020 - Deferida

Solicitada em 02/01/2020

Deferida em 15/01/2020

Requerente 17816 - LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 100 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ATENCAO BASICA
Local 124 - U.S.F. MODULO 05 EQUIPE 3
Utilização SOLICITACAO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE PREVENCAO POR MEIO DE EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO A DISTANCIA, VIA TELEFONE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO U.S.F MODULO 05 EQ. 03, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, JUINA MT.
Dotação 1515 - 03.100.10.301.0013.2304.339039000000 - ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIAAPIA

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	463330	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE		12,0000	550,0000	6.600,0000	12,0000
			Totais	12,0000		6.600,0000	12,0000
			Total Geral das Dotações			6.600,0000	

LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA

000000



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Solicitação 62/2020 - Deferida

Solicitada em 02/01/2020

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 02/01/2020

Hora: 10:30:22

Pág: 001



Deferida em 15/01/2020

Requerente 17816 - LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 100 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ATENCAO BASICA
Local 125 - U.S.F. MODULO 06
Utilização SOLICITACAO PARA CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE PREVENCAO POR MEIO DE EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO A DISTANCIA, VIA TELEFONE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO U. S. F. MODULO 06, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, JUINA MT.
Dotação 1515 - 03.100.10.301.0013.2304.339039000000 - ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIAAPIA

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	463330	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE		12,0000	550,0000	6.600,0000	12,0000
Totais				12,0000		6.600,0000	12,0000
Total Geral das Dotações						6.600,0000	

LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA

000000



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Solicitação 61/2020 - Deferida

Solicitada em 02/01/2020

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 02/01/2020

Hora: 10:28:45

Pág: 001



Deferida em 15/01/2020

Requerente 17816 - LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 100 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ATENCAO BASICA
Local 120 - U.B.S. CENTRAL

Utilização SOLICITACAO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE PREVENCAO POR MEIO DE EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO A DISTANCIA, VIA TELEFONE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO U.S.F CENTRAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, JUINA MT.

Dotação 1515 - 03.100.10.301.0013.2304.339039000000 - ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIAAPIA

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	463330	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE		12,0000	550,0000	6.600,0000	12,0000
Totais				12,0000		6.600,0000	12,0000
Total Geral das Dotações						6.600,0000	

LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA

000000



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 02/01/2020

Hora: 10:26:54

Pág: 001



Solicitação 60/2020 - Deferida

Solicitada em 02/01/2020

Deferida em 15/01/2020

Requerente 17816 - LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 100 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ATENCAO BASICA
Local 127 - U.S.F. SAO JOSE OPERARIO
Utilização SOLICITACAO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE PREVENCAO POR MEIO DE EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO A DISTANCIA, VIA TELEFONE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO U.S.F SAO JOSE OPERARIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, JUINA MT.
Dotação 1515 - 03.100.10.301.0013.2304.339039000000 - ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIAAPIA

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	463330	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE		12,0000	550,0000	6.600,0000	12,0000
Totais				12,0000		6.600,0000	12,0000
Total Geral das Dotações						6.600,0000	

LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA

000000



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 02/01/2020

Hora: 10:23:57

Pág: 001



Solicitação 59/2020 - Deferida

Solicitada em 02/01/2020

Deferida em 15/01/2020

Requerente 17816 - LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 100 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ATENCAO BASICA
Local 126 - U.S.F. PALMITEIRA

Utilização SOLICITACAO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE PREVENCAO POR MEIO DE EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO A DISTANCIA, VIA TELEFONE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO U.S.F PALMITEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, JUINA MT.

Dotação 1515 - 03.100.10.301.0013.2304.339039000000 - ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIAAPIA

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	463330	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE		12,0000	550,0000	6.600,0000	12,0000
Totais				12,0000		6.600,0000	12,0000
Total Geral das Dotações						6.600,0000	

LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA

000000



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 02/01/2020

Hora: 10:16:02

Pág: 001

Solicitação 58/2020 - Deferida

Solicitada em 02/01/2020

Deferida em 15/01/2020



Requerente 17816 - LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 100 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ATENCAO BASICA
Local 128 - U.S.F. PADRE DUILIO
Utilização SOLICITACAO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE PREVENCAO POR MEIO DE EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO A DISTANCIA, VIA TELEFONE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO U.SF PADRE DUILIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, JUINA MT.
Dotação 1515 - 03.100.10.301.0013.2304.339039000000 - ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIAAPIA

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	463330	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE		12,0000	550,0000	6.600,0000	12,0000
Totais				12,0000		6.600,0000	12,0000
Total Geral das Dotações						6.600,0000	

LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA

000000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 02/01/2020

Hora: 10:13:14

Pág: 001



Solicitação 57/2020 - Deferida

Solicitada em 02/01/2020

Deferida em 15/01/2020

Requerente 17816 - LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 001 - GESTAO DO SUS
Local 2301 - GESTAO DA SECRETARIA DE SAUDE
Utilização SOLICITACAO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE PREVENCAO POR MEIO DE EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO A DISTANCIA, VIA TELEFONE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE SAUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, JUINA MT.
Dotação 2405 - 03.001.10.122.0014.2301.339039000000 - GESTAO DA SECRETARIA DE SAUDEOTERAPIA

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	463330	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE		12,0000	550,0000	6.600,0000	12,0000
Totais				12,0000		6.600,0000	12,0000
Total Geral das Dotações						6.600,0000	

LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA

000000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 02/01/2020

Hora: 10:05:37



Solicitação 54/2020 - Deferida

Solicitada em 02/01/2020

Deferida em 15/01/2020

Requerente 17816 - LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Local 149 - CENTRO DE REABILITACAO
Utilização SOLICITACAO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE PREVENCAO POR MEIO DE EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO A DISTANCIA, VIA TELEFONE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REABILITACAO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, JUINA MT.
Dotação 1667 - 03.130.10.302.0015.2326.339039000000 - CENTRO DE REABILITACAO E FISIOTERAPIA

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	463330	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE		12,0000	550,0000	6.600,0000	12,0000
Totais				12,0000		6.600,0000	12,0000
Total Geral das Dotações						6.600,0000	

LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA

000000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 02/01/2020
Hora: 10:03:17
Pág: 001



Solicitação 53/2020 - Deferida

Solicitada em 02/01/2020

Deferida em 15/01/2020

Requerente 17816 - LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Local 148 - CAPS - CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL
Utilização SOLICITACAO PARA CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE PREVENCAO POR MEIO DE EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO A DISTANCIA, VIA TELEFONE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, JUINA MT.
Dotação 1660 - 03.130.10.302.0015.2319.339039000000 - CAPS - CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL

Seq	Item Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	463330 PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE		12,0000	550,0000	6.600,0000	12,0000
Totais			12,0000		6.600,0000	12,0000
Total Geral das Dotações					6.600,0000	

LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA

000000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 02/01/2020

Hora: 10:17:07

Pág: 001



2ª Via

Solicitação 56/2020 - Deferida

Solicitada em 02/01/2020

Deferida em 15/01/2020

Requerente 17816 - LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 120 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Local 143 - FARMACIA BASICA
Utilização SOLICITACAO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE PREVENCAO POR MEIO DE EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO A DISTANCIA, VIA RADIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, JUINA MT.
Dotação 1612 - 03.120.10.303.0017.2312.339039000000 - ASSISTENCIA FARMACEUTICAA FAMILIAAPIA

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	463498	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR RADIO		12,0000	625,0000	7.500,0000	12,0000
			Totais	12,0000		7.500,0000	12,0000
			Total Geral das Dotações			7.500,0000	

LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA

000000



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Solicitação 64/2020 - Deferida

Solicitada em 02/01/2020

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 02/01/2020

Hora: 10:33:54

Pág: 001



Deferida em 15/01/2020

Requerente 17816 - LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Local 150 - UCT - UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSAO
Utilização SOLICITACAO PARA CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE PREVENCAO POR MEIO DE EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO A DISTANCIA, VIA TELEFONE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UCT COLETA E TRANSFUSAO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, JUINA MT.
Dotação 1673 - 03.130.10.302.0015.2327.339039000000 - UCT - UNIDADE COLETA E TRANSFUSAO DE SANGUE

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	463498	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR RADIO		12,0000	625,0000	7.500,0000	12,0000
			Totais	12,0000		7.500,0000	12,0000
			Total Geral das Dotações			7.500,0000	

LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA

000000



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

2ª Via

Solicitação 69/2020 - Atendida

Solicitada em 16/01/2020

Deferida em 16/01/2020

Data: 16/01/2020

Hora: 12:20:09

Pág: 001

Nº: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

P. M. JUINA

Fis.

Pub.

Requerente 30747 - JOAO MANOEL DE SOUZA PERES
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Local 2702 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Utilização SOLICITACAO DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA AQUISICAO DE PRESTACAO DE SERVICO DE PREVENCAO E SEGURANCA POR MEIO DE EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO A DISTANCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE.
Dotação 2035 - 07.100.04.122.0002.2702.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001 463330	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE		12,0000			12,00
Totais			12,0000			12,00
Total Geral das Dotações						

JOAO MANOEL DE SOUZA PERES

000000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 16/01/2020
Hora: 12:20:21
Pág: 001

2ª Via

Solicitação 70/2020 - Atendida

Solicitada em 16/01/2020

Deferida em 16/01/2020



Requerente 30747 - JOAO MANOEL DE SOUZA PERES
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Local 2702 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Utilização SOLICITACAO DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA AQUISICAO DE PRESTACAO DE SERVICO DE PREVENCAO E SEGURANCA POR MEIO DE EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO A DISTANCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO LABORATORIO DE FUNGOS. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE.
Dotação 2035 - 07.100.04.122.0002.2702.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Se	Item Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	463330 PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE		12,0000			12,00
		Totais	12,0000			12,00
Total Geral das Dotações						

JOAO MANOEL DE SOUZA PERES

000000



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 105/2020

Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALTIR ANTONIO PERUZZO, vimos por meio desta sollicitar a Vossa Excelência, autorização para:

SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA PRESTACAO DE SERVICO DE MONITORAMENTO A DISTANCIA VIA TELEFONE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
17	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR RADIO	463498	12,00	
3	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR RADIO	463498	12,00	
2	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR RADIO	463498	12,00	
24	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR RADIO	463498	12,00	
7	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR RADIO	463498	12,00	
15	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR RADIO	463498	12,00	
6	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE	463330	12,00	
8	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE	463330	12,00	
4	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE	463330	12,00	
5	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE	463330	12,00	
26	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE	463330	12,00	
10	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE	463330	12,00	
9	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE	463330	12,00	
11	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE	463330	12,00	
18	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE	463330	12,00	
19	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE	463330	12,00	
16	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE	463330	12,00	
1	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE	463330	12,00	
13	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE	463330	12,00	
12	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE	463330	12,00	
20	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE	463330	12,00	
14	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE	463330	12,00	
22	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. VIA RADIO	463553	12,00	
23	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. VIA RADIO	463553	12,00	
21	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. VIA RADIO	463553	12,00	
25	SERVICO MENSAL DE VIGILANCIA 24 HORAS CFTV OU COMPUTADOR	8416	12,00	UNIDADE

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JUINA-MT, 16 de Janeiro de 2020.



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 105/2020



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 106/2020

Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALTIR ANTONIO PERUZZO, vimos por meio desta sollicitar a Vossa Excelência, autorização para:

SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA PRESTACAO DE SERVICO DE MONITORAMENTO A DISTANCIA VIA TELEFONE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
3	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE	463330	12,00	
1	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE	463330	12,00	
2	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. VIA RADIO	463553	12,00	

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JUINA-MT, 16 de Janeiro de 2020.



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 107/2020

Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALTIR ANTONIO PERUZZO, vimos por meio desta solcitar a Vossa Excelência, autorização para:

SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA PRESTACAO DE SERVICO DE MONITORAMENTO A DISTANCIA VIA TELEFONE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
1	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE	463330	12,00	
2	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. VIA RADIO	463553	12,00	

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

JUINA-MT, 16 de Janeiro de 2020.



Estado do Mato Grosso

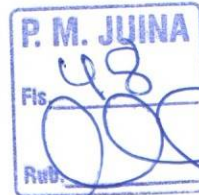
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 108/2020

Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALTIR ANTONIO PERUZZO, vimos por meio desta solcitar a Vossa Excelência, autorização para:

SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA PRESTACAO DE SERVICO DE MONITORAMENTO A DISTANCIA VIA TELEFONE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
1	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE	463330	12,00	

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JUINA-MT, 16 de Janeiro de 2020.



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 109/2020

Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALTIR ANTONIO PERUZZO, vimos por meio desta solcitar a Vossa Excelência, autorização para:

SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA PRESTACAO DE SERVICO DE MONITORAMENTO A DISTANCIA VIA TELEFONE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
1	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE	463330	12,00	

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

JUINA-MT, 16 de Janeiro de 2020.



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 110/2020

Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALTIR ANTONIO PERUZZO, vimos por meio desta solcitar a Vossa Excelência, autorização para:

SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA PRESTACAO DE SERVICO DE MONITORAMENTO A DISTANCIA VIA TELEFONE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
1	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE	463330	12.00	

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

JUINA-MT, 16 de Janeiro de 2020.



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. JUINA

Fls.

Sub.

PEDIDO 111/2020

Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALTIR ANTONIO PERUZZO, vimos por meio desta solcitar a Vossa Excelência, autorização para:

SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA PRESTACAO DE SERVICO DE MONITORAMENTO A DISTANCIA VIA TELEFONE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
1	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE	463330	12,00	

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

JUINA-MT, 16 de Janeiro de 2020.



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 112/2020

Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALTIR ANTONIO PERUZZO, vimos por meio desta sollicitar a Vossa Excelência, autorização para:

SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA PRESTACAO DE SERVICO DE MONITORAMENTO A DISTANCIA VIA TELEFONE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
1	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE	463330	12,00	

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JUINA-MT, 16 de Janeiro de 2020.



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 113/2020

Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALTIR ANTONIO PERUZZO, vimos por meio desta sollicitar a Vossa Excelência, autorização para:

SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA PRESTACAO DE SERVICO DE MONITORAMENTO A DISTANCIA VIA TELEFONE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
1	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR RADIO	463498	12,00	

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

JUINA-MT, 16 de Janeiro de 2020.



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 114/2020

Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALTIR ANTONIO PERUZZO, vimos por meio desta sollicitar a Vossa Excelência, autorização para:

SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA PRESTACAO DE SERVICO DE MONITORAMENTO A DISTANCIA VIA TELEFONE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
1	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR RADIO	463498	12,00	

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JUINA-MT, 16 de Janeiro de 2020.



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 115/2020

Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALTIR ANTONIO PERUZZO, vimos por meio desta sollicitar a Vossa Excelência, autorização para:

SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA PRESTACAO DE SERVICO DE MONITORAMENTO A DISTANCIA VIA TELEFONE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
1	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR RADIO	463498	12,00	

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JUINA-MT, 16 de Janeiro de 2020.



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 116/2020

Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALTIR ANTONIO PERUZZO, vimos por meio desta sollicitar a Vossa Excelência, autorização para:

SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA PRESTACAO DE SERVICO DE MONITORAMENTO A DISTANCIA VIA TELEFONE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
1	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR RADIO	463498	12,00	

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JUINA-MT, 16 de Janeiro de 2020.



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 117/2020

Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALTIR ANTONIO PERUZZO, vimos por meio desta sollicitar a Vossa Excelência, autorização para:

SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA PRESTACAO DE SERVICO DE MONITORAMENTO A DISTANCIA VIA TELEFONE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

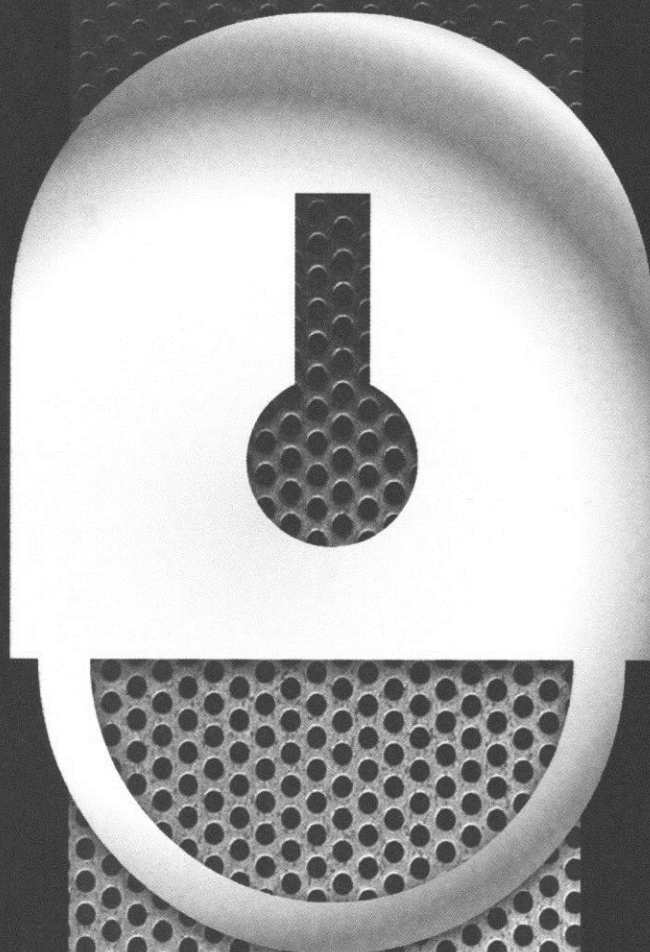
Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
1	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR RADIO	463498	12,00	

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JUINA-MT, 16 de Janeiro de 2020.

www.inviolavel.com

INVIOLAVEL[®]



Juína,--MT, 17 de dezembro de 2019.

ILMO. SENHOR.
MARCELO ANTONIO GARCIA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE JUÍNA.
JUÍNA-MT.

Assunto : Reajuste de valores de alarmes monitorados .

Prezado Senhor,

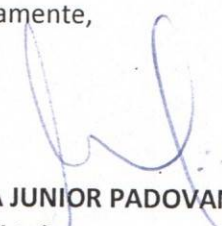
Tendo em vista que temos vários contratos e aditivos firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA e suas RESPECTIVAS SECRETARIAS com a empresa INVIOLÁVEL JUÍNA MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ 07.426.694/0001-72 que possui como objeto de contrato os serviços de manutenção e monitoramento de alarme a distância .

Vimos aqui apresentar os novos valores a serem praticados no exercício do ano de 2020, tendo em vista que estamos com os valores defasados desde 2015.

Segue em anexo tabela com os Departamentos de Origem e seus respectivos órgãos que são monitorados com os novos valores reajustados

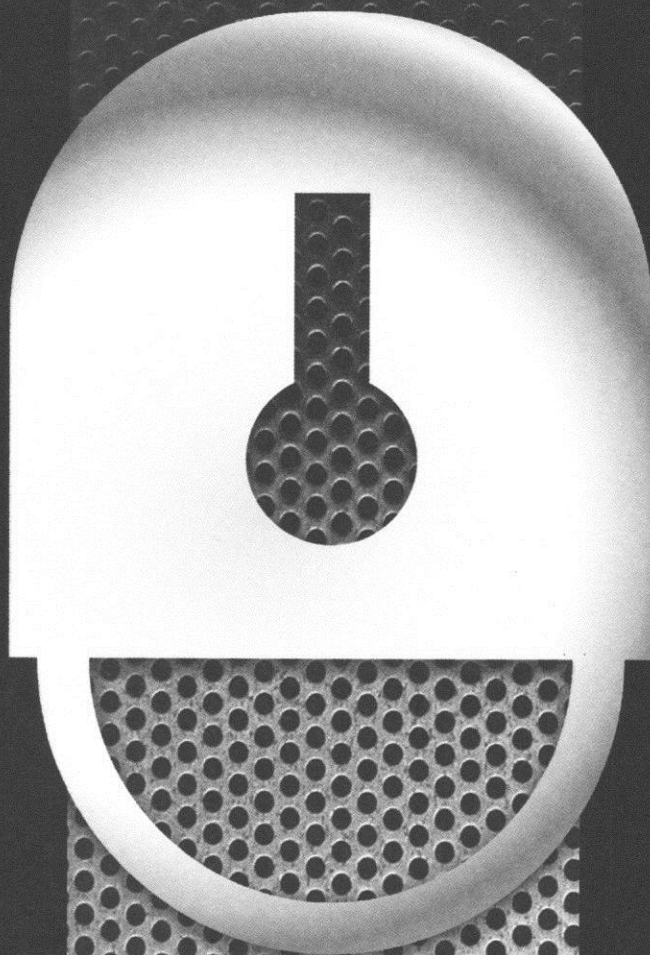
Sem mais, ficamos no aguardo, para finalizarmos o processo de renovação contratual.

Atenciosamente,


ALMEIDA JUNIOR PADOVANI
Inviolável Juína.

www.inviolaveil.com

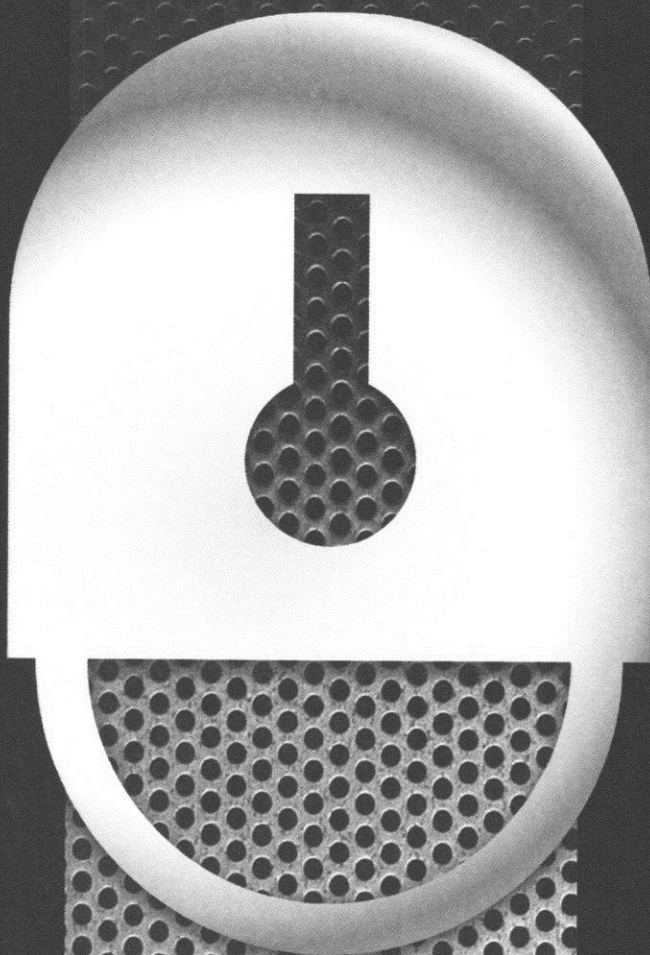
INVIOLAVEIL®



<u>Departamento de Origem</u>	<u>Monitoramento</u>	<u>Valor</u>
Secretaria de Esportes		
Departamento de Esportes	CAMERAS ✓	550,00
Secretaria de Adm/Financias		
Junta de serviço militar	RADIO ✓	625,00
SEC. MUN. ADM Financias – GAB	TELEFONE ✓	550,00
Coordenadoria MUN. de Defensoria	TELEFONE ✓	550,00
Secretaria de Infra Estrutura		
SEC. MUN. de Infra Estrutura	RADIO ✓	625,00
Secretaria de Agricultura (SAMMA)		
SEC. De Agricultura	TELEFONE ✓	550,00
Laboratório de fungos	TELEFONE ✓	550,00
Secretaria de Assistência Social		
Centro de Convivência Vó Paixão ✓	RADIO	625,00
Conselho Tutelar dos Direitos ✓	TELEFONE	550,00
CRAS ✓	RADIO	625,00
CREAS ✓	RADIO	625,00
S.C.F.V Padre Duílio ✓	RADIO	625,00
S.C.F.V MODULO 06	RADIO	625,00
CADASTRO ÚNICO	RADIO	625,00
Secretaria de Saúde		
CAPS	TELEFONE	550,00
Centro de Reabilitação (MOD 2)	TELEFONE	550,00
DEPTO. de Vigilância Ambiental	TELEFONE	550,00
Farmácia Básica	RADIO	625,00
Secretaria Municipal de Saúde	TELEFONE	550,00
U.S.F Padre Duílio	TELEFONE	550,00
U.S.F Palmiteira	TELEFONE	550,00
U.S.F Modulo 05 Equipe 01 ✕	TELEFONE	550,00 ✕
U.S.F São José Operário	TELEFONE	550,00
U.S.F Central	TELEFONE	550,00
U.S.F Modulo 06	TELEFONE	550,00
Unidade de saúde equipe 2 ✕	TELEFONE	550,00 ✕
U.S.F Modulo 05 Equipe 03	TELEFONE	550,00
UCT – Unidade de Coleta e Transfusão	RADIO	625,00
U.S.F Módulo 04	TELEFONE	550,00
Rural 1 e 2 ✕	TELEFONE	550,00 ✕
Academia de saúde 33-0 ✕	TELEFONE	550,00 ✕

www.inviolatel.com

INVIOLATEL®



INVIOLÁVEL[®]



Secretaria de educação		
C.E.I Arco Iris	RADIO	625,00
C.E.I Arco Iris	TELEFONE	550,00
C.E.I Bruno Leonardo	TELEFONE	550,00
C.E.I Criança Feliz	TELEFONE	550,00
C.E.I Dom Franco	TELEFONE	550,00
C.E.I Luiz Felipe	RADIO	625,00
C.E.I Menino Jesus	TELEFONE	550,00
C.E.I Nosso Lar	TELEFONE	550,00
C.E.I Nosso Lar	RADIO	625,00
C.E.I São Cristóvão	TELEFONE	550,00
C.E.I Vasco Papa	TELEFONE	550,00
Departamento de Cultura	RADIO	625,00
Escola MUN. Paulo Freire	RADIO	625,00
Escola MUN. Paulo Freire	RADIO	625,00
Escola Padre Jose de Anchieta	RADIO	625,00
Escola Professora Maria Hilda Panas	RADIO	550,00



Tribunal de Contas Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 15/01/2020 10:6:25
Quantidade total de registros: 28

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Serviço
IdFato : 726084 of 726104
Exercício (Ano da Compra) : 2019
Descrição/Código do Material : 260 of 112399
Nome do Material : SERVIÇO DE MONITORAMENTO

Valor Máximo Unitário do Material

R\$920000,00

Média Saneada Global

R\$64720,01

Mediana Valor Unitário do Material

R\$670,47

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE QUERENCIA	Pregão Presencial	0000000021/2019	405681-7	SERVICO DE MONITORAMENTO	(405681-7) SERVICO DE MONITORAMENTO - DO TIPO FORNECIMENTO, INSTALACAO E CONFIGURACAO DE INFRAESTRUTURA DE CIRCUITO FECHADO DE TV, PARA VIAS PUBLICAS, COM CAMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO DO TIPO SPEED DOME IP HD, SOFTWARES, HARDWARES E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS AO GERENCIAMENTO, ARMAZENAMENTO E TRANSMISSAO DAS IMAGENS	200	UNIDADE	R\$ 104,00	10.851.981/0001-34	M. VEZARO	22/04/2019
2	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão Eletrônico	0000000019/2019	428074-1	SERVICO DE MONITORAMENTO	(428074-1) SERVICO DE MONITORAMENTO - RASTREAMENTO POR GPS, GPRS, GSM VIA SATELITE, INTERNET, EM VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	636	UNIDADE	R\$ 130,66	13.647.273/0001-74	ORION MONITORAMENTO LTDA	23/05/2019
3	PM DE JURUENA	Inexigibilidade de Licitação	0000000001/2019	428074-1	SERVICO DE MONITORAMENTO	(428074-1) SERVICO DE MONITORAMENTO - RASTREAMENTO POR GPS, GPRS, GSM VIA SATELITE, INTERNET, EM VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1440	UNIDADE	R\$ 167,00	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	14/03/2019
4	PM DE CANABRAVA DO NORTE	Inexigibilidade de Licitação	0000000003/2018	392253-7	SERVICO DE MONITORAMENTO	(392253-7) SERVICO DE MONITORAMENTO - DO TIPO RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEICULOS COM FORNECIMENTO DE SISTEMA ACESSIVO VIA WEB	168	UNIDADE	R\$ 167,00	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	10/01/2019
5	PM DE PORTO ESTRELA	Inexigibilidade de Licitação	0000000001/2019	428074-1	SERVICO DE MONITORAMENTO	(428074-1) SERVICO DE MONITORAMENTO - RASTREAMENTO POR GPS, GPRS, GSM VIA SATELITE, INTERNET, EM VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	240	UNIDADE	R\$ 167,00	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	13/02/2019
6	PM DE ALTO TAQUARI	Inexigibilidade de Licitação	0000000004/2019	428074-1	SERVICO DE MONITORAMENTO	(428074-1) SERVICO DE MONITORAMENTO - RASTREAMENTO POR GPS, GPRS, GSM VIA SATELITE, INTERNET, EM VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	540	HECTARE	R\$ 167,00	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	11/03/2019

7	CM DE SORRISO	Dispensa de licitação para compras e serviços	0000000002/2019	372369-0	SERVICO DE MONITORAMENTO	(372369-0) SERVICO DE MONITORAMENTO - DO TIPO MONITORAMENTO SETORIAL	10	DIA	R\$ 170,00	08.542.447/0001-02	GEFORCE MONITORAMENTO SORRISO LTDA	
8	PM DE RONDONOPOLIS	Pregão Eletrônico	00000000053/2019	392253-7	SERVICO DE MONITORAMENTO	(392253-7) SERVICO DE MONITORAMENTO - DO TIPO RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEICULOS COM FORNECIMENTO DE SISTEMA ACESSIVO VIA WEB	24	MÊS	R\$ 186,34	09.338.999/0001-58	SHOW PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA	23/12/2019
9	PM DE SANTA RITA DO TRIVELATO	Inexigibilidade de Licitação	0000000002/2019	428074-1	SERVICO DE MONITORAMENTO	(428074-1) SERVICO DE MONITORAMENTO - RASTREAMENTO POR GPS, GPRS, GSM VIA SATELITE, INTERNET, EM VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	648	UNIDADE	R\$ 190,72	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	25/02/2019
10	PM DE CAMPINAPOLIS	Pregão Presencial	00000000016/2019	314853-0	SERVICO DE MONITORAMENTO	(314853-0) SERVICO DE MONITORAMENTO - POR IMAGEM ATRAVES DE CENTRAL DE MONITORAMENTO	12	UNIDADE	R\$ 220,00	14.477.016/0001-02	INVIOLAVEL CANARANA SERVICOS ALARMES LTDA	18/06/2019
11	CM DE SAPEZAL	Inexigibilidade de Licitação	0000000001/2019	346641-8	SERVICO DE MONITORAMENTO	(346641-8) SERVICO DE MONITORAMENTO - POR IMAGEM ATRAVES DE CENTRAL DE MONITORAMENTO COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA	12	MÊS	R\$ 336,00	05.807.668/0001-01	BATISTA DOS SANTOS & CIA LTDA	03/06/2019
12	PM DE NOVA XAVANTINA	Pregão Presencial	00000000040/2019	372369-0	SERVICO DE MONITORAMENTO	(372369-0) SERVICO DE MONITORAMENTO - DO TIPO MONITORAMENTO SETORIAL	504	UNIDADE	R\$ 496,67	18.634.072/0001-56	ELIEZER ARIEL INACIO ME	28/11/2019
13	PM DE CAMPINAPOLIS	Pregão Presencial	00000000016/2019	299293-0	SERVICO DE MONITORAMENTO	(299293-0) SERVICO DE MONITORAMENTO - DO TIPO VIGILANCIA ELETRONICA, COM CARGA HORARIA DE 16 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	12	UNIDADE	R\$ 610,00	14.477.016/0001-02	INVIOLAVEL CANARANA SERVICOS ALARMES LTDA	18/06/2019
14	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE TANGARA DA SERRA	Pregão Presencial	00000000030/2019	372369-0	SERVICO DE MONITORAMENTO	(372369-0) SERVICO DE MONITORAMENTO - DO TIPO MONITORAMENTO SETORIAL	84	MÊS	R\$ 650,94	04.948.213/0001-09	INVIOLAVEL TANGARA SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA	08/10/2019
15	PM DE CAMPINAPOLIS	Pregão Presencial	00000000016/2019	299294-9	SERVICO DE MONITORAMENTO	(299294-9) SERVICO DE MONITORAMENTO - DO TIPO VIGILANCIA ELETRONICA, COM CARGA HORARIA DE 24 HORAS, NOS SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS	24	UNIDADE	R\$ 690,00	14.477.016/0001-02	INVIOLAVEL CANARANA SERVICOS ALARMES LTDA	18/06/2019
16	PM DE ARIPUANA	Pregão Presencial	00000000026/2019	346641-8	SERVICO DE MONITORAMENTO	(346641-8) SERVICO DE MONITORAMENTO - POR IMAGEM ATRAVES DE CENTRAL DE MONITORAMENTO COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA	12	MÊS	R\$ 900,00	17.138.103/0001-15	ARIPUANA COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	30/05/2019
17	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000029/2019	380639-1	SERVICO DE MONITORAMENTO	(380639-1) SERVICO DE MONITORAMENTO - DO TIPO MONITORAMENTO VIA WEB COM INFRAESTRUTURA DE TI E LICENÇA DE USO SOFTWARE PARA ACESSO DAS INFORMACOES	92	UNIDADE	R\$ 1.011,31	11.180.588/0001-29	V F BEREGLA	26/07/2019
18	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão Eletrônico	00000000034/2019	380639-1	SERVICO DE MONITORAMENTO	(380639-1) SERVICO DE MONITORAMENTO - DO TIPO MONITORAMENTO VIA WEB COM INFRAESTRUTURA DE TI E LICENÇA DE USO SOFTWARE PARA ACESSO DAS INFORMACOES	24	UNIDADE	R\$ 1.540,00	11.180.588/0001-29	V F BEREGLA	12/09/2019
19	PM DE RONDONOPOLIS	Pregão Eletrônico	00000000053/2019	428074-1	SERVICO DE MONITORAMENTO	(428074-1) SERVICO DE MONITORAMENTO - RASTREAMENTO POR GPS, GPRS, GSM VIA SATELITE, INTERNET, EM VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	36	MÊS	R\$ 1.739,17	09.338.999/0001-58	SHOW PRESTADORA DE SERVIÇO DO BRASIL LTDA	23/12/2019



20	PM DE RONDONOPOLIS	Pregão Eletrônico	00000000053/2019	283950-4	SERVICO DE MONITORAMENTO	(283950-4) SERVICO DE MONITORAMENTO - DE VEICULO VIA SATELITE, COM SISTEMA DE BLOQUEIO E RASTREAMENTO ATRAVES DE GPS, COM MANUTENCO CORRETIVA E PREVENTIVA	24	MÊS	R\$ 1.744,82	09.338.999/0001-58	SHOW PRESADORA DE SERVIÇO DO BRASIL	23/12/2019
21	PM DE NOVA LACERDA	Pregão Presencial	00000000033/2019	243469-5	SERVICO DE MONITORAMENTO	(243469-5) SERVICO DE MONITORAMENTO - COM CLIPAGEM, ATRAVES DE MIDIA EM TELEVISAO	12	MÊS	R\$ 4.500,00	11.419.505/0001-01	SISTEMA DE RADIO E TELEVISAO NOVA LACERDA LTDA	22/07/2019
22	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000001/2019	428074-1	SERVICO DE MONITORAMENTO	(428074-1) SERVICO DE MONITORAMENTO - RASTREAMENTO POR GPS, GPRS, GSM VIA SATELITE, INTERNET, EM VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1	UNIDADE	R\$ 25.139,00	07.287.181/0001-28	OPTIMATE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA	29/01/2019
23	SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONOPOLIS	Pregão Presencial	00000000029/2019	392253-7	SERVICO DE MONITORAMENTO	(392253-7) SERVICO DE MONITORAMENTO - DO TIPO RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEICULOS COM FORNECIMENTO DE SISTEMA ACESSIVO VIA WEB	1	UNIDADE	R\$ 27.519,20	00.405.867/0001-27	ECS EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA	05/11/2019
24	PM DE CACERES	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000013/2019	0008864	SERVICO DE MONITORAMENTO	(0008864) SERVICO DE MONITORAMENTO - DE GESTAO DO PROCESSAMENTO ELETRONICO DE INFRACOES DE TRANSITO.	2	UNIDADE	R\$ 36.000,00	33.683.111/0041-96	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)	24/08/2019
25	PM DE ARAGUAINHA	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000002/2019	339122-1	SERVICO DE MONITORAMENTO	(339122-1) SERVICO DE MONITORAMENTO - DO TIPO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EM MONITORAMENTO POR MEIO DE MAO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, DAS ACOES DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL, AFETOS AO TRABALHO DE FISCALIZACAO A SEREM EXECUTADAS.	1	UNIDADE	R\$ 37.458,72	29.471.320/0001-01	LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA 01041544111	15/02/2019
26	SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONOPOLIS	Pregão Presencial	00000000033/2019	314487-9	SERVICO DE MONITORAMENTO	(314487-9) SERVICO DE MONITORAMENTO - DO TIPO FILMAGEM DE VIA PUBLICA, COM DISPONIBILIZACAO DE IMAGENS, EQUIPAMENTOS, INSTALACAO, MANUTENCAO, OPERACAO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUICAO DE DADOS, COM GERENCIAMENTO, ASSISTENCIA TECNICA E ATUALIZACAO DE SISTEMA.	1	UNIDADE	R\$ 52.758,22	12.469.622/0001-42	LEAO & FERREIRA DA SILVA LTDA	30/10/2019
27	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	Pregão Eletrônico	00000000030/2019	419060-2	SERVICO DE MONITORAMENTO	(419060-2) SERVICO DE MONITORAMENTO - OPERACAO, MANUTENCAO E MONITORAMENTO DE REDE DE COMUNICACAO DIGITAL	1	UNIDADE	R\$ 532.521,30	03.627.226/0001-05	DSS SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	27/09/2019
28	PM DE TERRA NOVA DO NORTE	Adesão a ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órg	00000000092/2019	232498-9	SERVICO DE MONITORAMENTO	(232498-9) SERVICO DE MONITORAMENTO - DO TIPO MONITORAMENTO DOS CONTRATOS EM QUE A CELPE COBRA ICMS INDEVIDO	1	UNIDADE	R\$ 920.000,00	30.936.635/0001-66	ERENDIRAH MAXIMA DE BALBINO E TRINDADE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	06/11/2019



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br



Balizamento de Preços

Balizamento: 1616

Pedido: 105 - SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA

Fornecedor: 9696 - MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 015.359.201/0001.57

Endereço: EMMANUEL, 60 - SETOR EXPANSAO COMERCIAL AR 01 - JUINA MT

CEP: 78320000

Órgão/Unid: 01.100 - JUNTA DE SERVICO MILITAR

Local: 34 - JUNTA DE SERVICO MILITAR

Dotação: 1293 - 01.100.04.122.0004.2007.339039000000 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
463498	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR RADIO		12,0000	R\$625,00	R\$7.500,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$7.500,00
Total do Local: R\$7.500,00
Total do Órgão/Unid.: R\$7.500,00

Órgão/Unid: 02.130 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Local: 46 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Dotação: 1423 - 02.130.13.392.0033.2222.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
463498	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR RADIO		12,0000	R\$625,00	R\$7.500,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$7.500,00
Total do Local: R\$7.500,00
Total do Órgão/Unid.: R\$7.500,00

Órgão/Unid: 02.140 - FUNDO DE MANUT. DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

Local: 2227 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%

Dotação: 1445 - 02.140.12.361.0032.2227.339039000000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
463498	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR RADIO		12,0000	R\$625,00	R\$7.500,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$7.500,00
Total do Local: R\$7.500,00

Local: 2229 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB 40%

Dotação: 1457 - 02.140.12.365.0034.2229.339039000000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
463330	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE		12,0000	R\$550,00	R\$6.600,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$6.600,00
Total do Local: R\$6.600,00
Total do Órgão/Unid.: R\$14.100,00

Órgão/Unid: 03.001 - GESTAO DO SUS

Local: 2301 - GESTAO DA SECRETARIA DE SAUDE

Dotação: 2405 - 03.001.10.122.0014.2301.339039000000 - GESTAO DA SECRETARIA DE SAUDE

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
------	-----------	-------------	------------	----------------	-------------



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. JUINA

Fls.

Aut.

Balizamento de Preços

463330	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE	12,0000	R\$550,00	R\$6.600,00
--------	--	---------	-----------	-------------

Total da(s) Dotação(ões): R\$6.600,00

Total do Local: R\$6.600,00

Total do Órgão/Unid.: R\$6.600,00

Órgão/Unid: 03.100 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ATENCAO BASICA

Local: 120 - U.B.S. CENTRAL

Dotação: 1515 - 03.100.10.301.0013.2304.339039000000 - ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
463330	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE		12,0000	R\$550,00	R\$6.600,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$6.600,00

Total do Local: R\$6.600,00

Local: 121 - U.S.F. MODULO 04

Dotação: 1515 - 03.100.10.301.0013.2304.339039000000 - ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
463330	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE		12,0000	R\$550,00	R\$6.600,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$6.600,00

Total do Local: R\$6.600,00

Local: 124 - U.S.F. MODULO 05 EQUIPE 3

Dotação: 1515 - 03.100.10.301.0013.2304.339039000000 - ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
463330	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE		12,0000	R\$550,00	R\$6.600,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$6.600,00

Total do Local: R\$6.600,00

Local: 125 - U.S.F. MODULO 06

Dotação: 1515 - 03.100.10.301.0013.2304.339039000000 - ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
463330	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE		12,0000	R\$550,00	R\$6.600,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$6.600,00

Total do Local: R\$6.600,00

Local: 126 - U.S.F. PALMITEIRA

Dotação: 1515 - 03.100.10.301.0013.2304.339039000000 - ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
------	-----------	-------------	------------	----------------	-------------



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br

P. M. JUINA

Fis.

Rub.

Balizamento de Preços

463330	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE	12,0000	R\$550,00	R\$6.600,00
--------	--	---------	-----------	-------------

Total da(s) Dotação(ões): R\$6.600,00
Total do Local: R\$6.600,00

Local: 127 - U.S.F. SAO JOSE OPERARIO

Dotação: 1515 - 03.100.10.301.0013.2304.339039000000 - ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
463330	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE		12,0000	R\$550,00	R\$6.600,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$6.600,00
Total do Local: R\$6.600,00

Local: 128 - U.S.F. PADRE DUILIO

Dotação: 1515 - 03.100.10.301.0013.2304.339039000000 - ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
463330	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE		12,0000	R\$550,00	R\$6.600,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$6.600,00
Total do Local: R\$6.600,00
Total do Órgão/Unid.: R\$46.200,00

Órgão/Unid: 03.110 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/VIGILANCIA EM SAUDE

Local: 50 - FMS/DEPART° DE SAUDE/VIGILANCIA EM SA

Dotação: 1578 - 03.110.10.304.0016.2308.339039000000 - VIGILANCIA SANITARIA

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
463330	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE		12,0000	R\$550,00	R\$6.600,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$6.600,00
Total do Local: R\$6.600,00
Total do Órgão/Unid.: R\$6.600,00

Órgão/Unid: 03.120 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Local: 143 - FARMACIA BASICA

Dotação: 1612 - 03.120.10.303.0017.2312.339039000000 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
463498	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR RADIO		12,0000	R\$625,00	R\$7.500,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$7.500,00
Total do Local: R\$7.500,00
Total do Órgão/Unid.: R\$7.500,00

Órgão/Unid: 03.130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD

Local: 148 - CAPS - CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL

Dotação: 1660 - 03.130.10.302.0015.2319.339039000000 - CAPS - CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
------	-----------	-------------	------------	----------------	-------------



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. JUÍNA

Fis.

Pub.

Balizamento de Preços

463330	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE	12,0000	R\$550,00	R\$6.600,00
--------	--	---------	-----------	-------------

Total da(s) Dotação(ões): R\$6.600,00
Total do Local: R\$6.600,00

Local: 149 - CENTRO DE REABILITACAO

Dotação: 1667 - 03.130.10.302.0015.2326.339039000000 - CENTRO DE REABILITACAO E FISIOTERAPIA

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
463330	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE		12,0000	R\$550,00	R\$6.600,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$6.600,00
Total do Local: R\$6.600,00

Local: 150 - UCT - UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSAO

Dotação: 1673 - 03.130.10.302.0015.2327.339039000000 - UCT - UNIDADE COLETA E TRANSFUSAO DE SANGUE

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
463498	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR RADIO		12,0000	R\$625,00	R\$7.500,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$7.500,00
Total do Local: R\$7.500,00
Total do Órgão/Unid.: R\$20.700,00

Órgão/Unid: 04.140 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS

Local: 2410 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Dotação: 1755 - 04.140.04.122.0002.2410.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
463330	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE		12,0000	R\$550,00	R\$6.600,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$6.600,00
Total do Local: R\$6.600,00
Total do Órgão/Unid.: R\$6.600,00

Órgão/Unid: 04.180 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR -

Local: 64 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO

Dotação: 1806 - 04.180.14.422.0003.2420.339039000000 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROCON

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
463330	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE		12,0000	R\$550,00	R\$6.600,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$6.600,00
Total do Local: R\$6.600,00
Total do Órgão/Unid.: R\$6.600,00

Órgão/Unid: 06.180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Local: 2605 - CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOL

Dotação: 2685 - 06.180.08.243.0006.2605.339039000000 - CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOL

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
------	-----------	-------------	------------	----------------	-------------



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br

**Balizamento de Preços**

463330	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE	12,0000	R\$550,00	R\$6.600,00
--------	--	---------	-----------	-------------

Total da(s) Dotação(ões): R\$6.600,00
Total do Local: R\$6.600,00

Local: 2606 - SERVICOS E BENEFICIOS SOCIOASSISTENCIAIS

Dotação: 2751 - 06.180.08.244.0007.2606.339039000000 - SERVICOS E BENEFICIOS SOCIOASSISTENCIAIS

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
463553	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. VIA RADIO		12,0000	R\$625,00	R\$7.500,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$7.500,00
Total do Local: R\$7.500,00

Local: 2608 - CADASTRO UNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS - CADUNICO

Dotação: 2764 - 06.180.08.244.0007.2608.339039000000 - CADASTRO UNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS - CADUNICO

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
463553	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. VIA RADIO		12,0000	R\$625,00	R\$7.500,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$7.500,00
Total do Local: R\$7.500,00

Local: 2611 - SERVICOS MEDIA COMPLEXIDADE (CREAS/PAEFI/MSE/ABOR)

Dotação: 2816 - 06.180.08.244.0008.2611.339039000000 - SERVICOS MEDIA COMPLEXIDADE (CREAS/PAEFI,MSE E AB.

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
463553	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. VIA RADIO		12,0000	R\$625,00	R\$7.500,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$7.500,00
Total do Local: R\$7.500,00
Total do Órgão/Unid.: R\$29.100,00

Órgão/Unid: 07.100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Local: 2702 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Dotação: 2035 - 07.100.04.122.0002.2702.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
463330	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE		12,0000	R\$550,00	R\$6.600,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$6.600,00
Total do Local: R\$6.600,00
Total do Órgão/Unid.: R\$6.600,00

Órgão/Unid: 08.190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Local: 2822 - MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA

Dotação: 2129 - 08.190.04.122.0002.2822.339039000000 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
------	-----------	-------------	------------	----------------	-------------



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br



Balizamento de Preços

463498	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR RADIO	12,0000	R\$625,00	R\$7.500,00
--------	---	---------	-----------	-------------

Total da(s) Dotação(ões): R\$7.500,00
Total do Local: R\$7.500,00
Total do Órgão/Unid.: R\$7.500,00

Órgão/Unid: 09.100 - DEPARTAMENTO DE DE ESPORTES
Local: 2902 - MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Dotação: 2282 - 09.100.04.122.0002.2902.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
8416	SERVICO MENSAL DE VIGILANCIA 24 HORAS CFTV OU COMPUTADOR	UNIDADE	12,0000	R\$550,00	R\$6.600,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$6.600,00
Total do Local: R\$6.600,00
Total do Órgão/Unid.: R\$6.600,00
Total do Fornecedor: R\$179.700,00
Total do Pedido: R\$179.700,00

Pedido: 106 - SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA
Fornecedor: 9696 - MUNICIPIO DE JUINA

Endereço: EMMANUEL, 60 - SETOR EXPANSAO COMERCIAL AR 01 - JUINA MT

Órgão/Unid: 02.140 - FUNDO DE MANUT. DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

Local: 2229 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB 40%

Dotação: 1457 - 02.140.12.365.0034.2229.339039000000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%

CNPJ: 015.359.201/0001.57
CEP: 78320000

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
463330	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE		12,0000	R\$550,00	R\$6.600,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$6.600,00
Total do Local: R\$6.600,00
Total do Órgão/Unid.: R\$6.600,00

Órgão/Unid: 06.180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Local: 2606 - SERVICOS E BENEFICIOS SOCIOASSISTENCIAIS

Dotação: 2751 - 06.180.08.244.0007.2606.339039000000 - SERVICOS E BENEFICIOS SOCIOASSISTENCIAIS

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
463553	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. VIA RADIO		12,0000	R\$625,00	R\$7.500,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$7.500,00
Total do Local: R\$7.500,00
Total do Órgão/Unid.: R\$7.500,00

Órgão/Unid: 07.100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Local: 2702 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Dotação: 2035 - 07.100.04.122.0002.2702.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
------	-----------	-------------	------------	----------------	-------------



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. JUINA

Fls. 70

Rub.

Balizamento de Preços

463330	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE	12,0000	R\$550,00	R\$6.600,00
--------	--	---------	-----------	-------------

Total da(s) Dotação(ões): R\$6.600,00
Total do Local: R\$6.600,00
Total do Órgão/Unid.: R\$6.600,00
Total do Fornecedor: R\$20.700,00
Total do Pedido: R\$20.700,00

Pedido: 107 - SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA
Fornecedor: 9696 - MUNICIPIO DE JUINA

Endereço: EMMANUEL, 60 - SETOR EXPANSAO COMERCIAL AR 01 - JUINA MT

Órgão/Unid: 02.140 - FUNDO DE MANUT. DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

Local: 2229 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB 40%

Dotação: 1457 - 02.140.12.365.0034.2229.339039000000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%

CNPJ: 015.359.201/0001.57

CEP: 78320000

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
463330	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE		12,0000	R\$550,00	R\$6.600,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$6.600,00
Total do Local: R\$6.600,00
Total do Órgão/Unid.: R\$6.600,00

Órgão/Unid: 06.180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Local: 2606 - SERVICOS E BENEFICIOS SOCIOASSISTENCIAIS

Dotação: 2751 - 06.180.08.244.0007.2606.339039000000 - SERVICOS E BENEFICIOS SOCIOASSISTENCIAIS

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
463553	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. VIA RADIO		12,0000	R\$625,00	R\$7.500,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$7.500,00
Total do Local: R\$7.500,00
Total do Órgão/Unid.: R\$7.500,00
Total do Fornecedor: R\$14.100,00
Total do Pedido: R\$14.100,00

Pedido: 108 - SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA
Fornecedor: 9696 - MUNICIPIO DE JUINA

Endereço: EMMANUEL, 60 - SETOR EXPANSAO COMERCIAL AR 01 - JUINA MT

Órgão/Unid: 02.140 - FUNDO DE MANUT. DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

Local: 2229 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB 40%

Dotação: 1457 - 02.140.12.365.0034.2229.339039000000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%

CNPJ: 015.359.201/0001.57

CEP: 78320000

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
463330	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE		12,0000	R\$550,00	R\$6.600,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$6.600,00
Total do Local: R\$6.600,00
Total do Órgão/Unid.: R\$6.600,00
Total do Fornecedor: R\$6.600,00
Total do Pedido: R\$6.600,00

Pedido: 109 - SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA
Fornecedor: 9696 - MUNICIPIO DE JUINA

Endereço: EMMANUEL, 60 - SETOR EXPANSAO COMERCIAL AR 01 - JUINA MT

Órgão/Unid: 02.140 - FUNDO DE MANUT. DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

CNPJ: 015.359.201/0001.57

CEP: 78320000



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. JUINA

Fls.

Ryb.

Balizamento de Preços

Local: 2229 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB 40%

Dotação: 1457 - 02.140.12.365.0034.2229.339039000000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
463330	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE		12,0000	R\$550,00	R\$6.600,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$6.600,00
Total do Local: R\$6.600,00
Total do Órgão/Unid.: R\$6.600,00
Total do Fornecedor: R\$6.600,00
Total do Pedido: R\$6.600,00

Pedido: 110 - SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA

Fornecedor: 9696 - MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 015.359.201/0001.57

CEP: 78320000

Endereço: EMMANUEL, 60 - SETOR EXPANSAO COMERCIAL AR 01 - JUINA MT

Órgão/Unid: 02.140 - FUNDO DE MANUT. DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

Local: 2229 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB 40%

Dotação: 1457 - 02.140.12.365.0034.2229.339039000000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
463330	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE		12,0000	R\$550,00	R\$6.600,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$6.600,00
Total do Local: R\$6.600,00
Total do Órgão/Unid.: R\$6.600,00
Total do Fornecedor: R\$6.600,00
Total do Pedido: R\$6.600,00

Pedido: 111 - SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA

Fornecedor: 9696 - MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 015.359.201/0001.57

CEP: 78320000

Endereço: EMMANUEL, 60 - SETOR EXPANSAO COMERCIAL AR 01 - JUINA MT

Órgão/Unid: 02.140 - FUNDO DE MANUT. DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

Local: 2229 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB 40%

Dotação: 1457 - 02.140.12.365.0034.2229.339039000000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
463330	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE		12,0000	R\$550,00	R\$6.600,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$6.600,00
Total do Local: R\$6.600,00
Total do Órgão/Unid.: R\$6.600,00
Total do Fornecedor: R\$6.600,00
Total do Pedido: R\$6.600,00

Pedido: 112 - SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA

Fornecedor: 9696 - MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 015.359.201/0001.57

CEP: 78320000

Endereço: EMMANUEL, 60 - SETOR EXPANSAO COMERCIAL AR 01 - JUINA MT

Órgão/Unid: 02.140 - FUNDO DE MANUT. DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

Local: 2229 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB 40%

Dotação: 1457 - 02.140.12.365.0034.2229.339039000000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
463330	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE		12,0000	R\$550,00	R\$6.600,00



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br

**Balizamento de Preços**

Total da(s) Dotação(ões):	R\$6.600,00
Total do Local:	R\$6.600,00
Total do Órgão/Unid.:	R\$6.600,00
Total do Fornecedor:	R\$6.600,00
Total do Pedido:	R\$6.600,00

Pedido: 113 - SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA Fornecedor: 9696 - MUNICIPIO DE JUÍNA

CNPJ: 015.359.201/0001.57

Endereço: EMMANUEL, 60 - SETOR EXPANSAO COMERCIAL AR 01 - JUÍNA MT

CEP: 78320000

Órgão/Unid: 02.140 - FUNDO DE MANUT. DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

Local: 2229 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB 40%

Dotação: 1457 - 02.140.12.365.0034.2229.339039000000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
463498	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR RADIO		12,0000	R\$625,00	R\$7.500,00

Total da(s) Dotação(ões):	R\$7.500,00
Total do Local:	R\$7.500,00
Total do Órgão/Unid.:	R\$7.500,00
Total do Fornecedor:	R\$7.500,00
Total do Pedido:	R\$7.500,00

Pedido: 114 - SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA Fornecedor: 9696 - MUNICIPIO DE JUÍNA

CNPJ: 015.359.201/0001.57

Endereço: EMMANUEL, 60 - SETOR EXPANSAO COMERCIAL AR 01 - JUÍNA MT

CEP: 78320000

Órgão/Unid: 02.140 - FUNDO DE MANUT. DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

Local: 2229 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB 40%

Dotação: 1457 - 02.140.12.365.0034.2229.339039000000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
463498	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR RADIO		12,0000	R\$625,00	R\$7.500,00

Total da(s) Dotação(ões):	R\$7.500,00
Total do Local:	R\$7.500,00
Total do Órgão/Unid.:	R\$7.500,00
Total do Fornecedor:	R\$7.500,00
Total do Pedido:	R\$7.500,00

Pedido: 115 - SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA Fornecedor: 9696 - MUNICIPIO DE JUÍNA

CNPJ: 015.359.201/0001.57

Endereço: EMMANUEL, 60 - SETOR EXPANSAO COMERCIAL AR 01 - JUÍNA MT

CEP: 78320000

Órgão/Unid: 02.140 - FUNDO DE MANUT. DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

Local: 2229 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB 40%

Dotação: 1457 - 02.140.12.365.0034.2229.339039000000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
463498	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR RADIO		12,0000	R\$625,00	R\$7.500,00

Total da(s) Dotação(ões):	R\$7.500,00
Total do Local:	R\$7.500,00
Total do Órgão/Unid.:	R\$7.500,00
Total do Fornecedor:	R\$7.500,00
Total do Pedido:	R\$7.500,00

Pedido: 116 - SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA Fornecedor: 9696 - MUNICIPIO DE JUÍNA

CNPJ: 015.359.201/0001.57

Endereço: EMMANUEL, 60 - SETOR EXPANSAO COMERCIAL AR 01 - JUÍNA MT

CEP: 78320000

Órgão/Unid: 02.140 - FUNDO DE MANUT. DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

Local: 2227 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%

Dotação: 1445 - 02.140.12.361.0032.2227.339039000000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. JUÍNA

Fls.

Rubr.

Balizamento de Preços

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
463498	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR RADIO		12,0000	R\$625,00	R\$7.500,00

Total da(s) Dotação(ões):	R\$7.500,00
Total do Local:	R\$7.500,00
Total do Órgão/Unid.:	R\$7.500,00
Total do Fornecedor:	R\$7.500,00
Total do Pedido:	R\$7.500,00

Pedido: 117 - SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA

Fornecedor: 9696 - MUNICIPIO DE JUÍNA

CNPJ: 015.359.201/0001.57

Endereço: EMMANUEL, 60 - SETOR EXPANSAO COMERCIAL AR 01 - JUÍNA MT

CEP: 78320000

Órgão/Unid: 02.140 - FUNDO DE MANUT. DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

Local: 2227 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%

Dotação: 1445 - 02.140.12.361.0032.2227.339039000000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
463498	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR RADIO		12,0000	R\$625,00	R\$7.500,00

Total da(s) Dotação(ões):	R\$7.500,00
Total do Local:	R\$7.500,00
Total do Órgão/Unid.:	R\$7.500,00
Total do Fornecedor:	R\$7.500,00
Total do Pedido:	R\$7.500,00
Total Balizamento:	R\$285.000,00
Total Geral:	R\$285.000,00

**Participantes**

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	CPF
1	3264	INVIOLAVEL JUINA MANUTENCAO E COM ELETR LTDA-ME	07.426.694/0001-72	000.000.000-00

Total de Participantes: 1

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdob.	Vi. Médio Unitário	Vi. Médio Total
8416	SERVICO MENSAL DE VIGILANCIA 24 HORAS CFTV OU COMPUTADOR	UNIDADE	12,00000	39	79	90	550,00	6.600,00
463330	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. P		192,00000	39	79	90	550,00	105.600,00
463498	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. P		72,00000	39	79	90	625,00	45.000,00
463553	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. V		36,00000	39	33	30	625,00	22.500,00

Total de Itens: 4

Propostas

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
008416	6.600,00V							
463330	105.600,00V							
463498	45.000,00V							
463553	22.500,00V							
Total	179.700,00							

E - Empate

P - Perdedor

V - Vencedor

Usuário: ROSANGELA

Participantes

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	CPF
1	3264	INVIO LAVEL JUINA MANUTENCAO E COM ELETR LTDA-ME	07.426.694/0001-72	000.000.000-00

Total de Participantes: 1

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdob.	VI. Médio Unitário	VI. Médio Total
463330	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA IN LOCO TEC. P		24,00000	39	79	90	550,00	13.200,00
463553	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA IN LOCO TEC. V		12,00000	39	79	90	625,00	7.500,00

Total de Itens: 2

Propostas

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
463330	13.200,00V							
463553	7.500,00V							
Total	20.700,00							

E - Empate

P - Perdedor

V - Vencedor

Usuário: ROSANGELA

Participantes

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	CPF
1	3264	INVIOLAVEL JUINA MANUTENCAO E COM ELETR LTDA-ME	07.426.694/0001-72	000.000.000-00

Total de Participantes: 1

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdobr.	Vi. Médio Unitário	Vi. Médio Total
463330	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. P		12,00000	39	79	90	550,00	6.600,00
463553	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. V		12,00000	39	79	90	625,00	7.500,00

Total de Itens: 2

Propostas

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
463330	6.600,00V							
463553	7.500,00V							
Total	14.100,00							

E - Empate

P - Perdedor

V - Vencedor

Usuário: ROSANGELA

P. M. JUINA

Fis.

Rub.

Participantes

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	CPF
1	3264	INVIOVEL JUINA MANUTENCAO E COM ELETR LTDA-ME	07.426.694/0001-72	000.000.000-00

Total de Participantes: 1

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdob.	Vi. Médio Unitário	Vi. Médio Total
463330	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. P		12,00000	39	79	90	550,00	6.600,00

Total de Itens: 1

Propostas

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
463330	6.600,00V							
Total	6.600,00							

E - Empate

P - Perdedor

V - Vencedor

Usuário: ROSANGELA

Participantes

Proposta	Código	Fornecedor	SNPJ	CPF
1	3462	SERVICAR SERVICOS E PECAS LTDA-ME	04.426.523/0001-55	000.000.000-00

Total de Participantes: 1

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdobr.	Vi. Médio Unitário	Vi. Médio Total
463330	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. P		12,00000	39	79	90	550,00	6.600,00

Total de Itens: 1

Propostas

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
463330	6.600,00V							
Total	6.600,00							

E - Empate

P - Perdedor

V - Vencedor

Usuário: ROSANGELA

Participantes

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	CPF
1	3264	INVIOVEL JUINA MANUTENCAO E COM ELETR LTDA-ME	07.426.694/0001-72	000.000.000-00

Total de Participantes: 1

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdob.	Vi. Médio Unitário	Vi. Médio Total
463330	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. P		12.00000	39	79	90	550,00	6.600,00

Total de Itens: 1

Propostas

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
463330	6.600,00V							
Total	6.600,00							

E - Empate

P - Perdedor

V - Vencedor

Usuário: ROSANGELA

**Participantes**

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	CPF
1	3264	INVIO LAVEL JUINA MANUTENCAO E COM ELETR LTDA-ME	07.426.694/0001-72	000.000.000-00

Total de Participantes: 1

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdob.	Vi. Médio Unitário	Vi. Médio Total
463330	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. P		12,00000	39	79	90	550,00	6.600,00

Total de Itens: 1

Propostas

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
463330	6.600,00V							
Total	6.600,00							

E - Empate

P - Perdedor

V - Vencedor

Usuário: ROSANGELA

APURAÇÃO DE RESULTADOS - Pedido nº 112/2020 APURAÇÃO.: 16/01/2020 Individual

Participantes

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	CPF
1	3264	INVIO LAVEL JUINA MANUTENCAO E COM ELETR LTDA-ME	07.426.694/0001-72	000.000.000-00

Total de Participantes: 1

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdobr.	VI. Médio Unitário	VI. Médio Total
463330	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA IN LOCO TEC. P		12,00000	39	79	90	550,00	6.600,00

Total de Itens: 1

Propostas

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
463330	6.600,00V							
Total	6.600,00							

E - Empate

P - Perdedor

V - Vencedor

Usuário: ROSANGELA



APURAÇÃO DE RESULTADOS - Pedido nº 113/2020 APURAÇÃO.: 16/01/2020 Individual

Participantes

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	CPF
1	3264	INVIOVEL JUINA MANUTENCAO E COM ELETR LTDA-ME	07.426.694/0001-72	000.000.000-00

Total de Participantes: 1

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdob.	Vi. Médio Unitário	Vi. Médio Total
463498	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. P		12.00000	39	79	90	625,00	7.500,00

Total de Itens: 1

Propostas

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
463498	7.500,00V							
Total	7.500,00							

E - Empate

P - Perdedor

V - Vencedor

Usuário: ROSANGELA

APURAÇÃO DE RESULTADOS - Pedido nº 114/2020 APURAÇÃO.: 16/01/2020 Individual

Participantes

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	CPF
1	3264	INVIO LAVEL JUINA MANUTENCAO E COM ELETR LTDA-ME	07.426.694/0001-72	000.000.000-00

Total de Participantes: 1

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdob.	Vi. Médio Unitário	Vi. Médio Total
463498	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. P		12.00000	39	79	90	625,00	7.500,00

Total de Itens: 1

Propostas

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
463498	7.500,00V							
Total	7.500,00							

E - Empate

P - Perdedor

V - Vencedor

Usuário: ROSANGELA

P. M. JUINA
84
Fls.

Participantes

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	CPF
1	3264	INVIOVEL JUINA MANUTENCAO E COM ELETR LTDA-ME	07.426.694/0001-72	000.000.000-00

Total de Participantes: 1

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdob.	Vi. Médio Unitário	Vi. Médio Total
463498	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. P		12,00000	39	79	90	625,00	7.500,00

Total de Itens: 1

Propostas

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
463498	7.500,00V							
Total	7.500,00							

E - Empate

P - Perdedor

V - Vencedor

Usuário: ROSANGELA

**Participantes**

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	CPF
1	3264	INVIO LAVEL JUINA MANUTENCAO E COM ELETR LTDA-ME	07.426.694/0001-72	000.000.000-00

Total de Participantes: 1

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdob.	Vi. Médio Unitário	Vi. Médio Total
463498	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA IN LOCO TEC. P		12,00000	39	79	90	625,00	7.500,00

Total de Itens: 1

Propostas

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
463498	7.500,00V							
Total	7.500,00							

E - Empate

P - Perdedor

V - Vencedor

Usuário: ROSANGELA

Participantes

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	CPF
1	3264	INVIO LVEL JUINA MANUTENCAO E COM ELETR LTDA-ME	07.426.694/0001-72	000.000.000-00

Total de Participantes: 1

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdobr.	Vi. Médio Unitário	Vi. Médio Total
463498	PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. P		12,00000	39	79	90	625,00	7.500,00

Total de Itens: 1

Propostas

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
463498	7.500,00V							
Total	7.500,00							

E - Empate

P - Perdedor

V - Vencedor

Usuário: ROSANGELA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



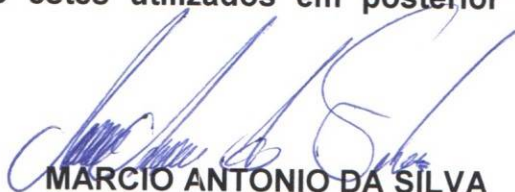
PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO E VIGILANCIA A DISTANCIA, POR RADIO E POR TELEFONE, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DE TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO.

Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferencia e consulta de recurso orçamentário, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório cujo objeto trata-se de:


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Departamento de Licitação

Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação o Departamento de Contabilidade informa que:

() Há recurso orçamentário para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;

DOTAÇÃO:

Dotação: 1293 - 01.100.04.122.0004.2007.339039000000 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

Dotação: 1423 - 02.130.13.392.0033.2222.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

Dotação: 1445 - 02.140.12.361.0032.2227.339039000000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%

Dotação: 1457 - 02.140.12.365.0034.2229.339039000000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%

Dotação: 2405 - 03.001.10.122.0014.2301.339039000000 - GESTAO DA SECRETARIA DE SAUDE

Dotação: 1515 - 03.100.10.301.0013.2304.339039000000 - ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
M. JUÍNA
FLS. _____
RUBRICA _____

Dotação: 1578 - 03.110.10.304.0016.2308.339039000000 - VIGILANCIA SANITARIA

Dotação: 1612 - 03.120.10.303.0017.2312.339039000000 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Dotação: 1660 - 03.130.10.302.0015.2319.339039000000 - CAPS - CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL

Dotação: 1667 - 03.130.10.302.0015.2326.339039000000 - CENTRO DE REABILITACAO E FISIOTERAPIA

Dotação: 1673 - 03.130.10.302.0015.2327.339039000000 - UCT - UNIDADE COLETA E TRANSFUSAO DE SANGUE

Dotação: 1755 - 04.140.04.122.0002.2410.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação: 1806 - 04.180.14.422.0003.2420.339039000000 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROCON

Dotação: 2685 - 06.180.08.243.0006.2605.339039000000 - CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOL

Dotação: 2751 - 06.180.08.244.0007.2606.339039000000 - SERVICOS E BENEFICIOS SOCIOASSISTENCIAIS

Dotação: 2764 - 06.180.08.244.0007.2608.339039000000 - CADASTRO UNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS - CADUNICO

Dotação: 2816 - 06.180.08.244.0008.2611.339039000000 - SERVICOS MEDIA COMPLEXIDADE

Dotação: 2129 - 08.190.04.122.0002.2822.339039000000 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA

Dotação: 2282 - 09.100.04.122.0002.2902.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Juína - MT, 16 de Janeiro de 2020.

NATANIEL TOMASINI
Contador (a)
MT 011911/O-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
P. M. JUÍNA
Fls. 88
RUBRICA
Ass. _____

PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO E VIGILANCIA A DISTANCIA, POR RADIO E POR TELEFONE, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DE TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO.

Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferencia e consulta de recurso orçamentário, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório cujo objeto trata-se de:

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Departamento de Licitação

Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação o Departamento de Contabilidade informa que:

() Há recurso orçamentário para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;

DOTAÇÃO:

Dotação: 1293 - 01.100.04.122.0004.2007.339039000000 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

Dotação: 1423 - 02.130.13.392.0033.2222.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

Dotação: 1445 - 02.140.12.361.0032.2227.339039000000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%

Dotação: 1457 - 02.140.12.365.0034.2229.339039000000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%

Dotação: 2405 - 03.001.10.122.0014.2301.339039000000 - GESTAO DA SECRETARIA DE SAUDE

Dotação: 1515 - 03.100.10.301.0013.2304.339039000000 - ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA

Dotação: 1578 - 03.110.10.304.0016.2308.339039000000 - VIGILANCIA SANITARIA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
P. M. JUÍNA
88
RUBRICA
Fls. _____
Aut. _____

Dotação: 1612 - 03.120.10.303.0017.2312.339039000000 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Dotação: 1660 - 03.130.10.302.0015.2319.339039000000 - CAPS - CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL

Dotação: 1667 - 03.130.10.302.0015.2326.339039000000 - CENTRO DE REABILITACAO E FISIOTERAPIA

Dotação: 1673 - 03.130.10.302.0015.2327.339039000000 - UCT - UNIDADE COLETA E TRANSFUSAO DE SANGUE

Dotação: 1755 - 04.140.04.122.0002.2410.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação: 1806 - 04.180.14.422.0003.2420.339039000000 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROCON

Dotação: 2685 - 06.180.08.243.0006.2605.339039000000 - CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOL

Dotação: 2751 - 06.180.08.244.0007.2606.339039000000 - SERVICOS E BENEFICIOS SOCIOASSISTENCIAIS

Dotação: 2764 - 06.180.08.244.0007.2608.339039000000 - CADASTRO UNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS - CADUNICO

Dotação: 2816 - 06.180.08.244.0008.2611.339039000000 - SERVICOS MEDIA COMPLEXIDADE

Dotação: 2129 - 08.190.04.122.0002.2822.339039000000 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA

Dotação: 2282 - 09.100.04.122.0002.2902.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Dotação: 2035 - 07.100.04.122.0002.2702.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Juína - MT, 16 de Janeiro de 2020.

NATANIEL TOMASINI
Contador (a)
MT 011911/O-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



**PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório modalidade Pregão Presencial, tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando:

PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO E VIGILANCIA A DISTANCIA, POR RADIO E POR TELEFONE, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DE TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO.

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao Processo Administrativo Licitatório 14.2020

Atenciosamente,

Juína – MT, 16 de Janeiro de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal de Juína



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>3</u>
RUBRICA

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020 **TIPO "MENOR PREÇO POR LOTE"**

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO E VIGILANCIA A DISTANCIA, POR RADIO E POR TELEFONE, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DE TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

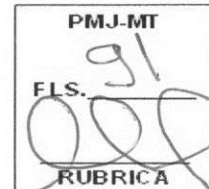
JUINA/2020



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020

TIPO "MENOR PREÇO POR LOTE"
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

PREGÃO PRESENCIAL PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM
MONITORAMENTO E VIGILANCIA A
DISTANCIA, POR RADIO E POR
TELEFONE, COM COMODATO DE
EQUIPAMENTOS, ATENDENDO AS
DEMANDAS DE TODAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS
DEPARTAMENTOS, MUNICIPIO DE
JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

PREÂMBULO:

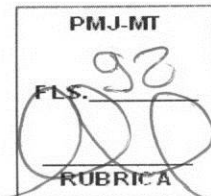
O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO "MENOR PREÇO POR LOTE" - para PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO E VIGILANCIA A DISTANCIA, POR RADIO E POR TELEFONE, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DE TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO, segundo disposições da legislação vigente, em especial do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, da Lei Federal n.º 10.406/2002, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei complementar Federal n.º 147/2014, do Decreto Municipal n.º 488/2006, do Decreto Municipal n.º 369/2014 e do Decreto Municipal n.º 088/2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



O Edital do presente Pregão Presencial e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br, e, pelo site: www.juina.mt.gov.br, sendo que no ato do recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações e condições contidas neste Edital e seus ANEXOS:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020;
OBJETO: INSTALAÇÃO DE ALARMES E SENSOR;
DATA DA ABERTURA: 03/02/2020;
HORA: 08:00 horas (Horário Local);
LOCAL: Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
ENDEREÇO: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, Juína-MT;
CEP.: 78.320-000.

Os 02 (dois) Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação do Licitante, deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL), imprerivelmente, **até as 08:00 horas (Horário Local) do dia 03/02/2020**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estarão presentes o Pregoeiro designado e sua Equipe de Apoio, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir, examinar e julgar as Propostas e a Documentação das empresas que pretendam participar do Pregão Presencial, em epígrafe.

Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

Os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, poderão ser encaminhados mediante remessa postal (com recebimento até às **08:00 horas, do dia 03 de Fevereiro de 2020**), não sendo permitida a entrega de propostas de preços e documentos de habilitação ou quaisquer outros documentos através de *fac-simile*, *e-mail*, *internet* ou por meio de equipamento de comunicação congênere, exceto a remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.

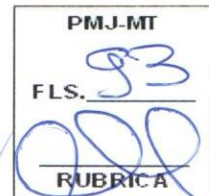
Nos casos que os Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - forem encaminhados mediante Remessa Postal ou a Licitante não se fizer presente na sessão de abertura do Pregão Presencial, as mesmas deverão encaminhar os documentos exigidos neste Edital para o Credenciamento, dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a seguinte identificação:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020;
DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

2. DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem como objeto PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO E VIGILANCIA A DISTANCIA, POR RADIO E POR TELEFONE, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DE TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

2.2. As quantidades descritas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital, são estimativas máximas para a execução dos serviços, podendo sofrer adição ou supressão conforme a Lei 8.666/93, consoante as necessidades da Secretaria Municipal requisitante do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

2.3. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes. Atentando-se a Licitante, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. As especificações estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que segue no ANEXO I, do presente Edital.

4. DA CONTRATAÇÃO E PRAZOS:

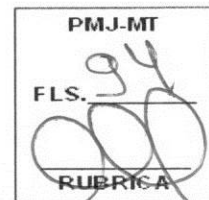
4.1. Os serviços objetos deste certame são quantidades para atendimento conforme quadro justificativo do Anexo I – termo de referência.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5. DA COMPETÊNCIA DO PREGOEIRO DESIGNADO:

5.1. Compete ao Pregoeiro Designado, além de outras previstas na legislação federal e nas normas municipais:

5.1.1. a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

5.1.2. o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

5.1.3. o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

5.1.4. a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

5.1.4. a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

5.1.5. a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

5.1.6. a negociação do preço com vistas à sua redução;

5.1.7. a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

5.1.8. a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;

5.1.9. a elaboração da ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

5.1.9.1. do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;

5.1.9.2. das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;

5.1.9.3. dos lances e da classificação das ofertas;

5.1.9.4. da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;

5.1.9.5. da negociação de preço;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 95
RUBRICA

- 5.1.9.6. da análise dos documentos de habilitação; e,
- 5.1.9.7. da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- 5.1.10. o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação; e,
- 5.1.11. propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS, desde que:

- 7.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
- 7.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.
- 7.2. Não serão admitidas, nesta licitação, as participações de Licitantes:
- 7.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 7.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- 7.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Juína-MT suspenso;
- 7.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 7.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
96
FLS.
RUBRICA

7.3. Para tais efeitos do subitem 7.2.4, deste Edital, entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.4. As Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte - EPP participantes da presente licitação beneficiar-se-ão do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, desde que observem as exigências contidas neste Edital.

7.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

7.5.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada a Administração Pública Municipal de Juína-MT, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

7.5.2. Empresa, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.6. Para tais efeitos do subitem 7.5.2., deste Edital, entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

8.1. A Licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de representante/preposto, devidamente munido de documentos (FORA DOS ENVELOPES) que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

8.2. Para efeitos do presente certame entende-se como representante/preposto da Licitante, no caso de:

8.2.1. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.2. SOCIEDADES SIMPLES, não empresárias, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartórios de Títulos e Documentos);



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 97
RUBRICA

8.2.3. SOCIEDADE POR AÇÕES, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do Estatuto Social e do documento de eleição de seus administradores;

8.2.4. SOCIEDADE COOPERATIVA, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, Ata e Estatuto, em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.5. EMPRESA INDIVIDUAL, o seu titular, com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante;

8.3. O procurador, constituído por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante; e,

8.4. O indicado, por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante Carta de Credenciamento, nos termos do presente Edital, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante.

8.5. Para o credenciamento do seu representante/preposto a empresa ou sociedade Licitante deverá:

8.5.1. Quando o representante/preposto da Licitante for uma das pessoas previstas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.1.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto; e,

8.5.1.2. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove a sua condição de representante/preposto da Licitante;

8.5.2. Quando o representante/preposto da Licitante for procurador ou pessoa indicada por Carta de credenciamento, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
98
FLS.
RUBRICA

8.5.2.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;

8.5.2.2. Cópia autenticada, de um dos seguintes documentos, que comprove que o seu portador tem poderes para na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante, devidamente, assinado por um dos representante/preposto, mencionados nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital:

8.5.2.2.1. Procuração Pública para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO III, deste Edital; ou;

8.5.2.2.2. Procuração Particular, para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO IV, deste Edital; ou,

8.5.2.2.3. Carta de Credenciamento, em papel timbrado da empresa Licitante, contendo expressamente o número do Pregão Presencial, com firma reconhecida em cartório competente, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO V, deste Edital; e,

8.5.2.3. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial competente, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove que o firmatário de um dos documentos previstos nos subitens 8.3.2.2.1., 8.3.2.2.2. e 8.3.2.2.3., deste Edital, tem poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante.

8.6. Quando a empresa Licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha contendo, no mínimo:

8.6.1. Razão social;

8.6.2. Número do CNPJ/MF;

8.6.3. Endereço, telefone e número do fax, se houver.

8.7. Cada Licitante credenciará apenas 01 (um) representante/preposto que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.8. A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da Licitante no presente certame licitatório,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 99
RUBRICA

porém, impedirá o representante/preposto de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.

8.9. Se no credenciamento ou em qualquer fase do certame, ficar comprovado que a Proposta de Preços não foi subscrita ou firmada por representante/preposto da Licitante, a Proposta de Preços será imediatamente considerada desclassificada.

8.10. Também será desclassificada a Proposta de Preços da Licitante se for constatado, na fase do credenciamento, que a mesma não pertence ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame.

8.11. O representante/preposto poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.12. Não será admitida a participação de um mesmo representante/preposto para mais de uma empresa Licitante, bem como que ele seja titular, sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.

8.13. Quando os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, que os representantes/prepostos da Licitante não se farão presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, os documentos referente ao credenciamento deverão estar dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a identificação descrita no Preâmbulo do presente Edital, a fim de ser aberto pelo Pregoeiro Designado na fase do Credenciamento para verificar se a Proposta de Preços foi devidamente subscrita e firmada por representante/preposto da Licitante, sob pena de desclassificação da Proposta.

8.14. Quando a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP quiser fazer uso do benefício de tratamento diferenciado na presente licitação, conforme previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, DEVERÃO APRESENTAR AO PREGOEIRO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, os seguintes documentos:

8.14.1. Certidão de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, da empresa junto a Junta Comercial, ou Declaração firmada por contador (quando for o caso); e,

8.14.2. Declaração de Enquadramento Como ME e EPP, consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO VI, deste Edital.

9. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 100
RUBRICA

ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, iniciará o credenciamento, após sua abertura, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada Licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das Licitantes:

9.1.1. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES EXIGIDOS NO SUBITEM 9.1.4., DESTE EDITAL, DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, conforme Modelo sugerido no ANEXO II, deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, se for o caso, Declaração de Enquadramento como ME e EPP;

9.1.2. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES EXIGIDOS NO SUBITEM 9.1.4., DESTE EDITAL, assinada por quem de direito, se for o caso, QUE A EMPRESA É CONSIDERADA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme modelo sugerido no ANEXO VI, deste Edital e, no caso de cooperativas, declaração, firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadram no limite de receita referido no subitem 9.13., deste Edital;

9.1.3. CERTIDÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES EXIGIDOS NO SUBITEM 9.1.4., DESTE EDITAL, DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, DA EMPRESA PERANTE A JUNTA COMERCIAL, OU DECLARAÇÃO FIRMADA POR CONTADOR (QUANDO FOR O CASO);

9.1.5. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2).

9.2. A não entrega da declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Licitante no certame licitatório, com efeitos de desclassificação da Proposta do Licitante.

9.3. O mesmo tratamento previsto no subitem 9.2., deste Edital, deverá ser aplicado no caso em que os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, quando os representantes/prepostos da Licitante não se fizerem presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, que não encaminhar os Documentos para o Credenciamento da forma como exigido pelo presente Edital.

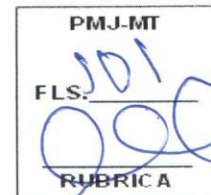
9.4. As Licitantes que deixar de apresentar uma das Declarações previstas nos subitem 9.1.2. e 9.1.4., deste Edital, não farão *jus* ao benefícios da Lei Complementar Federal n.º



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



123/2006 e suas alterações posteriores. O mesmo tratamento será dado as MEs e EPPs que deixar de apresentar a Certidão prevista no subitem 9.1.3., deste Edital.

9.5. A declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, é o ÚNICO DOCUMENTO que poderá ser produzido de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante/preposto possua poderes ou outorga de poderes para tal feito.

9.6. Somente serão recebidos documentos e Envelopes de Licitantes e interessados que estejam presentes, na hora designada neste Edital para o início da sessão, exceto os encaminhados por via postal, nos termos deste Edital, sendo que a partir deste momento não mais serão admitidas Licitantes ao certame.

9.7. Se for necessário, para o controle do disposto no subitem 9.6., deste Edital, o Pregoeiro poderá fazer uso de senha, a ser distribuída entre os presentes.

9.8. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de representação e credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, exame este que poderá ser iniciado antes da abertura da sessão.

9.9. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contém as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.10. Se constando pelo Pregoeiro que a Proposta de Preços não foi firmada por Representante/Preposto da Licitante, a Proposta de Preços da interessada deverá desde já ser declarada desclassificada.

9.11. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.12. A sessão só será considerada aberta após proclamada pelo Pregoeiro, após esse momento não será mais aceito a entrega e recebimento de documentos e envelopes.

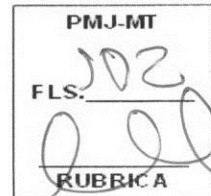
10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e de habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados (modelo sugerido abaixo).

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020;
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA PREÇOS;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020;
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

10.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac simile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

11. DO ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS:

11.1. As Licitantes devem levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão de “Nota de Empenho” pelo Município de Juína-MT, sendo que, para isso, a Licitante é a única responsável por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive, as posteriores advindas do fornecimento de serviços e/ou entrega dos bens objeto desta licitação.

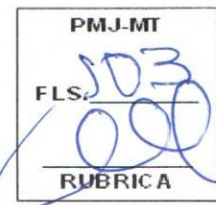
11.2. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, contendo, as quantidades, marcas, discriminação do objeto que apresente com precisão as especificações do produto ofertado, prazo de entrega, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, em algarismo e por extenso; conter, de forma clara e inequívoca, as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado neste certame, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante/proposto da Licitante, apresentando, ainda, a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização, conforme sugerido no Modelo estabelecido no ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS, deste Edital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



11.3. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante sagrar-se vencedora do certame.

11.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão, caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.

11.5. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Poder Executivo do Município de Juína-MT, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

11.6. A proposta deverá conter a declaração de que a Licitante assume perante o Poder Executivo do Município de Juína-MT o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.

11.7. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

11.8. A Licitante vencedora compromete-se a garantir que o objeto deste edital será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o previsto e exigido no presente Edital e isentos de defeitos.

11.9. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do ora licitado.

11.10. As propostas que atender os requisitos do Edital e seus ANEXOS serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

11.10.1. discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

11.10.2. erros de transcrição das quantidades previstas mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;

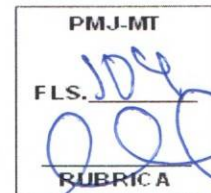
11.10.3. erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total; e,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



11.10.4. erro de adição mantêm-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

11.11. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

11.12. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.

11.13. Os itens serão avaliados no ato de cada entrega e fornecimento efetuado pela CONTRATADA, através de servidor responsável designado para esse fim.

11.14. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse a qualquer título.

11.15. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus ANEXOS, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 11.10., deste Edital, a proposta será desclassificada.

11.16. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

11.17. A simples participação neste certame implica em:

11.17.1. Plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das Licitantes interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às Licitantes pela realização de tais atos; e,

11.17.2. Comprometimento da Licitante vencedora em fornecer os serviços e; ou entregar os produtos, materiais e equipamentos, objeto desta licitação, em total conformidade com as especificações do Edital e seus ANEXOS.

12. DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial. Os prazos de validade previstos e expressos neste Edital prevalecem caso os Órgãos expedidores não estabelecem outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via *fac-símile*.

12.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.2.1.1. No caso de Sociedades Empresárias, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

12.2.1.2. No caso de Sociedades Simples, não Empresárias, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartórios de Títulos e Documentos);

12.2.1.3. No caso de Sociedade por Ações, o Estatuto Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

12.2.1.4. No caso de Sociedade Cooperativa, o ato constitutivo, Ata e Estatuto, em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

12.2.1.5 No caso de Empresa Individual, o Requerimento de Empresário, registrado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial).

12.2.2. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, será exigido também o Decreto de autorização e ato de registro no órgão competente.

12.2.3. Deverá constar expresso nos documentos mencionados nos subitens acima, que o objeto social e atividade da pessoa jurídica é pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

12.2.4. No caso de Sociedades Simples, não Empresárias, o ato constitutivo deverá vir acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

12.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

12.3.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



12.3.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal; podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br

12.3.1.4. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.3.1.5. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

12.3.1.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br

12.3.1.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho, podendo ser retirada no site www.tst.jus.br

12.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA E TÉCNICA:

12.4.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.4.1.1. **Certidão Negativa De Falência e/ou Recuperação Judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de 90 (sessenta) dias após a expedição, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

12.4.1.2. **Atestado(s) de capacidade técnica** expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando, que a licitante, prestou serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto licitado.

12.5. OUTROS DOCUMENTOS:

12.5.1. As Licitantes interessadas deverão também apresentar a seguinte documentação dentro do envelope dos “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, devidamente assinados pelo representante/preposto da Licitante, sob pena de inabilitação:

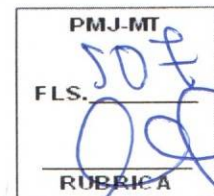
12.5.1.1. “DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99”, informando que não possui em seu quadro pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



inciso XXXIII do artigo 7.º, da CF/88, conforme Modelo estabelecido pelo **ANEXO IX**, deste Edital;

12.5.1.2. “DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS”, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação e contratação, na forma do Modelo estabelecido no **ANEXO VII**, deste Edital;

12.5.1.3. “TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE”, consoante Modelo estabelecido pelo **ANEXO X**, deste Edital.

12.6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO AO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.6.1. As Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde os serviços serão prestados, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

12.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus ANEXOS.

12.6.3. Os documentos e certidões requeridos neste edital poderão ser emitidas via *internet*, desde que constante do envelope de documentação, facultado à Comissão, aferir a veracidade dos mesmos.

12.6.4. Todos os documentos exigidos para a habilitação que não contenham expressamente prazo de validade, e inexistindo legislação específica regulamentando a matéria, deverão, sob pena de inabilitação, apresentar data de expedição, limitada a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua emissão, exceto se expressamente for previsto prazo superior no presente Edital para referido documento, observado o disposto no art. 110 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93 (caso exista legislação específica regulamentando prazo de documento que não tenha expressado o prazo de validade, esta deverá vir anexada ao mesmo).

12.6.5. Em nenhum caso será aceita, quer na hora da abertura dos envelopes, quer posteriormente, a apresentação ou inclusão de documentos de habilitação que não fizerem constar do respectivo envelope de documentação.

12.6.6. De toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, registrando-se em Ata tal ocorrência.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 108
RUBRICA

12.6.7. Todos os documentos apresentados pela Licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação.

12.6.8. Em se tratando de documentos que não expressem o prazo de validade, estes deverão ter data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou decreto, exceto se expressamente for exigido prazo inferior no presente Edital para referido documento.

12.6.9. Caso os documentos apresentados tenham seus prazos de validade vencidos à data da assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados naquele momento com validade atualizada.

12.6.10. Não serão aceitos documentos sob forma de protocolo ou apresentados por meio de fotocópias efetuadas em aparelho *fac-simile*.

12.6.11. Não serão aceitas Certidões Positivas de Débito, exceto quando constar nas próprias certidões ressalva que autorize a sua aceitação.

12.6.12. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, competentes, por força da Lei Federal n.º 4.225, de 10 de setembro de 1984, em publicações de órgãos da imprensa, na forma da lei ou por servidor municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da *internet*, caso que, ficarão condicionados à confirmação de sua validade pelo Pregoeiro.

12.6.13. Nenhum documento será autenticado nas sessões de licitação por membros da Comissão, devendo a autenticação ser efetuada por servidor público designado, em todas as páginas, sendo recomendável a presença da Licitante com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão, caso necessitar de autenticação documental por servidor.

12.6.14. No caso de apresentação de documentos originais, os mesmos serão anexados ao processo licitatório, podendo ser solicitada a sua substituição por cópia autenticada após a homologação do certame.

13. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

13.1. A proposta de preços será claramente formalizada, apresentada em via única, impressa em papel timbrado da Licitante, não contendo emendas, rasuras ou entrelinhas, em idioma português, ressaltando-se as expressões técnicas de uso corrente. Será ainda devidamente assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo representante/preposto da Licitante.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 109
RUBRICA

13.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais Licitantes apresentaram propostas de preços para o objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

13.3. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

13.4. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as Licitantes que apresentarem as propostas do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme disposto no inciso VII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.5. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem 13.4., deste Edital, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) Licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.6. Para as Licitantes classificadas, conforme estabelecido, neste Edital, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

13.7. O Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação do vencedor, conforme no art. 4.º, incisos VIII e IX, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das propostas.

13.9. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja Licitante não credencie, na forma deste edital, representante/preposto para o ato de abertura do pregão.

13.10. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

13.11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS ME E EPP.

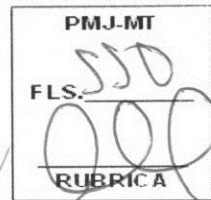
13.12. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate *ficto*, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs e, conforme o caso, as



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Sociedades Cooperativas, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores.

13.13. Entende-se por empate *ficto* aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.14. Ocorrendo o empate *ficto*, proceder-se-á da seguinte forma:

13.14.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.14.2. Não ocorrendo à adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.12., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.15. Caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não ofereça lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.16. O disposto no subitem 13.14., deste Edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

13.17. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus ANEXOS, decidindo motivadamente a respeito.

13.18. Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

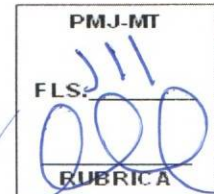
13.19. A Licitante que apresentar documentação de habilitação incompleta ou incorreta, certidões vencidas ou que não comprovem a regularidade a que se destinam, será declarada inabilitada, com ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quanto à regularidade fiscal, na forma do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



13.20. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a Licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

13.21. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

13.22. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

13.23. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes presentes.

13.24. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS, a proposta será desclassificada.

13.25. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

13.26. No caso da Licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração da Licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do § 1.º, do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 147/2014, com vista à contratação.

13.27. Declarado o vencedor pelo Pregoeiro, caso não houver manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, o mesmo adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante vencedora.

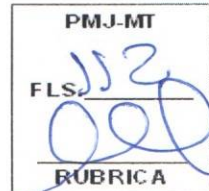
13. 28. Havendo manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, ser-lhe-á concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da Licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



13.29. Na hipótese do subitem 13.28., deste Edital, o Pregoeiro suspenderá o procedimento licitatório até o processamento do/s Recurso/s, e não adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante declarada vencedora.

13.30. Os Envelopes das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação que não forem abertos ficarão em poder do Pregoeiro Designado até a data da homologação da licitação, devendo a/s Licitante/s retirá-los no prazo de 10 (dez) dias, a contar do ato de homologação, e, decorrido o prazo, os mesmos serão inutilizados.

13.31. Caso todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar as Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas e documentação, observada a forma exigida no presente Edital.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

14.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designado para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

14.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente instruídas contendo (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, se possível, *e-mail*), e protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 as 17:30 horas

14.3. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por *fax* ou *e-mail*, somente por escrito, em original, protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, e dentro dos respectivos prazos legais.

14.4. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

14.5. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro Designado do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

14.6. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 113
RUBRICA

14.7. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do presente certame até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

14.8. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das Licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata e publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal, bem como em Jornal de Grande Circulação Regional, quando existente no local do certame.

15. DOS RECURSOS:

15.1. Declarado vencedor do certame, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, que deverá ser registrada em Ata.

15.2. A manifestação da intenção de recorrer não será admitida pelo Pregoeiro caso a Licitante recorrente não indique:

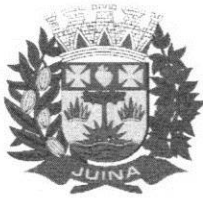
15.2.1. Expressa e sucintamente, no prazo indicado no subitem anterior.

15.2.2. O ponto em que se fundamenta a contrariedade apresentada, bem como as razões mínimas acerca da manifestação.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da Licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro em favor da Licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório ao Prefeito Municipal para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

15.4. Considera-se imediata a manifestação interposta assim que declarado o vencedor do certame.

15.5. A Licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, deverá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, que estarão disponíveis no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 114
RUBRICA

15.6. Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão, desde a data da sessão pública, com vista franqueada às Licitantes interessadas, devendo o Pregoeiro fornecer todas as informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados.

15.7. A não apresentação ou a apresentação intempestiva de razões implicará o não conhecimento do recurso, salvo se a motivação mínima oferecida na sessão pública envolver matéria de interesse público, caso em que o recurso será considerado interposto.

15.8. Acerca do recurso interposto, que terá sempre efeito suspensivo do certame, o Pregoeiro poderá exercer juízo de retratação, reconsiderando a decisão recorrida.

15.9 O juízo de retratação feito pelo Pregoeiro, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Caso não reconsiderada a decisão pelo Pregoeiro, em sede de juízo de retratação, o mesmo encaminhará os autos com o recurso interposto, devidamente informado e instruído com as razões da não reconsideração, ao Prefeito Municipal, a quem competirá a decisão em definitivo, com a prévia ouvida da Procuradoria Geral do Município, quando envolver questões jurídicas.

15.11. Decidido o recurso e constatada a regularidade do procedimento realizado, o Prefeito Municipal fará a Adjudicação do objeto licitado em favor da Licitante vencedora, com posterior homologação do certame e decisão quanto à contratação.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:

16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade do Prefeito Municipal e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro, no caso de haver recurso.

16.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá os autos do procedimento ser submetido ao Prefeito Municipal para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas dos Contratos Administrativos decorrentes do presente Pregão Presencial correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 33
RUBRICA

Dotação: 1293 - 01.100.04.122.0004.2007.339039000000 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

Dotação: 1423 - 02.130.13.392.0033.2222.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

Dotação: 1445 - 02.140.12.361.0032.2227.339039000000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%

Dotação: 1457 - 02.140.12.365.0034.2229.339039000000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%

Dotação: 2405 - 03.001.10.122.0014.2301.339039000000 - GESTAO DA SECRETARIA DE SAUDE

Dotação: 1515 - 03.100.10.301.0013.2304.339039000000 - ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA

Dotação: 1578 - 03.110.10.304.0016.2308.339039000000 - VIGILANCIA SANITARIA

Dotação: 1612 - 03.120.10.303.0017.2312.339039000000 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Dotação: 1660 - 03.130.10.302.0015.2319.339039000000 - CAPS - CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL

Dotação: 1667 - 03.130.10.302.0015.2326.339039000000 - CENTRO DE REABILITACAO E FISIOTERAPIA

Dotação: 1673 - 03.130.10.302.0015.2327.339039000000 - UCT - UNIDADE COLETA E TRANSFUSAO DE SANGUE

Dotação: 1755 - 04.140.04.122.0002.2410.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação: 1806 - 04.180.14.422.0003.2420.339039000000 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROCON

Dotação: 2685 - 06.180.08.243.0006.2605.339039000000 - CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL

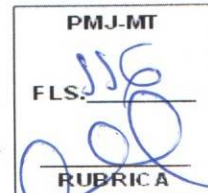
Dotação: 2751 - 06.180.08.244.0007.2606.339039000000 - SERVICOS E BENEFICIOS SOCIOASSISTENCIAIS



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Dotação: 2764 - 06.180.08.244.0007.2608.339039000000 - CADASTRO UNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS - CADUNICO

Dotação: 2816 - 06.180.08.244.0008.2611.339039000000 - SERVICOS MEDIA COMPLEXIDADE

Dotação: 2129 - 08.190.04.122.0002.2822.339039000000 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA

Dotação: 2282 - 09.100.04.122.0002.2902.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

18.1. Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a adjudicatária para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação para assinar o Contrato.

18.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado da adjudicatária, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

18.3. Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação da adjudicatária, é facultado ao Poder Executivo do Município de Juína-MT convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

18.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NO CONTRATO

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

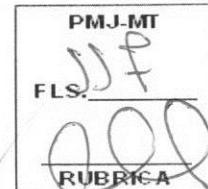
19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



19.3. O cancelamento do Contrato poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.3.1. Por razão de interesse público; ou,

19.3.2. A pedido do fornecedor registrado.

20. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

20.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

20.2. A Licitante vencedora é obrigada a fornecer e prestar os serviços durante todo o prazo de vigência do Contrato.

21. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do Contrato Administrativo consistem na verificação da conformidade da prestação de serviços e/ou do fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, bem como da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal do Contrato, especialmente, designado por Portaria do Prefeito Municipal.

21.2. Quaisquer exigências da fiscalização do CONTRATANTE inerentes ao objeto do presente Edital, do Contrato Administrativo, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem qualquer ônus para aquele.

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Finanças e Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

21.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

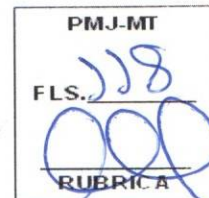
21.3. As decisões que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato, deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado, ao Administrador de Licitações, do



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

21.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do Contrato Administrativo.

21.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Poder Executivo Municipal ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

21.6. São atribuições do Fiscal do Contrato designado por Portaria do Prefeito Municipal:

21.6.1. Conferir os dados das faturas antes de atesta-las, promover as correções devidas e arquivar as cópias junto aos demais documentos pertinentes;

21.6.2. Verificar a existência da provisão de crédito orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das obras, serviços e/ou fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, no exercício financeiro correspondente;

21.6.3. Articular-se com o setor competente para controlar o saldo orçamentário em função do valor da fatura, de modo que possibilite reforço de novos valores ou anulações parciais;

21.6.4. Anotar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Administrador de Licitações aqueles procedimentos que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

21.6.5. Acompanhar todas as atividades relativas ao objeto do contrato;

21.6.6. Acompanhar e controlar, quando for o caso, as obras, os serviços e/ou o fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade;

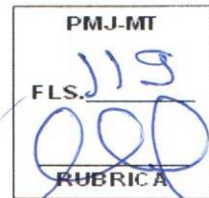
21.6.7. Formalizar, sempre que possível, os entendimentos realizados com a CONTRATADA ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



21.6.8. Verificar *in loco*, se o contratado cumpriu exatamente com todas as cláusulas contratuais avençadas, comparando os elementos físicos da execução (mediante checagens amostrais de estoques ou utilização e existências efetivas), com as especificações do objeto do contrato;

21.6.9. Propor acréscimo ou supressão de obras, serviços e/ou materiais, produtos e equipamentos, observando as condições estabelecidas pelo § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.6.10. Verificar se há desconformidade entre o valor registrado, o valor contratual e o pagamento;

21.6.11. Notificar o fornecedor registrado, a Contratada quando ocorrer faltas, atrasos ou o não fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamento, ou ainda, defeitos na execução do contrato, para fins de regularização, sob pena de inexecução contratual e, conseqüente, rescisão do contrato, fixando prazo para a regularização do registrado na Notificação;

21.6.12. Oficiar o Administrador de Licitações, sobre o descumprimento da Notificação que trata o subitem 21.6.11., deste Edital, pelo fornecedor registrado ou da pela Contratada, para fins de instauração do Processo Administrativo por inexecução contratual;

21.6.13. Atuar sempre de forma preventiva; e,

21.6.14. Desempenhar outras atribuições necessária para o bom desempenho das suas atividades, previstas na legislação federal e nas normas municipais.

21.7. O Fiscal do Contrato deverá:

21.7.1. Manter em seu poder cópia do contrato, quando for o caso, do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, juntamente com os outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

21.7.2. Manifestar-se quanto à oportunidade e conveniência da prorrogação do referido contratos sob sua responsabilidade, com antecedência mínima de até 30 (trinta) dias do seu vencimento, justificando sua proposição, sendo que, para tanto, deverá manter um controle mensal, em planilhas próprias, da vigência de todos os contratos sob sua responsabilidade;

21.7.3. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, basicamente em relação aos termos contratuais e condições do Edital e, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal n.º 8.666/93.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 120
RUBRICA

21.8. Sem prejuízo das demais ações que assegurem o fiel cumprimento das responsabilidades assumidas pelo fornecedor registrado, quando for o caso, e pela contratada, deverá o Fiscal de Contrato, ao consentir na liberação do pagamento pelas obras, serviços e/ou fornecimentos de materiais, produtos e equipamentos pactuados, fazê-lo à luz do que determina a legislação vigente.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

22.1. Efetuar o fornecimento dos serviços de acordo com as especificações e condições estipuladas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital.

22.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços especificados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

22.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos serviços a serem licitados.

22.4. Assumir totalmente os custos de entrega dos serviços no local especificado neste Edital.

22.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência; e.

22.6. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no presente Edital e Contrato Administrativo, que seguem nos ANEXOS, deste Edital.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

23.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

23.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

23.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do Contrato, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

23.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

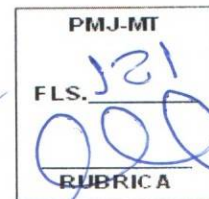
23.5. Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



23.6. Acompanhar os serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

23.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.

23.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

24. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

24.1. O Poder Executivo Municipal dispõe do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do presente Edital de Licitação.

24.2. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

24.3. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

24.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 26.2., do presente Edital, será considerado, a contar da data da reapresentação do mencionado documento.

24.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, tais como comprovantes de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

24.6. Para fins do pagamento a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com o Cadastro Nacional de Pessoa Física, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, apresentado para fins de habilitação no presente Certame e, conseqüentemente, constante do Contrato Administrativo, sob pena de restar inviabilizado o ato do pagamento.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 122
RUBRICA

25. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO CONTRATUAL:

25.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1.1. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações constantes do Contrato Administrativos, em especial, quanto ao fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, assim como a paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo o infrator no termos da legislação vigente e do presente Edital.

25.1.2. Caso verificado pela Administração Municipal a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Edital, a concessão do direto retroagirá a data do protocolo do requerimento.

25.1.3. A Administração Municipal do Juína-MT passou a adotar como meio de cientificação e notificação das pessoal físicas e jurídicas que celebraram Contratos Administrativos ou congêneres com o Poder Executivo, o meio *de e-mail*, para efeito de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e outras pertinentes a execução contratual, razão pela qual os Licitantes deverão firmar declaração no sentido de que tem ciência desta disposição e se obrigam a manter o *e-mail* eletrônico atualizado junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, conforme Modelo estabelecido no ANEXO XII, do presente Edital.

25.1.4. A atualização do *e-mail* eletrônico que trata o subitem anterior é de responsabilidade exclusiva do/a fornecedor/a registrado/a e do/a contratado/a, assim como a visualização do conteúdo da mensagem encaminhada, restando precluso o direito dos mesmos, caso não der cumprimento no ato determinado ou concedido dentro da data eventualmente aprazada na mensagem.

25.1.5. O Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) deverá ser protocolado e instruído de acordo com as disposições do Decreto Municipal n.º 088/2017, sob pena de não conhecimento.

25.2. DA REVISÃO CONTRATUAL (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

25.2.1. A revisão contratual, realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro com o fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente será permitido a qualquer tempo, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 23
RUBRICA

incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

25.2.2. A revisão contratual deverá ser requerida pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

26.1. Se a vencedora do certame não comparecer para assinar o Contrato Administrativo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação que lhe será encaminhada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (inexecução total do contrato), sujeitando-se as sanções de multa e de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, e, pelo prazo de 05 (cinco) anos, caso reincidente, sem prejuízos de outras penalidades previstas neste Edital, na Minuta do Contrato Administrativo.

26.2. Igual tratamento disposto no subitem 28.1., deste Edital, será aplicado a Licitante, Fornecedor Registrado ou CONTRATADA que dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

26.3. No caso do subitem 26.1., deste Edital, poderão ser convidadas para assinar o contrato as demais Licitantes na ordem de classificação final, em igual prazo, mantendo-se as mesmas condições propostas pela 1.^a (primeira) colocada, inclusive quanto ao preço.

26.4. As sanções administrativas prevista no subitem 28.1., deste Edital, não se aplicam as Licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

26.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para assinar o Contrato Administrativo, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

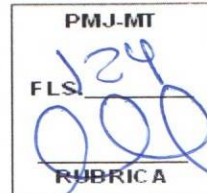
26.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão as Licitantes, os Fornecedores Registrados e as Contratadas, sujeitos as às seguintes



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

26.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

26.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

26.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

26.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do contrato, quando se tratar de inexecução total;

26.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

26.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

26.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

26.6.5.3. Prestar a Administração Pública Municipal informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

26.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração Pública Municipal.

26.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

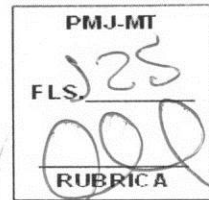
26.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



26.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

26.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

26.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 26.6.6., do presente Edital.

26.7. As multas previstas neste Edital poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 28.6.3. e 28.6.4, as quais não são cumuláveis.

26.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

26.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

26.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à contratada, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da contratada e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

26.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

26.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

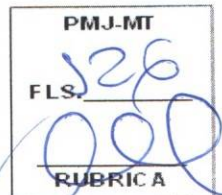
26.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



27. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

27.1. A Rescisão do Contrato poderá ser:

27.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, quando verificado:

27.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

27.1.1.2. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

27.1.1.3. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

27.1.1.4. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

27.1.1.5. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

27.1.1.6. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

27.1.1.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

27.1.1.8. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

27.1.1.9. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

27.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

27.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

27.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

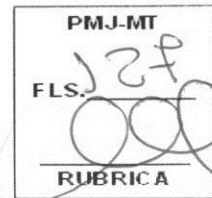
28. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



28.1. As informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas como segue:

28.1.1. Durante a fase de preparação das propostas, a Licitante poderá formular questões relativas a esta licitação, por meio de requerimento escrito, ao Pregoeiro Designado, devidamente, protocolado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

28.1.2. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos por *fac-símile*, *Internet*, etc.

28.1.3. As respostas aos pedidos de informações e esclarecimentos serão enviadas aos interessados no *e-mail* indicado pelo interessado.

28.1.4. A cada resposta do Pregoeiro Designado será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), e se ensejar alguma modificação quanto a formulação das propostas e os critérios de habilitação, será obedecido o disposto no art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

28.1.5. As questões poderão ser formuladas até no máximo 3 (três) dias úteis anteriores do fixado para a sessão de abertura dos envelopes do Pregão Presencial, e se pertinentes, serão respondidos até 3 (três) dias da mesma data, observado o disposto no art. 110, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, e ulteriores alterações.

28.1.6. As questões formuladas fora do prazo do subitem anterior, se pertinentes, serão respondidas pessoalmente ao interessado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações.

28.2. Seguem abaixo os endereços dos Órgãos citados neste edital para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

PARA ESCLARECIMENTOS:

Departamento de Compras, Materiais e Licitações;

Telefone: (66) 3566-8302;

Horário de Funcionamento: das 7:00 às 13:00 horas;

Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;

Secretaria Municipal de Finanças e Administração;

Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

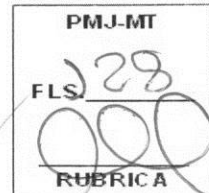
28.3. Os interessados poderão acessar o Edital e demais documentos referentes ao processo licitatório através do site www.juina.mt.gov.br na guia licitações ou poderá solicitar cópia através do e-mail licitacao@juina.mt.gov.br.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



28.4. Não serão fornecidas cópias impressas do edital, sendo franqueado vista imediata dos autos a quaisquer interessados ou cópia digital via email ou no pen drive do interessado.

29. DAS OMISSÕES E DÚVIDAS EDITALÍCIAS E CONTRATUAIS:

29.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Certame, prevalecem às disposições editalícias do Pregão Presencial n.º 006/2020 sobre as constantes na Minuta do Contrato Administrativo - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto neste Edital - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

30. DO FORO:

30.1. Para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Pregão Presencial n.º 006/2020 e na execução do Contratos dela decorrentes, que não for possível ser solucionado amigável e administrativamente, fica designado o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de quaisquer dos interessados ou partes contratantes.

31. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

31.1. As Licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

31.2. Com base no art. 43, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada ao Pregoeiro Designado ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação (classificação das propostas e habilitação), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

31.3. Responde o Licitante, por seu representante legal/preposto, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar Licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, elevando arbitrariamente os preços; tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta, a execução ou prestação do serviço, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonogando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela improcedência ou impropriedade da arguição com intuito meramente protelatório, a recorrente ficará sujeita às penalidades cabíveis.

31.4. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, sendo que as alterações em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura das propostas e dos documentos, o mesmo será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior.

31.5. A participação da Licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa contida em sua proposta, bem como das condições básicas da prestação de serviço à Administração Pública Municipal.

31.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

31.7. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal deste órgão, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

31.8. Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto deverão ser pagos regularmente pela Licitante e por sua conta exclusiva.

31.9. Competirá, igualmente a Licitante, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados.

31.10. É obrigação da Licitante o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a Contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância e por eventuais ônus.

31.11. É vedado à contratada subcontratar ou transferir o Contrato, sem estar expressa e formalmente autorizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

31.12. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita em desacordo com o subitem 33.11., deste Edital, será nula de pleno direito, constituindo-se em infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

31.13. Em caso de subcontratação a contratada permanecerá responsável perante a Administração Pública Municipal contratante e terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital e do contrato.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



31.14. O resultado da licitação objeto deste Edital, será publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

31.15. As Licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

32. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

32.1. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser alterados pela Administração Pública Municipal, com base no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

32.2. Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo que as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas serão comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado as Licitantes pelos veículos de divulgação utilizados.

32.3. A Administração Pública Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, não cabendo as Licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

32.4. As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na omissão desta, pelas demais emendas Federais, Estaduais e Municipais e pelo Pregoeiro Designado da Administração Pública Municipal.

32.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

32.6. A Minuta do Contrato Administrativo são documentos de caráter exemplificativo, podendo os mesmo no azo da celebração ser alterados, para fins de se adequar as disposições do presente Edital de Pregão Presencial.

41



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
131
FLS.
RUBRICA

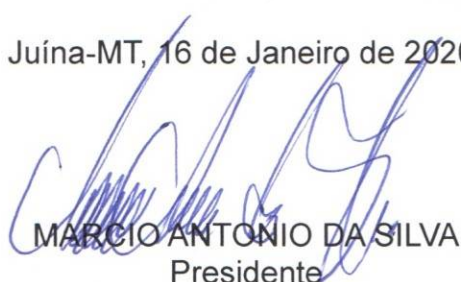
32.7. As decisões do Pregoeiro Designado serão objeto de publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

32.8. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes ANEXOS, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME;
ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA;
ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR;
ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP;
ANEXO VII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS;
ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99;
ANEXO X – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE;
ANEXO XI - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO; e,

34.9. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 08 (oito) dias úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando o Pregoeiro Designado e a respectiva Equipe de Apoio à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 às 13:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT; ou, pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 16 de Janeiro de 2020.


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Poder Executivo – Juína-MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 32
RUBRICA

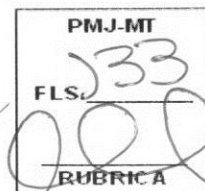
O presente Edital do Pregão Presencial n.º 006/2020 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT, _____ de Janeiro de 2020.


ANDRÉIA OLIVEIRA LIMA
OAB/MT n.º 6283-B
Substituta Legal
Procuradora Geral do Município
Portaria n.º 8.349/2019
Juína - Mato Grosso



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO I

Pregão Presencial n.º 006/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA A DISTÂNCIA, POR RÁDIO E POR TELEFONE, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA/JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS

2.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada em Instalação e Manutenção do sistema de segurança, na prestação de serviços de prevenção e segurança por meio de equipamentos a distância, sendo sistema Radio e Telefone convencional.

2.2 A necessidade da referida contratação deve-se ao fato de as instalações demandantes não possuírem ou necessitarem de atualização de sistemas similares de monitoramento para tal finalidade, dando desta forma, segurança e proteção na guarda dos bens públicos.

3. DOS ORÇAMENTOS

3.1 Para propiciar a avaliação do custo pelas áreas requisitantes, em atenção aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, em observância aos artigos 15, inciso V e 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e também ao Resolução de Consulta 20/2016, o custo estimado dos itens foi apurado a partir de pesquisa de preços praticados pelo fornecedor do mercado local, assim como foi realizada a pesquisa de preços praticados por meio de preços públicos através do sistema do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - TCE/MT.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

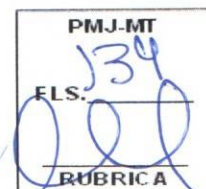
4.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

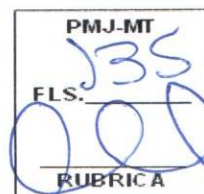
DEPARTAMENTO DE ORIGEM	MONITORAMENTO	MESES	VALOR	VL TOTAL
GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				
Junta serviço Militar	Radio	12	625	R\$ 7.500,00
Secretaria Municipal de Adm e Finanças				
Prédio da Prefeitura Municipal de Juína	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00
PROCON-Coordenadoria Mun. De Defesa do Cons.	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00
Secretaria Municipal de Esporte				
Departamento de Esporte	Câmeras	12	550	R\$ 6.600,00
Secretaria Mun. De Infra Estrutura.				
Secretaria Mun. De Infra Estrutura.	Radio	12	625	R\$ 7.500,00
Secretaria Mun. De Agricultura (SAMMA)				
Secretaria de Agricultura	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00
Laboratório de Fungos	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00
Secretaria Mun. De Assistência Social.				
Secretaria de Assistência Social	Radio	12	625	R\$ 7.500,00
Creas	Radio	12	625	R\$ 7.500,00
Conselho Tutelar	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00
Cras	Radio	12	625	R\$ 7.500,00
SCFV Vo Paixão	Radio	12	625	R\$ 7.500,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

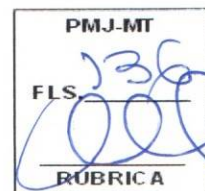
ESTADO DE MATO GROSSO



SCFV Padre Duilio	Radio	12	625	R\$ 7.500,00
Secretaria Municipal de Saúde				
CAPS	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00
Centro de Reabilitação	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00
Depart. De Vigilância Ambiental	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00
Farmácia Básica	Radio	12	625	R\$ 7.500,00
Secretaria Municipal de Saúde	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00
U.S. F Padre Duílio	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00
U.S. F Palmeira	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00
U.S. F São José Operário.	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00
U.S. F Central	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00
U.S. F Modulo 06	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00
U.S. F Modulo 05 Equipes 03	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00
Unidade de Coleta de Transfusão UCT	Radio	12	625	R\$ 7.500,00
U.S. F Modulo 04	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
CEI Nosso Lar	Radio	12	625	R\$ 7.500,00
CEI Nosso Lar	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00
CEI Arco Iris	Radio	12	625	R\$ 7.500,00
CEI Arco Iris	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00
CEI Menino Jesus	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00
CEI São Cristóvão	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00
CEI Dom Franco Dalla Valle	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00
CEI Bruno Leonardo Da Costa Campos	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00
CEI Luiz Felipe Martins Marques Luiz	Radio	12	625	R\$ 7.500,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CEI Vasco Papa	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00
CEI Criança Feliz	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00
Escola Municipal PE. José de Anchieta	Radio	12	625	R\$ 7.500,00
Escola Municipal Paulo Freire Extensão	Radio	12	625	R\$ 7.500,00
Escola Municipal Paulo Freire	Radio	12	625	R\$ 7.500,00
Departamento de Cultura	Radio	12	625	R\$ 7.500,00
Valor Total				R\$ 285.000,00

5.2 Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso os serviços e equipamentos não atendam às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA.

6. ESPECIFICAÇÕES, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

6.1. - Os serviços deveram ser prestados diariamente de forma ininterrupta, com objetivo de garantir a segurança e guarda dos prédios e bens públicos desta entidade pública.

6.2. O local de prestação dos serviços deste Termo de Referência será solicitado por cada secretaria de acordo com demanda necessária via requisição ou documento similar.

6.3. Os equipamentos e serviços em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediato, sob pena de cancelamento da compra.

6.4. As secretarias poderão a qualquer momento solicitar informações, relatórios e serviços de verificação dos pontos sempre que necessário.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

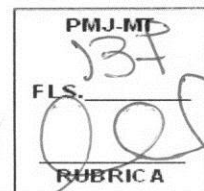
7.2. A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



8.2 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, imediatamente os serviços efetuados em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, a critério da Administração;

8.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

8.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

8.6 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.7 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.8 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.9. Realizar serviço de monitoramento durante as 24 horas do dia de forma contínua e ininterrupta, incluindo finais de semana e feriados.

8.10. Possuir base de monitoramento localizado no Município de Juína.

8.11. Realizar a instalação de equipamentos inerentes a execução dos serviços em forma de comodato, sem custos posteriores para manutenção ou substituição dos mesmos se necessário, mantendo de forma ininterrupta a prestação dos serviços.

8.12. Realizar monitoramento com comunicação via rádio e backup em linha telefônica ou internet.

8.13. Possuir equipe técnica e tática em número suficiente para a execução satisfatória e ininterrupta dos serviços.

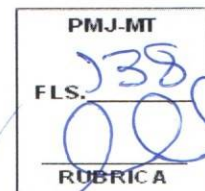
8.14. Prestar atendimento para ordens de serviço 24 horas.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



8.15. Prestar atendimento "in loco" para disparo no tempo máximo de 10 (dez) minutos, por colaborador devidamente uniformizado e treinado, prestando a análise inicial da ocorrência, guarda patrimonial e acionando forças policiais se o caso requerer.

8.16. Todos os serviços técnicos ou de monitoramento deverão ser feitos por funcionários registrados na empresa contrata, sendo vedada a terceirização, ou subcontratação parcial ou total.

8.17. Promover a substituição de equipamentos e acessórios cedidos em comodato que eventualmente apresentar defeitos ou falhas no prazo máximo de 04 horas de forma a manter a prestação ininterrupta dos serviços de monitoramento e vigilância.

8.18. Realizar a instalação dos equipamentos em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato em todos os pontos determinados pela administração, fornecendo os equipamentos em comodato conforme relação estimada abaixo:

RELAÇÃO ESTIMADA DE EQUIPAMENTOS DE VIGILANCIA E MONITORAMENTO		
QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIPTIVO
19	UNIDADE	KIT CENTRAL 10 SETORES + PROTETOR + FILTRO
25	UNIDADE	KIT CENTRAL 18 SETORES + PROTETOR + FILTRO
2	UNIDADE	KIT CENTRAL 32 SETORES + PROTETOR + FILTRO
21	UNIDADE	RADIO COMUNICAÇÃO ALARME
50	UNIDADE	SIRENE ALARME 12V
150	UNIDADE	SENSOR ALARME PET
350	UNIDADE	SENSOR ALARME MOVIMENTO
10	PAR	PARES DE SENSOR ATIVO 100 MTRS
4	UNIDADE	FONTE ALIMENTAÇÃO 3A
16000	METRO	CABO 2 PARES
2400	METRO	CABO 4 PARES
2	UNIDADE	MODULO INTERNET

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

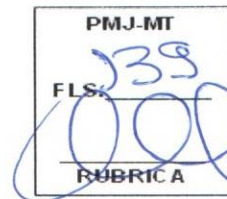
9.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

9.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

9.4. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10. FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 1293 - 01.100.04.122.0004.2007.339039000000 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

Dotação: 1423 - 02.130.13.392.0033.2222.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

Dotação: 1445 - 02.140.12.361.0032.2227.339039000000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%

Dotação: 1457 - 02.140.12.365.0034.2229.339039000000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%

Dotação: 2405 - 03.001.10.122.0014.2301.339039000000 - GESTAO DA SECRETARIA DE SAUDE

Dotação: 1515 - 03.100.10.301.0013.2304.339039000000 - ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA

Dotação: 1578 - 03.110.10.304.0016.2308.339039000000 - VIGILANCIA SANITARIA

Dotação: 1612 - 03.120.10.303.0017.2312.339039000000 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Dotação: 1660 - 03.130.10.302.0015.2319.339039000000 - CAPS - CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL

Dotação: 1667 - 03.130.10.302.0015.2326.339039000000 - CENTRO DE REABILITACAO E FISIOTERAPIA

Dotação: 1673 - 03.130.10.302.0015.2327.339039000000 - UCT - UNIDADE COLETA E TRANSFUSAO DE SANGUE

Dotação: 1755 - 04.140.04.122.0002.2410.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 348
RUBRICA

Dotação: 1806 - 04.180.14.422.0003.2420.339039000000 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROCON

Dotação: 2685 - 06.180.08.243.0006.2605.339039000000 - CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL

Dotação: 2751 - 06.180.08.244.0007.2606.339039000000 - SERVICOS E BENEFICIOS SOCIOASSISTENCIAIS

Dotação: 2764 - 06.180.08.244.0007.2608.339039000000 - CADASTRO UNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS - CADUNICO

Dotação: 2816 - 06.180.08.244.0008.2611.339039000000 - SERVICOS MEDIA COMPLEXIDADE

Dotação: 2129 - 08.190.04.122.0002.2822.339039000000 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA

Dotação: 2282 - 09.100.04.122.0002.2902.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

12. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

12.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA
PODER PUBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO II

Pregão Presencial n.º 006/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE
PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 006/2020:

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 006/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

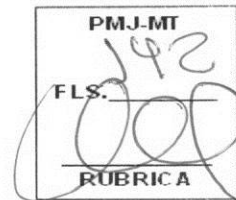
Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO “DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO”).

52



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO III

Pregão Presencial n.º 006/2020

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: na forma abaixo:

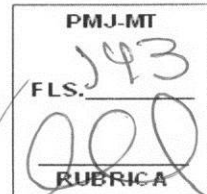
SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos (data), dias do mês de, do ano de (....), nesta (cidade) de, em Cartório compareceu como Outorgante: (fulano de tal), Cédula de identidade nº, CPF nº, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital; a presente identificada por mim, Escrevente-Juramentado que fiz a lavratura, conforme os (documentos) acima mencionados, do que dou fé, e pelo Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Dr., OAB nº, CPF nº, residente e domiciliado nesta Capital; ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 006/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA**

....., podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse e outorgou, do que dou fé, lhe fiz este instrumento por me ser pedido que, lido e achado conforme, aceitou e assina, dispensando a presença de Testemunhas, perante mim, JURAMENTADO,, Escrevente-Juramentado que lavrei datilograficamente e conferi, sob minuta apresentada. de de, E, eu TABELIÃ,,Tabeliã, subscrevi e dou fé. Custas : R\$ (....) Assinatura. Nada mais. Traslada hoje, conforme seu original ao qual me reporte e dou fé. E, eu . Tabeliã que a fiz datilografar, conferi e assino em público e raso.
[Local], [dia] de [mês] de [ano].

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IV

Pregão Presencial n.º 006/2020

**MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO
PARTICULAR**

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s OUTORGANTE(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 006/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA _____, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

_____ - _____, ____ de _____ de 2019.

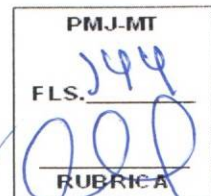
OUTORGANTE

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").

54



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO V

Pregão Presencial n.º 006/2020

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 006/2020:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade n. _____, órgão expedidor ____/____, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 006/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Local, ____ de _____ de ____.

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

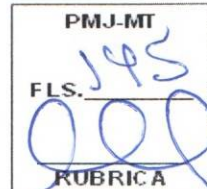
Informações Importantes:

Razão Social: _____
Nome de Fantasia: _____
CNPJ n.º: _____
Inscrição Estadual n.º: _____

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 006/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO ME E EPP**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 006/2020:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 006/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como _____ (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal. Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

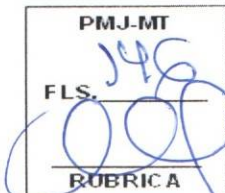
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SENDO INDISPENSÁVEL PARA A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE FAZER USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006. (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VII

Pregão Presencial n.º 006/2020

MODELO SUGERIDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020.
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no endereço (rua, nº, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2020. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITE M	CÓDIG O	CÓDIG O TCE	QTDE .	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO/R \$	VALOR TOTAL/R\$
----------	------------	----------------	-----------	-----------	-------	---------------------------	--------------------

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta do Contrato, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: _____ E-mail: _____

b) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

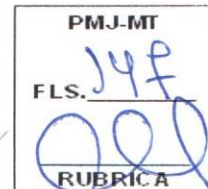
_____ de _____ de 2019.

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VIII

Pregão Presencial n.º 006/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 006/2020:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

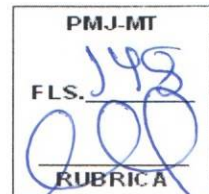
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IX

Pregão Presencial n.º 006/2020

**MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI
FEDERAL N.º 9.854/99**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 006/2020:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 006/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

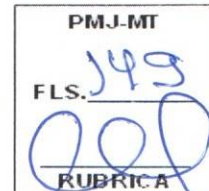
Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO X

Pregão Presencial n.º 006/2020

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 006/2020:

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 006/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.
Email do licitante: _____@_____

Sem mais, firmamos a presente.

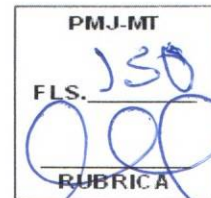
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO XI

Pregão Presencial n.º 006/2020

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS _____ **N.º** ____/2019
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo de Fornecimento de _____, com base no Pregão Presencial n.º 006/2020, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO, DA QUANTIDADE E DO VALOR

1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE _____, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$

1.2. Os serviços da tabela acima deverão, a critério do CONTRATANTE, ser entregues de forma parcelada, ou ainda, programada de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação/requisição do CONTRATANTE, observado a quantidade estabelecida.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

2.1. O fornecimento do objeto do presente Contrato Administrativo deverá ser efetuado por solicitação/requisição, mediante a expedição pelo CONTRATANTE de Ordem de Compras.

2.2. Os serviços deverão ser iniciados no prazo _____, a contar da expedição e recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Compra, nas quantidades e local estipuladas neste mencionado documento, sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal/Fatura, com as especificações e quantidade rigorosamente idêntica ao requisitado. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a pedido da CONTRATADA e com expressa anuência do CONTRATANTE, desde que a prorrogação não ocasione prejuízo ou comprometa a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

2.3. A Ordem de Compras poderá ser enviada via endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, que deverá ser imediatamente confirmado o seu recebimento, conforme obrigação assumida no certame do Pregão Presencial n.º 006/2020.

2.4. Decorrido o prazo previsto no subitem 2.2., desta Cláusula, sem que a CONTRATADA efetue a entrega dos materiais, produtos e/ou equipamentos, começará a correr o prazo de mora.

2.5. As solicitações/requisições para efeitos da solicitação dos serviços, poderão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
152
FLS.
RUBRICA

2.6. Os serviços solicitados deverão ser executados no prazo estabelecido na Ordem de Compras e, caso não conste o local, a entrega deverá ser realizada no Departamento de Almoxarifado do Poder Executivo, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, perante servidores devidamente autorizados, em conformidade com o art. 15, § 8.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, cujo aceite será realizado no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da entrega e recebimento.

2.7. A responsabilidade pelo recebimento dos serviços solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pelo CONTRATANTE, que deverá proceder à avaliação de especificação, aceite e atesto da Nota Fiscal/Fatura.

2.8. Os serviços deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada no Processo de Licitação, assim como no Edital do Pregão Presencial n.º 006/2020, e serão avaliados no ato de cada entrega.

2.10. O recebimento e a aceitação do objeto deste Contrato Administrativo, estão condicionados as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 006/2020, observado no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PREÇO E DA VIGENCIA

3.1. Pelo fornecimento total do objeto do presente Contrato Administrativo o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de R\$ _____ (_____).

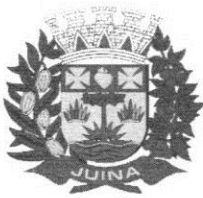
3.2. Os serviços objeto do presente contrato poderão ser prorrogados em conformidade com o Artigo 57 da Lei 8.666/93, limitado a 60 meses.

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

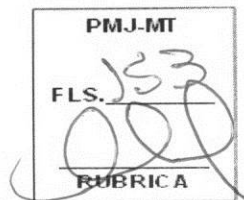
4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 4.1., desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, retificada e corrigida.

4.4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de sua regularidade fiscal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

4.5. As Notas Fiscais/Faturas expedidas pela CONTRATADA deverão conter o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, o qual constou nos documentos de habilitação do Certame Licitatório, assim como no presente Contrato Administrativo, sob pena de ficar impedida a realização do ato de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. No caso de ocorrer atraso no pagamento, considerado o prazo previsto no 4.1., da Cláusula Quarta, do presente Contrato, o valor da Nota Fiscal/Fatura ou parcela deverá ser atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, calculada da data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

CLÁUSULA SEXTA

DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste e da revisão do Contrato (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços), obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 359
RUBRICA

6.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direito da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.

6.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

6.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

6.2. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

6.2.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

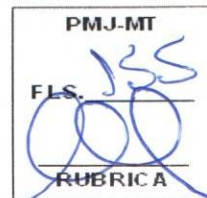
6.2.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 6.2.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, a seguir especificada:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Dotação: 1293 - 01.100.04.122.0004.2007.339039000000 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

Dotação: 1423 - 02.130.13.392.0033.2222.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

Dotação: 1445 - 02.140.12.361.0032.2227.339039000000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%

Dotação: 1457 - 02.140.12.365.0034.2229.339039000000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%

Dotação: 2405 - 03.001.10.122.0014.2301.339039000000 - GESTAO DA SECRETARIA DE SAUDE

Dotação: 1515 - 03.100.10.301.0013.2304.339039000000 - ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA

Dotação: 1578 - 03.110.10.304.0016.2308.339039000000 - VIGILANCIA SANITARIA

Dotação: 1612 - 03.120.10.303.0017.2312.339039000000 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Dotação: 1660 - 03.130.10.302.0015.2319.339039000000 - CAPS - CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL

Dotação: 1667 - 03.130.10.302.0015.2326.339039000000 - CENTRO DE REABILITACAO E FISIOTERAPIA

Dotação: 1673 - 03.130.10.302.0015.2327.339039000000 - UCT - UNIDADE COLETA E TRANSFUSAO DE SANGUE

Dotação: 1755 - 04.140.04.122.0002.2410.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação: 1806 - 04.180.14.422.0003.2420.339039000000 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROCON

Dotação: 2685 - 06.180.08.243.0006.2605.339039000000 - CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL

Dotação: 2751 - 06.180.08.244.0007.2606.339039000000 - SERVICOS E BENEFICIOS SOCIOASSISTENCIAIS

66



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 156
RUBRICA

Dotação: 2764 - 06.180.08.244.0007.2608.339039000000 - CADASTRO UNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS - CADUNICO

Dotação: 2816 - 06.180.08.244.0008.2611.339039000000 - SERVICOS MEDIA COMPLEXIDADE

Dotação: 2129 - 08.190.04.122.0002.2822.339039000000 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA

Dotação: 2282 - 09.100.04.122.0002.2902.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA, além das previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 006/2020:

8.1.1. Efetuar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Contrato Administrativo;

8.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, produtos e/ou equipamentos, em que se verifiquem quaisquer desconformidade com as especificações ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

8.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos materiais, produtos e/ou equipamentos a ser fornecidos;

8.1.4. Assumir totalmente os custos de entrega materiais, produtos e/ou equipamentos no local especificado neste Contrato.

8.1.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n.º 006/2020;

8.1.6. Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame do Pregão Presencial n.º 006/2020;

8.1.7. Manter o *e-mail* eletrônico atualizado e em funcionamento diuturno junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, do CONTRATANTE;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
158
FLS.
RUBRICA

8.1.8. Aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados no Pregão Presencial n.º 006/2020.

8.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 006/2020 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA NONA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 006/2020:

9.1.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

9.1.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

9.1.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

9.1.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.1.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

9.1.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato Administrativo.

9.1.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal/Fatura, nas condições estabelecidas no presente Contrato.

9.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

9.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 006/2020 e no presente Contrato Administrativo.

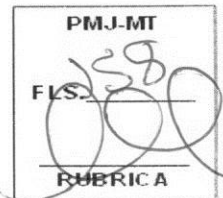
CLÁUSULA DÉCIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



10.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

10.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

10.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

10.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do presente Contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

10.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do presente Contrato, quando se tratar de inexecução total;

10.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

10.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

10.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

10.6.5.3. Prestar ao CONTRATANTE informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

10.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.

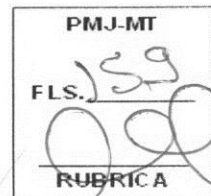
10.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do presente Contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



presente Contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

10.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

10.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 10.6.6., do presente Contrato Administrativo.

10.7. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 10.6.3. e 10.6.4, as quais não são cumuláveis.

10.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

10.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da mesma e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

10.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

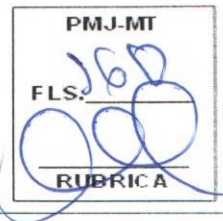
10.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A Rescisão do presente Contrato Administrativo poderá ser:

11.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

11.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.1.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

11.1.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

11.1.1.4. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

11.1.1.5. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

11.1.1.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

11.1.1.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.1.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.1.1.9. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

11.1.1.10. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

71



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>100</u>
RUBRICA

11.1.1.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do presente Contrato;

11.1.1.12. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.1.1.13. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

11.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

11.2.1. Em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.2.2. Supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do presente Contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2.3. suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

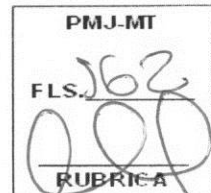
11.2.4. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, a contar do vencimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.5. Na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11.2.6. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do presente Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

11.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

11.4.1. Assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

11.4.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do presente Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.4.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.4. Retenção dos créditos decorrentes do presente Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

11.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

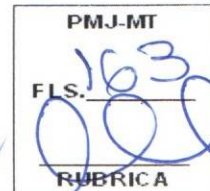
11.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração, devidamente, ratificada pelo Prefeito Municipal.

11.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.

11.9. Constitui também motivo de rescisão do presente Contrato o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

11.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.11. Após o 10.º (décimo) dia de inadimplência, o CONTRATANTE terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à CONTRATADA a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato Administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.

11.12. A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado no subitem 11.11., deste Contrato Administrativo, em quaisquer dos casos, observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, independentemente, da instauração de processo administrativo para fins da rescisão.

11.13. Ocorrida à rescisão pelo motivo disposto no subitem 11.12., deste Contrato Administrativo, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente do fornecimento, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação do presente Certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, a contar da data da apresentação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

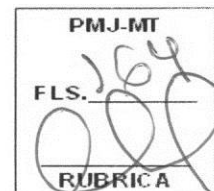
12.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 006/2020 que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

13.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

14.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

16.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

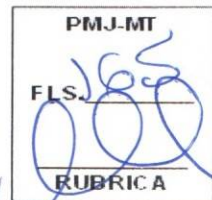
16.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

16.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

16.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

16.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, ____ de ____ de 2019.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º _____
CONTRATANTE

Prefeito Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL
CNPJ/CPF/MF N.º _____
CONTRATADA

Representante Legal
CPF/MF N.º _____

TESTEMUNHAS:

CPF/MF N.º _____;

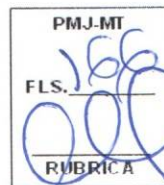
CPF/MF N.º _____;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Comunicado Interno nº 17/2020/Depº. de Licitação

Juína-MT, 16 de Janeiro de 2020.

A Procuradoria Geral do Município.

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

Senhor Dr. Assessor Jurídico.

Encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 14-2020, sob a modalidade de Pregão Presencial – Nº 006/2020, referente ao objeto:

PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO E VIGILANCIA A DISTANCIA, POR RADIO E POR TELEFONE, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DE TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO.

Para análise e emissão de parecer.

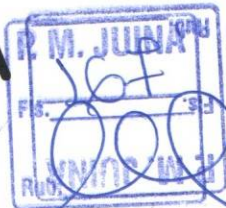
Sem mais para o momento respeitosamente,



MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Departamento de Licitação



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020;
CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO;
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO E VIGILANCIA A DISTANCIA, POR RADIO E POR TELEFONE, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DE TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO, OBJETO;
PRESIDENTE DA CPL: SOLICITANTE;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INTERESSADA;

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriundo do Administrador de Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do/a PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2020, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO E VIGILANCIA A DISTANCIA, POR RADIO E POR TELEFONE, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DE TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO, e a Minuta do Contrato que o integra, podem ser adotados.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações ou Pregão, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Examinada a Minuta do Contrato, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão pela qual entendo que a Minuta também guarda regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

PELO EXPOSTO e, por consequência, OPINO no sentido de que tanto o Edital do/a PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2020, quanto a Minuta do Contrato anexada ao mesmo, podem ser adotados.

É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DO ILUSTRÍSSIMO PRESIDENTE DA CPL E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 17 de Janeiro de 2020.


ANDRÉIA OLIVEIRA LIMA
OAB/MT n.º 6283-B
Substituta Legal
Procuradora Geral do Município
Portaria n.º 8.349/2019
Juína - Mato Grosso



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. _____

RUBRICA

Fls. _____

Pub. _____

CERTIDÃO DE FIXAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO E VIGILANCIA A DISTANCIA, POR RADIO E POR TELEFONE, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DE TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO.

ABERTURA: 03/02/2020

HORÁRIO: 08:00 Hrs

COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS,

Pregão Presencial 006/2020.

Maiores Informações poderão ser obtidas na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 as 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE
EM 17/01/2020



MARCIO ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro Designado
Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO E VIGILANCIA A DISTANCIA, POR RADIO E POR TELEFONE, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DE TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **03 DE FEVEREIRO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 17 de Janeiro de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro Designado
Poder Executivo



Marcio Antonio da Silva
Pregoeiro
Port. 034/2017

civil fiscal (despesas processuais e honorários advocatícios), ou ainda, a Protesto Extrajudicial, com aplicação de multa, juros e correção monetária e pagamento de emolumentos cartorários, sem prejuízos da possibilidade de arresto, penhora e leilão de bens, visto que o bem comum de toda a coletividade exige que tributos sejam rigorosamente arrecadados.

Ficam os **IMPUGNANTES NOTIFICADOS**, que segundo o disposto no art. 339, da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019, uma vez julgada improcedente a impugnação, a **TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO - TLF**, e as penalidades impugnadas ficam sujeitos à multa, juros de mora e atualização monetária, a partir da data dos respectivos vencimentos.

NOTIFICA outrossim, que os contribuintes da **TLF** deverão comparecer no Departamento de Tributação, da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso (**PREFEITURA MUNICIPAL**), sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, para retirar o Documento de Arrecadação Municipal – DAM ou documento equivalente, para fins de recolhimento da mencionada Taxa de Renovação de Licença para Funcionamento. Qualquer outra informação a respeito de valores da **TLF** poderá ser obtida junto ao Departamento de Tributação, no endereço já citado acima.

NOTIFICA por fim que:

I - a Taxa de Renovação de Licença para Funcionamento - **TLF**, referente ao Exercício Financeiro do ano de 2020, **DEVERÁ** ser recolhida em **PARCELA ÚNICA**, com vencimento **ATÉ A DATA DE 30.03.2020**.

II - caso as datas estabelecidas acima vencer em sábados, domingos e feriados, os vencimentos ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente;

III - os contribuintes que por quaisquer motivos não ficar cientes da notificação do lançamento da Taxa de Renovação de Licença para Funcionamento, por uma das formas previstas no art. 42, da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019, deverão procurar o Departamento de Tributação, da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso (**PREFEITURA MUNICIPAL**), sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, para regularizar a sua situação junto ao Fisco Municipal;

IV - **É OBRIGAÇÃO FISCAL DE TODO O CONTRIBUINTE** que se dedique à indústria, ao comércio, a operações financeiras, à produção, à prestação de serviços, ou a atividades similares, em caráter permanente ou temporário, no Município de Juína-MT, **DECLARAR ATÉ 15 DE JANEIRO DO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE AO QUE INICIOU SUAS ATIVIDADES**, o número de seus empregados, quando se tratar de Estabelecimentos em geral, profissionais autônomos, profissionais liberais, entidades de classe, clubes de serviços, clubes esportivos e outras atividades com fins lucrativos (art. 280, inciso II, da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019), assim como, o número de aparelhos ou equipamentos existentes, quando se tratar de estabelecimentos que exploram diversões públicas (art. 281, inciso II, da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019).

V - a omissão ao disposto no inciso IV, do presente Edital, constitui infração ao Código Tributário Municipal, nos termos do art. 100, c/c o art. 104, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019, sujeitando o infrator à penalidade de multa de 05 (cinco) Unidades Fiscais Municipais – UFM, a teor do art. 109, inciso II, do mesmo Diploma Legal citado acima, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação vigente, bem como crime de sonegação tipificado no Código de Penal brasileiro, quando constatada vantagem indevida, em razão da omissão;

VI - caso não prestada a Declaração que trata o inciso IV acima, no prazo estabelecido, o lançamento da Taxa de Renovação de Licença para Funcionamento para o exercício subsequente, será realizado com base nas informações constantes da Declaração do exercício anterior ou colhidas mediante Ação Fiscal;

VII - se verificado posteriormente mediante Ação Fiscal ou por qualquer outro meio legal, que o contribuinte beneficiou-se por não ter prestado a Declaração no prazo legal, o ato deverá ser encaminhado ao Ministério Público Estadual para apuração de eventual cometimento do crime tipificado como sonegação fiscal, e;

VIII - a realização de vistoria prévia *in loco* pelos Agentes da Municipalidade para efeitos da expedição da Licença ou Alvará Anual de Funcionamento e do lançamento da Taxa de Licença para Funcionamento para Estabelecimento de Produção, Comércio, Indústria e Prestação de Serviços, radicados no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, é facultativa, podendo os Agentes realizar vistorias e atos de fiscalização a qualquer tempo do exercício financeiro.

O presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO - 2020** será publicado no Quadro de Avisos do Poder Executivo Municipal (**PREFEITURA MUNICIPAL**), de todas as Secretarias Municipais, do Poder Legislativo Municipal, em jornal impresso de circulação regular no Município de Juína-MT e no órgão de imprensa oficial do Município (**Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT**), assim como do mesmo será dado amplo conhecimento e publicidade, nas mídias de radiodifusão e televisão locais, nas redes sociais e sites do Poder Executivo Municipal e mediante campanhas faladas de ruas através de “alto falantes” em todos os bairros da sede do Município, bem como via endereço de e-mail do contribuinte ou de seu Contador responsável, constante no Cadastro Municipal, durante todo o prazo editalício, ficando ambos responsáveis, solidariamente, pelo seu cumprimento.

O **ANEXO ÚNICO – “RELAÇÃO DOS VALORES DO TRIBUTO LANÇADO”**, do presente Edital, contendo os valores lançados a título de **TLF** para o exercício de 2020, em ordem alfabética pelo nome do/s Contribuinte/s, será afixado somente no Quadro de Avisos do Poder Executivo Municipal (**PREFEITURA MUNICIPAL**), em razão que o mesmo contém mais de 50 (cinquenta) páginas (laudas).

Juína-MT, 17 de janeiro de 2020.

MARCELO ANTÔNIO ALVES GARCIA
Secretário Municipal de Finanças e Administração
Poder Executivo
Juína – Mato Grosso

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA A DISTÂNCIA, POR RADIO E POR TELEFONE, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DE TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **03 DE FEVEREIRO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (65) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 17 de Janeiro de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PORTARIA

PORTARIA N.º 8.958/2019.

Concede Férias a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **FÉRIAS**, regulamentares a servidora pública municipal, **ROSA PIRES FAGUNDES**, Mat. 1483, investida no cargo de Professor Classe C – 30 horas, referente ao período aquisitivo de 11/08/2018 a 10/08/2019, com início em **02/01/2020** e retorno em **01/02/2020**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína- MT, 16 de dezembro de 2019.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 8.959/2019.

Concede Férias a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **FÉRIAS**, regulamentares a servidora pública municipal, **TATIANE FERREIRA GARCIA**, Mat. 641, investida no cargo de Professor Classe C – 30 horas, referente ao período aquisitivo de 08/08/2018 a 07/08/2019, com início em **02/01/2020** e retorno em **01/02/2020**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína- MT, 16 de dezembro de 2019.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

e-mail: servicodejulinaz@hotmail.com
 Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Selo Digital: BUL 76656 Cod: 06
 Junho, 28 de janeiro de 2020
 Valor R\$: R\$3,10



Estado de Mato Grosso
 Poder Judiciário
 Cargo da Servente: 091 Ato de Notar e de Registro

2º SERVIÇO NOTARIAL/REGISTRAR DE JUÍZA/MT
 Caixa Postal 370 Fone/Fax: (66) 3566-1486
 Rua Costa Campos - Oficial

Selo de Controle Digital
 Poder Judiciário MT
 Código da Servente: 91

NOTARIAL NOTARIAL DE JUÍZA
 Maria da Graça
 Maria May Rosta
 Thelma de Jesus
 Milton de Jesus
 Maria da Graça
 Maria da Graça
 Maria da Graça

EM BRANCO

EM BRANCO

P. M. JUINA
Fls. 12
Autb.

**INVIOLAVEL JUINA MANUTENÇÃO E COMERCIO DE
ELETROELETRONICOS LTDA-ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

ALMEIDA JUNIOR PADOVANI, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Dois Vizinhos - PR na data de 10/02/1973 residente e domiciliado a Rua Ilda Lourdes Pedrotti, 820 - módulo 01 em Juina-MT., portador da Cédula de Identidade RG 5.103.510-0 expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 551.008.801-04, filho de Ângelo Padovani e Nerica Olímpia Padovani e **ELMA MENEZES SANTOS VITORETI**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida na cidade de Paranatinga-MT na data de 26/04/1973, residente e domiciliada a Rua Carmem Miranda, 204 - módulo 02 nesta cidade de Juina-MT, portadora da Cédula de Identidade RG 367 166 expedida pela SSP/MT inscrita no CPF/MF sob o n.º 522.372.571-91, filha de Itamar Dias dos Santos e Ozelia Menezes dos Santos, ambos sócios componentes da sociedade limitada, estabelecida a Av. Dos Jambos, 891 - setor eixo comercial em Juina-MT., que gira sob a denominação social de **INVIOLAVEL JUINA MANUTENÇÃO E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA -ME** com contrato social arquivado em sessão de 13 de junho de 2005 sob nr 51200943075 e CNPJ sob nr 07.426.694/0001-72 resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o contrato original o que fazem pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade passa a ter e sede e foro a Rua Ives Ortolan, 20 - sala 03 - 2º piso - módulo III em Juina-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA: A partir desta data o objeto social passa a ser:

- Comércio varejista especializado de eletroeletrônicos e equipamentos de áudio e vídeo
- Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- Atividades de monitoramento de sistemas de segurança

CLÁUSULA TERCEIRA - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas em relação ao presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Código Civil Brasileiro, e em outras disposições legais extravagantes.

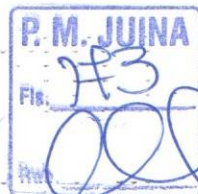
E por assim estarem justos e contratados as partes mandaram lavrar o presente instrumento, processado eletronicamente em três vias de igual teor e forma, o qual foi achado conforme e vai assinado pelos sócios, bem como por duas testemunhas, sendo que uma das vias ficará arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, e às demais, devidamente anotadas, na sociedade.

VERSO

EM BRANCO

EM BRANCO

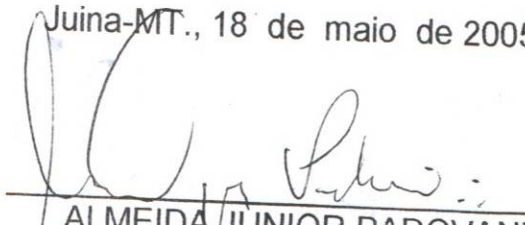
EM BRANCO



Outrossim, os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

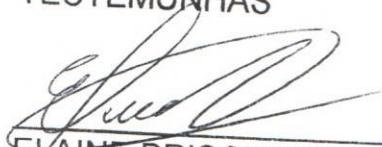
E por assim estarem justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Juina-MT., 18 de maio de 2005


ALMEIDA JUNIOR PADOVANI


ELMA MENEZES SANTOS VITORETI

TESTEMUNHAS


ELAINE PRISCILA RODRIGUES

CPF 003 498 061 01
RG: 987456-SSP-MT


ELDIA MENEZES DOS SANTOS

CPF 006 384 791 42
RG: 113764-SSP-MT



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juina - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Marilza da Costa Campos - Oficial



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 091 - Ato de Notas e de Registro

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo Digital: BJJ 76655 Cod: 06
Juina, 28 de janeiro de 2020
Valor R\$: R\$3,10



e-mail: servicodejuina2@hotmail.com

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos



EM BRANCO



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - JUÍNA / MT

Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Plantia da Costa Campos - Oficial

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado

Selo Digital: BUL 76541 Cod.: 06

Juína, 28 de janeiro de 2020

Valor R\$: R\$3,10

QR Code

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Servente: 991 Ato de Notas e de Registro

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

e-mail: servicodigital@tj.mt.gov.br

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código da Servente: 91

EM BRANCO

**INVIOLÁVEL JUINA MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE
ELETROELETRONICOS LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



ALMEIDA JUNIOR PADOVANI, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Dois Vizinhos - PR na data de 10/02/1973 residente e domiciliado a Rua Ilda Lourdes Pedrotti, 820 - módulo 01 em Juina-MT., portador da Cédula de Identidade RG 5.103.510-0 expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 551.008.801-04, filho de Ângelo Padovani e Nerica Olímpia Padovani e **ELMA MENEZES SANTOS VITORETI**, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida na cidade de Paranatinga-MT na data de 26/04/1973, residente e domiciliada a Rua Carmem Miranda, 204 - módulo 02 nesta cidade de Juina-MT, portadora da Cédula de Identidade RG 867 166 expedida pela SSP/MT inscrita no CPF/MF sob o n.º 522.372.571-91, filha de Itamar Dias dos Santos e Ozelia Menezes dos Santos, ambos sócios componentes da sociedade limitada, estabelecida a Av. Dos Jambos, 891 - setor eixo comercial em Juina-MT., que gira sob a denominação social de INVIOLÁVEL JUINA MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA ME com contrato social arquivado em sessão de 13 de junho de 2005 sob nr 51200943075 primeira alteração contratual em sessão de 15 de fevereiro de 2007 sob nr 20070143382 e CNPJ sob nr 07.426.694/0001-72 resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o contrato original o que fazem pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA A partir desta data o capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada quota passa a ser de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) sendo o aumento integralizado neste ato em moeda corrente do país pelos sócios a saber:

- a) **ALMEIDA JUNIOR PADOVANI** 93.100 (noventa e três mil, cem) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, perfazendo total de R\$ 93.100,00 (noventa e três mil, cem reais)
- b) **ELMA MENEZES SANTOS VITORETI** 1.900 (hum mil e novecentas) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, perfazendo total de R\$ 1.900,00 (Hum mil, novecentos reais)



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CLÁUSULA SEGUNDA - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas em relação ao presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Código Civil Brasileiro, e em outras disposições legais extravagantes.

E por assim estarem justos e contratados as partes mandaram lavrar o presente instrumento, processado eletronicamente em três vias de igual teor e forma, o qual foi achado conforme e vai assinado pelos sócios, bem como por duas testemunhas, sendo que uma das vias ficará arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, e as demais, devidamente anotadas, na gerência da sociedade.

Juina- MT., 16 de agosto de 2010

ALMEIDA JUNIOR PADOVANI

ELMA MENEZES SANTOS VITORETI

TESTEMUNHAS

ELDIA MENEZES DOS SANTOS

RG: 1249396-1 SSP-MT

CPF: 006.384.791-42

INES MARIA TABALDI

RG: 3990893-3 SSP-SC

CPF: 026.559.569-07



EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N. - Centro - Juina - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Martins da Costa Campos - Oficial

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Selo Digital: BUL 76639 Cod.: 06
Juina, 28 de janeiro de 2020
Valor R\$: R\$3,10

Consulte: www.fg.mt.gov.br/setos
e-mail: servicodejuina2@hotmail.com

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 091 Ato de Notas e de Registro



Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código da Serventia: 91

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA

Martins da Costa Campos
Oficial Titular

Mário May Costa
Tribunal Superior

Nilton de Campos Junior
Tribunal Superior

Marcos Aparecido Garcia Padro
Secretaria Auxiliar

Av. Mato Grosso - Nº 304 N. - Centro
Juina - MT
Fone: (66) 3566-1486

Comarca de Juina - MT

☐ ☐ ☐ ☐ ☒

EM BRANCO

**INVIOLÁVEL JUINA MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE
ELETROELETRONICOS LTDA ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



ALMEIDA JUNIOR PADOVANI, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Dois Vizinhos - PR na data de 10 de fevereiro de 1973 residente e domiciliado a Rua Ilda Lourdes Pedrotti, 820 - módulo 01 em Juina-MT., portador da Cédula de Identidade RG 5.103.510-0 expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 551.008.801-04, filho de Ângelo Padovani e Nerica Olímpia Padovani e **ELMA MENEZES SANTOS VITORETI**, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida na cidade de Paranatinga-MT na data de 26 de abril de 1973, residente e domiciliada a Rua Carmem Miranda, 204 - módulo 02 nesta cidade de Juina-MT, portadora da Cédula de Identidade RG 867 166 expedida pela SSP/MT inscrita no CPF/MF sob o n.º 522.372.571-91, filha de Itamar Dias dos Santos e Ozelia Menezes dos Santos, ambos sócios componentes da sociedade limitada, estabelecida a Av. Dos Jambos, 891 - setor eixo comercial em Juina-MT., que gira sob a denominação social de **INVIOLÁVEL JUINA MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA ME** com contrato social arquivado em sessão de 13 de junho de 2005 sob nr 51200943075, primeira alteração contratual em sessão de 15 de fevereiro de 2007 sob nr 20070143382, segunda alteração contratual em sessão de 25 de agosto de 2010 sob nr 20100715273 e CNPJ sob nr 07.426.694/0001-72 resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o contrato original o que fazem pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A partir desta data a sociedade passa a ter sede e foro a Av. Carmem Miranda, snr- Setor 02 - Quadra 07 - Lote 26-AD - módulo 02 na cidade de Juina-MT - CEP: 78320-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas em relação ao presente contrato serão supridas ou resolvidas no foro da Comarca de Juina com base no Código Civil Brasileiro, e em outras disposições legais extravagantes.



TRIBUNAL REGISTRAL DE JUINA

07 JUN 98

Comarca de Juina - MT

Av. Manoel Gerson - nº 304 N - Centro
Fone: (66) 3266-1488
E-mail: rreg@juina.mt.gov.br

Marinho de Sousa Rodrigues
Daniel Toural
Sérgio May Gomes
Ronaldo Silveira
Hilário do Carmo Junior
Renato da Costa
Mauro Aguiar de Almeida
Luciano Pardo

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUIZINA / MT

Av. Mato Grosso, 104 N. Centro - Juizina - MT
Caixa Postal 19 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Tribuna da Costa Campos - Oficial

 **Estado de Mato Grosso**
Poder Judiciário
Código da Serventia: 091 Anu de Notas e de Registro

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do
original que me foi apresentado.
Selo Digital: B.U. 76641 Cod.: 06
Juizina, 28 de janeiro de 2020
Valor R\$: R\$3,10





Consulte: www.fj.mt.gov.br/selos

NOTA

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código da Serventia: 91

EM PRANCO

**INVIOLÁVEL JUINA MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE
ELETROELETRÔNICOS LTDA ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

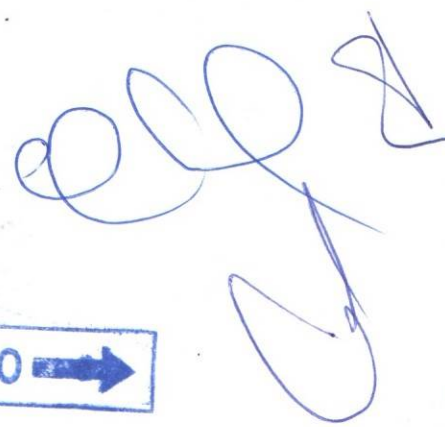
ALMEIDA JUNIOR PADOVANI, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido na cidade de Dois Vizinhos - PR na data de 10/02/1973 residente e domiciliado a Rua Ilda Lourdes Pedrotti, 820 - módulo 01 em Juina-MT., portador da Cédula de Identidade RG 5.103.510-0 expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 551.008.801-04, filho de Ângelo Padovani e Nerica Olímpia Padovani e **ELMA MENEZES SANTOS VITORETI**, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida na cidade de Paranatinga-MT na data de 26/04/1973, residente e domiciliada a Rua Carmem Miranda, 204 - módulo 02 nesta cidade de Juina-MT, portadora da Cédula de Identidade RG 867 166 expedida pela SSP/MT inscrita no CPF/MF sob o n.º 522.372.571-91, filha de Itamar Dias dos Santos e Ozelia Menezes dos Santos, ambos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **INVIOLÁVEL JUINA MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA ME** com contrato social arquivado em sessão de 13 de junho de 2005 sob nr 51200943075 e CNPJ sob nr 07.426.694/0001-72, primeira alteração contratual arquivada em sessão de 15 de fevereiro de 2007 sob nr 20070143382, segunda alteração contratual arquivada em sessão de 25 de agosto de 2010 sob nr 20190715273, terceira alteração contratual em sessão de 26 de julho de 2011 sob nr 20110721080, quarta alteração contratual em sessão de resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o contrato original o que fazem pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ingressa na sociedade **ALLAN DOUGLAS MENEZES PADOVANI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador de CPF sob nr. 039 711 101 00 e RG sob nr. 2305957-5 expedida pela SSP-MT, nascido em Juina-MT na data de 24 de agosto de 1993, filho de Almeida Junior Padovani e Elbia Menezes Santos Padovani, residente e domiciliado a Rua Ilda Lourdes Pedrotti, 820 - módulo 01 em Juina-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sócia Elma Menezes Santos Vitoreti, que tem 1.900 (hum mil e novecentas) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, perfazendo um total de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), cede e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio ingressante **ALLAN DOUGLAS MENEZES PADOVANI**, pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais) dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação sobre o ato.


Allan Padovani

VERSO →

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

P. M. JUINA
Fls. 02
02

E por assim estarem justos e contratados as partes mandaram lavrar o presente instrumento, processado eletronicamente em três vias de igual teor e forma, o qual foi achado conforme e vai assinado pelos sócios, bem como por duas testemunhas, sendo que uma das vias ficará arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, e as demais, devidamente anotadas, na gerência da sociedade.

Juina- MT., 04 de junho de 2011

2º Ofício
Juina - MT

ALMEIDA JUNIOR PADOVANI

2º Ofício
Juina - MT

ELMA MENEZES SANTOS VITORETI

TESTEMUNHAS

ELDIA MENEZES DOS SANTOS

RG: 1249396-1 SSP-MT

CPF: 006.384.791-42

Inês M. Tabaldi

INES MARIA TABALDI

RG: 3990893-3 SSP-SC

CPF: 026.559.569-07

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
AV. MATO GROSSO, S/Nº - CENTRO - CAIXA POSTAL 39 - TELEFAX: (066) 3566-1486
OFICIAL TABELIA: MARILZA DA COSTA CAMPOS

Reconheço por semelhança a(s) firma de: ALMEIDA JUNIOR PADOVANI. - ELMA MENEZES SANTOS VITORETI

Juina-MT 13/06/2011 R\$ 0,00 ()
Dou fé. Em testemunho



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 26/07/2011 SOB Nº: 20110721023
Protocolo: 11/072108-0, DE 20/07/2011

Empresa: 51 2 0094307 5
ATIVIDADE: JUINA MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS

JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
1362932

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N. - Centro - Juina - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Marilza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 091 Ato de Notas e de Registro

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo Digital: BJJ 76640 Cod.: 06

Juina, 28 de janeiro de 2020

Valor R\$: R\$3,10



EM BRANCO



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA

Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT
Cidade Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Mariza da Costa Campos - Oficial

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Selo Digital: B.J. 76638 Cod.: 06
Juína, 28 de Janeiro de 2020
Valor R\$: R\$3,10

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 91

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos
e-mail: selos@tj.mt.gov.br



EM BRANCO

P. M. JUINA
Fls. 175

CLÁUSULA TERCEIRA

A partir desta alteração contratual o capital social que é de 95 000,00 (noventa e cinco mil reais) dividido em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) fica assim distribuído entre os sócios:

ALMEIDA JUNIOR PADOVANI – 93.100 quotas no valor de R\$ 1,00 cada quota perfazendo total de R\$ 93.100,00 (noventa e três mil e cem reais);

ALLAN DOUGLAS MENEZES PADOVANI – 1.900 quotas no valor de R\$ 1,00 cada quota perfazendo total de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais);

CLÁUSULA QUARTA

O sócio ingressante declara, sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer o comercio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal e que é conhecedor do ativo e passivo da empresa, assumindo as responsabilidades inerentes.

CLÁUSULA QUINTA

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas em relação ao presente contrato serão supridas ou resolvidas no foro da Comarca de Juina com base no Código Civil Brasileiro, e em outras disposições legais extravagantes.

E por assim estarem justos e contratados as partes mandaram lavrar o presente instrumento, processado eletronicamente em três vias de igual teor e forma, o qual foi achado conforme e vai assinado pelos sócios, bem como por duas testemunhas, sendo que uma das vias ficará arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, e as demais, devidamente anotadas, na gerência da sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 25/02/2013 SOB Nº: 20130227897
Protocolo: 3/022789-7, DE 19/02/2013.
Empresa: 51 2 0094307 5
INVIOLÁVEL JUINA MANUTENÇÃO
E COMERCIO DE
ELETROELETRONICOS LTDA ME
NARJARA BAIROS
SECRETARIO GERAL
1448343

1º Ofício
Juina - MT

Juina - MT, 30 de janeiro de 2013

2º Ofício
Juina - MT

ALMEIDA JUNIOR PADOVANI

2º Ofício
Juina - MT

ELMA MENEZES SANTOS VITORETI

ALLAN DOUGLAS MENEZES PADOVANI

ALLAN DOUGLAS MENEZES PADOVANI

SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUINA

☐ Mariza da Costa Campos
Oficial Tabelião
☒ Mário Ney Costa
Tabelião Substituto
☐ Hilton de Campos Júnior
Tabelião Substituto

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Mato Grosso, 695 - Centro - Juina - MT
Cidade Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Mariza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Cidade Postal 39 - Fone: (66) 3566-1486
Código da Serventia: 091 Ato de Notas e de Registro
Comarca de Juina - MT

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Mato Grosso, 695 - Centro - Juina - MT
Cidade Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Mariza da Costa Campos - Oficial
Código da Serventia: 091 Ato de Notas e de Registro
Comarca de Juina - MT

Reconheço por semelhança a(s) firma de: ALMEIDA JUNIOR PADOVANI, ELMA MENEZES SANTOS VITORETI
R\$ 4,50 Selo: APH-59557 Cód: 22
R\$ 4,50 Selo: APH-59558 Cód: 22
Juina, 31 de janeiro de 2013
Mário Ney Costa
Tabelião Substituto
e-mail: segundoserivicodejuina@hotmail.com

Reconheço por semelhança a(s) firma de: ALLAN DOUGLAS MENEZES PADOVANI
R\$ 4,50 Selo: APH-59552 Cód: 22
Juina, 31 de janeiro de 2013
Mário Ney Costa
Tabelião Substituto
e-mail: segundoserivicodejuina@hotmail.com
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

VERSO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

P. M. JUINA

Fis. 180

Nub.

TESTEMUNHAS

Inês M. Tabaldi
INES MARIA TABALDI
CPF: 026.559.569-07
RG: 3990893-3 SSP-SC

Willian Gabriel da Silva
WILLIAN GABRIEL DA SILVA
CPF: 057.228.321-03
RG: 26464675 SJ-MT

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juina - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Mariza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código da Serventia: 091 Ato de Notas e de Registro

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Selo Digital: B JL 76637 Cod.: 06
Juina, 28 de janeiro de 2020
Valor R\$: R\$3,10



servcodejuina2@hotmail.com

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos



EM BRANCO


Estado de Mato Grosso
 Poder Judiciário
 Código da Servidora: 051 - Mato de Nôças e da Angélio

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Selo Digital: BUL 76725 Cod.: 06
 Juína, 28 de janeiro de 2020
 Valor R\$: R\$3,10

e-mail: servcod@juina.mt@hotmail.com
 Consulte: www.fg.mt.gov.br/selos

ANEXO Nº 1
 ANEXO Nº 2
 ANEXO Nº 3
 ANEXO Nº 4
 ANEXO Nº 5
 ANEXO Nº 6
 ANEXO Nº 7
 ANEXO Nº 8
 ANEXO Nº 9
 ANEXO Nº 10
 ANEXO Nº 11
 ANEXO Nº 12
 ANEXO Nº 13
 ANEXO Nº 14
 ANEXO Nº 15
 ANEXO Nº 16
 ANEXO Nº 17
 ANEXO Nº 18
 ANEXO Nº 19
 ANEXO Nº 20
 ANEXO Nº 21
 ANEXO Nº 22
 ANEXO Nº 23
 ANEXO Nº 24
 ANEXO Nº 25
 ANEXO Nº 26
 ANEXO Nº 27
 ANEXO Nº 28
 ANEXO Nº 29
 ANEXO Nº 30
 ANEXO Nº 31
 ANEXO Nº 32
 ANEXO Nº 33
 ANEXO Nº 34
 ANEXO Nº 35
 ANEXO Nº 36
 ANEXO Nº 37
 ANEXO Nº 38
 ANEXO Nº 39
 ANEXO Nº 40
 ANEXO Nº 41
 ANEXO Nº 42
 ANEXO Nº 43
 ANEXO Nº 44
 ANEXO Nº 45
 ANEXO Nº 46
 ANEXO Nº 47
 ANEXO Nº 48
 ANEXO Nº 49
 ANEXO Nº 50
 ANEXO Nº 51
 ANEXO Nº 52
 ANEXO Nº 53
 ANEXO Nº 54
 ANEXO Nº 55
 ANEXO Nº 56
 ANEXO Nº 57
 ANEXO Nº 58
 ANEXO Nº 59
 ANEXO Nº 60
 ANEXO Nº 61
 ANEXO Nº 62
 ANEXO Nº 63
 ANEXO Nº 64
 ANEXO Nº 65
 ANEXO Nº 66
 ANEXO Nº 67
 ANEXO Nº 68
 ANEXO Nº 69
 ANEXO Nº 70
 ANEXO Nº 71
 ANEXO Nº 72
 ANEXO Nº 73
 ANEXO Nº 74
 ANEXO Nº 75
 ANEXO Nº 76
 ANEXO Nº 77
 ANEXO Nº 78
 ANEXO Nº 79
 ANEXO Nº 80
 ANEXO Nº 81
 ANEXO Nº 82
 ANEXO Nº 83
 ANEXO Nº 84
 ANEXO Nº 85
 ANEXO Nº 86
 ANEXO Nº 87
 ANEXO Nº 88
 ANEXO Nº 89
 ANEXO Nº 90
 ANEXO Nº 91
 ANEXO Nº 92
 ANEXO Nº 93
 ANEXO Nº 94
 ANEXO Nº 95
 ANEXO Nº 96
 ANEXO Nº 97
 ANEXO Nº 98
 ANEXO Nº 99
 ANEXO Nº 100

CONFIDENTIAL

P. M. JUINA
Fls. 181
Rub.

**INVIOLÁVEL JUINA MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE
ELETROELETRONICOS LTDA**

CONTRATO SOCIAL

ALMEIDA JUNIOR PADOVANI, brasileiro, casado regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador de RG sob 5.103.510-0 expedida pela SSP-PR e CPF sob nr 551 008 801 04 filho de Ângelo Padovani e Nerica Olímpia Padovani nascido aos 10 dias do mês de fevereiro de 1973, Natural de dois Vizinhos - PR., residente e domiciliada na Rua Carmem Miranda, 204 modulo 02 em Juina -MT e **ELMA MENEZES SANTOS VITORETI**, brasileira, casado em regime de comunhão parcial de bens, Empresaria, portadora do CIC sob nr 522 372 571 91 e RG sob nr 867 166 expedida pela SSP-MT filha de Ozelia Menezes dos Santos e Itamar Dias dos Santos nascida aos 26 dias do mês de abril de 1973, natural da cidade de Paranatinga -MT, residente e domiciliado na Av. Carmem Miranda, 204 modulo 02 em Juina-MT, resolvem em comum acordo constituir uma sociedade empresaria conforme clausulas e condições estabelecidas a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade empresária girara sob a denominação social de **INVIOLAVEL JUINA MANUTENÇÃO E COMERCIO DE ELTROELETRONICOS LTDA** e terá sua sede a av. Dos Jambos, 891 – Setor eixo comercial - Juina-MT.

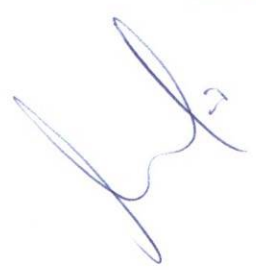
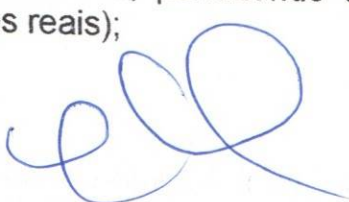
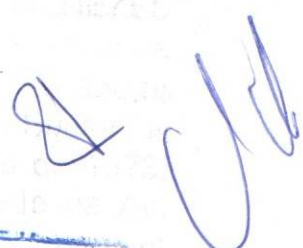
CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá como objeto social Comercio varejista de equipamentos eletroeletrônicos e a prestação de serviços de manutenção de equipamentos eletroeletrônicos.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas iguais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma integralizado neste ato em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

ALMEIDA JUNIOR PADOVANI: 19.600 (dezenove mil e seiscentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais);




VERSO →

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT

Av. Mato Grosso, 304 - Centro - Juína - MT
 Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1466
 Mantiza em Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
 Poder Judiciário
 Código da Servente: 091 Ato de Notus e de Registro

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo Digital: BUL 76659 Cod.: 06
 Juína, 28 de Janeiro de 2020
 Valor R\$: R\$3,10

Consulte: www.rjps/bul/assos_judiciario_mt
 e-mail: servicodedejuna2@hotmail.com

Selo do Cx de Registro

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT

Av. Mato Grosso, 304 - Centro - Juína - MT
 Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1466
 Mantiza em Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
 Poder Judiciário
 Código da Servente: 091 Ato de Notus e de Registro

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo Digital: BUL 76659 Cod.: 06
 Juína, 28 de Janeiro de 2020
 Valor R\$: R\$3,10

Consulte: www.rjps/bul/assos_judiciario_mt
 e-mail: servicodedejuna2@hotmail.com

Selo do Cx de Registro

EM BRANCO

ELMA MENEZES SANTOS VITORETI: 400 (quatrocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de 400,00 (quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser alienadas ou de qualquer modo oneradas a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuir.

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade dos sócios é restrito ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade será feita isoladamente pelo sócio ALMEIDA JUNIOR PADOVANI, a qual aos quais cabe inteiramente a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo único – Fica facultado aos sócios, atuando em conjunto, nomear procuradores, por um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SETIMA: – A sociedade é por tempo indeterminado, e suas atividades iniciará em 10 de junho de 2005.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore com valor a ser fixado anualmente pelo consenso unânime da assembléia dos sócios.

CLÁUSULA NONA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurado. Até 30 de abril do ano seguinte ao do encerramento do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

2º SERVIÇO NOTARIAL
 Av. Manoel Gonçalves de Almeida, 1466 - Centro - Juína - MT
 Caixa Postal 3566 (cep) 3566-1466
 Juína - MT - 78.500-000
 e-mail: servico2@juina2@hotmail.com
 Consulte: www.fj.mt.gov.br/selos

Estado de Mato Grosso
 Poder Judiciário
 Código da Serventia: 91 - Ato de Moção e de Registro

Autenticação
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Selo Digital: B.J.L. 76658 Cod.: 06
 Juína, 28 de Janeiro de 2020
 Valor R\$: R\$3,10

[Handwritten signature]



Selo de Controle Digital
 Poder Judiciário MT
 Código da Serventia: 91

2º SERVIÇO NOTARIAL DE JUÍNA
 Av. Manoel Gonçalves de Almeida, 1466 - Centro - Juína - MT
 Caixa Postal 3566 (cep) 3566-1466
 Juína - MT - 78.500-000
 e-mail: servico2@juina2@hotmail.com
 Consulte: www.fj.mt.gov.br/selos

Estado de Mato Grosso
 Poder Judiciário
 Código da Serventia: 91 - Ato de Moção e de Registro

Autenticação
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Selo Digital: B.J.L. 76658 Cod.: 06
 Juína, 28 de Janeiro de 2020
 Valor R\$: R\$3,10

[Handwritten signature]



EM BRANCO

EM BRANCO

CLÁUSULA DECIMA – A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - O sócio que desejar alienar suas quotas, deverá notificar por escrito, a sociedade, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que os sócios exerçam ou renunciem o direito de preferência na aquisição, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da notificação. Exaurido este prazo sem que haja manifestação, também por escrito por parte do quotista a quem foi feita a oferta, as quotas poderão ser negociadas livremente com terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, findo o referido prazo o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo único – Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas em relação ao presente contrato, serão supridas ou resolvidas pelo foro da Comarca de Juina com base no Código Civil Brasileiro, e em outras disposições legais extravagantes.

E por assim estarem justos e contratados as partes mandaram lavrar o presente instrumento, processado eletronicamente em três vias de igual teor e forma, o qual foi achado conforme e vai assinado pelos sócios, bem como por duas testemunhas, sendo que uma das vias ficará arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, e as demais, devidamente anotadas, na gerência da sociedade

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

P. M. JUINA

Juina-MT 06 de fevereiro de 2007

ALMEIDA JUNIOR PADOVANI

ELMA MENEZES SANTOS VITORETI

TESTEMUNHAS

ELBIA MENEZES DOS SANTOS

RG: 1249396-1 SSP-MT

CIC: 006.384.791-42

LUCIANA MENDES DA SILVA

RG: 16076206 SSP-MT

CIC: 020.191.411-59

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
AV. MATO GROSSO, S/Nº - CENTRO - CAIXA POSTAL 39 - TELEFAX: (66) 3566-1486
OFICIAL TABELA: MARILZA DA COSTA CAMPOS

Reconheço por semelhança a(s) firma de
ALMEIDA JUNIOR PADOVANI*****
Dou fé. Em Testemunho
Juina-MT 09 de fevereiro de 2007

R\$3,00



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
AV. MATO GROSSO, S/Nº - CENTRO - CAIXA POSTAL 39 - TELEFAX: (66) 3566-1486
OFICIAL TABELA: MARILZA DA COSTA CAMPOS

Reconheço por semelhança a(s) firma de
ELMA MENEZES DOS SANTOS
Dou fé. Em Testemunho
Juina-MT 09 de fevereiro de 2007

R\$3,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/02/2007
SOB Nº: 20070143382
Protocolo: 07/014338-2
Expressa: 51.2.0094307-5
FOLAVEL JUINA MANUTENÇÃO E
SISTEMA DE ELETROELETRÔNICOS LTDA
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETARIO GERAL

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juina - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Marilza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 091 Ato de Notas e de Registro

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo Digital: BJJL 76657 Cod.: 06

Juina, 28 de janeiro de 2020

Valor R\$: R\$3,10



Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 091

e-mail: servicodejuina2@hotmail.com

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

P. M. JUINA
185
RUB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **ALMEIDA JUNIOR PADOVANI**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR: **51035100 SRSP PR**

CPF: **551.008.801-04** DATA NASCIMENTO: **10/02/1973**

FILIAÇÃO: **ANGELO PADOVANI**
NERICA OLIMPIA PADOVANI

PERMISSÃO: **ACC** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **00151125954** VALIDADE: **23/01/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **28/02/1991**

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **JUINA, MT** DATA EMISSÃO: **25/01/2018**

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

58065263805
MT633508799

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1562620447

PROIBIDO PLASTIFICAR
1562620447

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 01



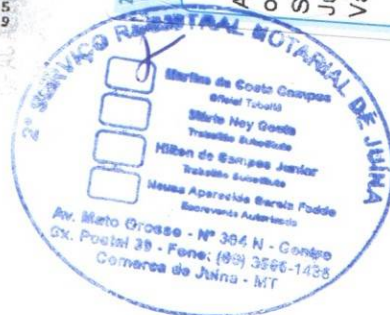
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo Digital: BJJL 76661 Cod.: 06

Juina, 28 de janeiro de 2020

Valor R\$: R\$3,10



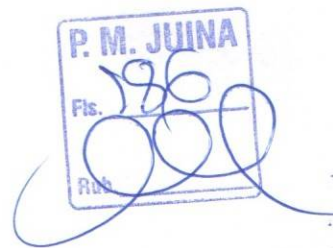
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado

Selo Digital BCC 75041 Cod. 06 Valor R\$ R\$ 2,94

Juina, 11 de abril de 2018

EM BRANCO



ANEXO II

Declaração Que Cumpre Plenamente Os Requisitos De Habilitação E Aceitação Do Teor Do Edital

Ao Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 006/2020

A Signatária INVIOLAVEL JUINA MANUTENÇÃO E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ/MF n.º 07 426 694 0001 72 , por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 006/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juina-MT 22 de janeiro de 2020

Almeida Junior Padovani

Representante Legal/Preposto

obs.: este documento deve ser apresentado preferencialmente em papel timbrado da licitante, devidamente assinado por seu representante legal/preposto, ao pregoeiro designado, na fase do credenciamento, fora dos envelopes, sob pena da licitante ficar impedida de participar do certame (caso os envelopes da proposta e dos documentos de habilitação for encaminhados mediante remessa postal ou a licitante não se fizer presente na sessão de abertura do pregão presencial, este documento deverá ser apresentado dentro do envelope sem número identificado como "documentos de credenciamento")

Av. Carmem Miranda, snr - Quadra 07 – setor 2 - lote 26AD – Módulo 02 –
Juina-MT – 78320-000



ANEXO VI

Ao Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 006/2020

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária INVIOLAVEL JUINA MANUTENÇÃO E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 07 426 694 0001 72, neste ato representada pelo Sr. Almeida Junior Padovani, RG n.º 5103510-0 – SSP-PR e do CPF/MF n.º 551 008 801 04, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 006/2020, declara por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal.

Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juina-MT 22 de janeiro de 2020

Almeida Junior Padovani

Nome e assinatura da Licitante

Representante Legal

obs.: este documento deve ser apresentado preferencialmente em papel timbrado da licitante, devidamente assinado por seu representante legal/preposto, ao pregoeiro designado, na fase do credenciamento, fora dos envelopes, sendo indispensável para a microempresa ou a empresa de pequeno porte fazer uso dos benefícios da lei complementar federal N.º 123/2006. (caso os envelopes da proposta e dos documentos de habilitação for encaminhados mediante remessa postal ou a licitante não se fizer presente na sessão de abertura do pregão presencial, este documento deverá ser apresentado dentro do envelope sem número identificado como “documentos de credenciamento”).

Av. Carmem Miranda, snr - Quadra 07 – setor 2 - lote 26AD – Módulo 02 –
Juina-MT – 78320-000



Anexo VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa INVIOLAVEL JUINA MANUTENÇÃO E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07 426 694 0001 72, e inscrição estadual sob nr. 13 304 298 7 sediada à Av. Carmem Miranda, snr - Quadra 07 – setor 2 - lote 26AD – Módulo 02 – Juina-MT – 78320-000, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2020. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

DEPARTAMENTO DE ORIGEM	MONITORAMENTO	MESES	VALOR	VL TOTAL
GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				
Junta serviço Militar	Radio	12	625	R\$ 7.500,00
Secretaria Municipal de Adm e Finanças				
Prédio da Prefeitura Municipal de Juina	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00
PROCON-Coordenadoria Mun. De Defesa do Cons.	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00
Secretaria Municipal de Esporte				
Departamento de Esporte	Câmeras	12	550	R\$ 6.600,00
Secretaria Mun. De Infra Estrutura.				
Secretaria Mun. De Infra Estrutura.	Radio	12	625	R\$ 7.500,00
Secretaria Mun. De Agricultura (SAMMA)				
Secretaria de Agricultura	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00
Laboratório de Fungos	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00
Secretaria Mun. De Assistência Social.				
Secretaria de Assistência Social	Radio	12	625	R\$ 7.500,00
Creas	Radio	12	625	R\$ 7.500,00
Conselho Tutelar	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00
Cras	Radio	12	625	R\$ 7.500,00
SCFV Vo Paixão	Radio	12	625	R\$ 7.500,00
SCFV Padre Duilio	Radio	12	625	R\$ 7.500,00
Secretaria Municipal de Saúde				
CAPS	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00
Centro de Reabilitação	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00
Depart. De Vigilância Ambiental	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00

Av. Carmem Miranda, snr - Quadra 07 – setor 2 - lote 26AD – Módulo 02 – Juina-MT – 78320-000

Farmácia Básica	Radio	12	625	R\$ 7.500,00
Secretaria Municipal de Saúde	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00
U.S. F Padre Duílio	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00
U.S. F Palmiteira	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00
U.S. F São José Operário.	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00
U.S. F Central	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00
U.S. F Modulo 06	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00
U.S. F Modulo 05 Equipes 03	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00
Unidade de Coleta de Transfusão UCT	Radio	12	625	R\$ 7.500,00
U.S. F Modulo 04	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
CEI Nosso Lar	Radio	12	625	R\$ 7.500,00
CEI Nosso Lar	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00
CEI Arco Iris	Radio	12	625	R\$ 7.500,00
CEI Arco Iris	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00
CEI Menino Jesus	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00
CEI São Cristóvão	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00
CEI Dom Franco Dalla Valle	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00
CEI Bruno Leonardo Da Costa Campos	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00
CEI Luiz Felipe Martins Marques Luiz	Radio	12	625	R\$ 7.500,00
CEI Vasco Papa	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00
CEI Criança Feliz	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00
Escola Municipal PE. José de Anchieta	Radio	12	625	R\$ 7.500,00
Escola Municipal Paulo Freire Extensão	Radio	12	625	R\$ 7.500,00
Escola Municipal Paulo Freire	Radio	12	625	R\$ 7.500,00
Departamento de Cultura	Radio	12	625	R\$ 7.500,00
Valor Total			R\$ 285.000,00	

Valor Total Por Extenso: R\$ 285.000,00 (duzentos oitenta e cinco mil reais)

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Entregaremos os serviços conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições. Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são: a) Fone/Fax: 66 3566 1030 E-mail: juina.financeiro@inviolavel.com.br b) Banco Sicredi Agência nº: 0821 Conta nº: 60677-4. De

Av. Carmem Miranda, snr - Quadra 07 – setor 2 - lote 26AD – Módulo 02 – Juina-MT – 78320-000



acordo com a legislação em vigor, eu, Almeida Junior Padovani, CPF/MF 551 008 801 04, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Juina-MT 22 de janeiro de 2020

Almeida Junior Padovani

RG n.º 5103510-0 – SSP-PR

07.426.694/0001-72
INVIOLÁVEL JUINA MANUTENÇÃO E COMÉRCIO
DE ELETROELETRÔNICOS LTDA. - ME
AV. CARMEM MIRANDA, S/N - SETOR 02
QUADRA 07 - LOTE 26-AD - MÓDULO 02
CEP 78320-000
JUINA - MT

Av. Carmem Miranda, snr - Quadra 07 – setor 2 - lote 26AD – Módulo 02 –
Juina-MT – 78320-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.426.694/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/06/2005
NOME EMPRESARIAL INVIOLAVEL JUINA MANUTENCAO E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CARMEM MIRANDA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SETOR 02 QUADRA07 LOTE 26-AD
CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO MODULO 02	MUNICÍPIO JUINA
UF MT		TELEFONE (66) 3566-5967
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/01/2020** às **11:13:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EM BRANCO



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA/MT
Av. Mario Grossi - Nº 304 N - Centro - Juína - MT
Cidade de Juína - MT
CEP: 78.566-1406
Fone/Fax: (66) 3566-1406
Código de Verificação: 091
Ato de Notar e de Registro
Poder Judiciário
Estado de Mato Grosso

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Selo Digital: BUL 76663 Cod.: 06
Juína, 28 de janeiro de 2020
Valor R\$: R\$3,10



Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código da Serenata: 91

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INVIOLABEL JUINA MANUTENCAO E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA**
CNPJ: **07.426.694/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:16:18 do dia 29/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/05/2020.

Código de controle da certidão: **C466.83BC.7E88.2452**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0027702821

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **31/01/2020** Hora da emissão: **09:21:45**

Nome/denominação do sujeito passivo: **INVIOLAVEL JUINA MAN E COM ELETROELETRONICOS LTDA**
CNPJ: **07.426.694/0001-72**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **29/02/2020.**

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2MM999U2T72KB29T**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Travessa Emmanuel, 33 - N - Expansão Comercial AR - 01 - Fone: 66 3566-8300
CNPJ - 15.359.201/0001-57

P. M. JUÍNA

Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte			
Certidão nº / Ano	Emissão	Validade	
2969/2019	09/12/2019	07/02/2020	
Nome/Razão Social		Matricula	CPF / CNPJ
INVIO LAVEL JUINA MANUTENCAO E COMERCIO DE ELET		3509	07426694000172
Endereço		Número	Bairro
Avenida Carmem Miranda		430	Modulo 02
Complemento	Cidade - Estado		CEP
N	Juína - Mato Grosso		78.320-000
Finalidade			
PARA FINS DIVERSOS			
Ao Contribuinte:			
Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados. A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data. Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.			
Sobre a certidão:		Verifique a autenticidade com o código abaixo:	
Certidão emitida em: 09/12/2019 Certidão com Validade até: 07/02/2020		 656535100	

[Handwritten signatures and marks]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.426.694/0001-72**Razão Social:** INVIOLAVEL JUINA MANUTENCAO COM ELETROELETRONICA LTDA ME**Endereço:** AV CARMEM MIRANDA SN SETOR 2 / MODULO 2 / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2020 a 15/02/2020**Certificação Número:** 2020011702424041405663

Informação obtida em 20/01/2020 11:50:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INVIO LAVEL JUINA MANUTENCAO E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.426.694/0001-72

Certidão nº: 1613693/2020

Expedição: 20/01/2020, às 11:54:35

Validade: 17/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INVIO LAVEL JUINA MANUTENCAO E COMERCIO DE E L E T R O E L E T R O N I C O S L T D A

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no

CNPJ sob o nº 07.426.694/0001-72, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 4873120



O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **5 ANOS NÃO CONSTAM** ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **INVIOLAVEL JUINA MANUTENCAO E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - ME**, portador do CNPJ 07.426.694/0001-72, até a data de 29/01/2020.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

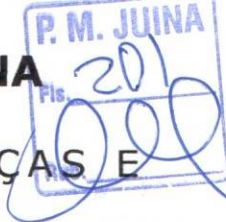
A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Pregoeiro, Sr. Marcio Antônio da Silva, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade n.º 1304993-3 /SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 920.580.431-20, residente e domiciliado na Avenida Floresta, n.º 196n, Modulo 03, na cidade de Juína-MT, **ATESTA**, para os devidos fins de direito, que a empresa **INVIOLAVEL JUÍNA MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. **07.426.694/0001-72**, situada à Av. Carmem Miranda, s/nº módulo 02 – CEP. 78.320-000 - Juína, Mato Grosso, prestou serviços para esta Municipalidade conforme a Ata de Registro de Preços 103/2019, oriunda do Pregão Presencial Nº 039/2019, Ata de Registro de Preços 145/2019, oriunda do Pregão Presencial Nº 059/2019, os seguintes itens:

- ✓ IMPLANTACAO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO A DISTANCIA VIA RADIO, PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. VIA RADIO, CABO COAXIAL 4,0MM 80 BIPOLAR 2X0,2MM, CABO COAXIAL 80% + BIPOLAR METRO, CABO COAXIAL 80% + BIPOLAR METRO, CABO COAXIAL 95%, DVR 04 CANAIS HDCVI 3004 TRIBRIDO, CAMERA VHD 1120B IR HDCVI 2,8MM, FONTE DE ALIMENTACAO ABP 12 V 3A CHAVEADA, RACK 16 CANAIS 4A FULL GEOVISION, HD DIGITAL 2TB SATA2 3,5" 7200RPM, SERVICO DE MANUTENCAO DE CFTV E CAMERAS, SERVICO INSTALACAO DE CAMERA.

Informamos que a empresa atendeu satisfatoriamente as especificações solicitadas, cumprindo normas contratuais, bem como, o cronograma e demais itens necessários a Idoneidade da mesma, não tendo, até a presente data, nenhum registro que a desabone.

JUÍNA - MT, 29 DE JANEIRO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
CNPJ - 15.359.201.0001-57
Travessa Emmanuel, 33N
JUÍNA - MT - CEP 78.320-000

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Em:

31.01.2020
Servidor Autorizado

MARCIO ANTONIO DA SILVA
CPF: 920.580.431.20
PODER PUBLICO
ADMINISTRADOR DE LICITAÇÕES

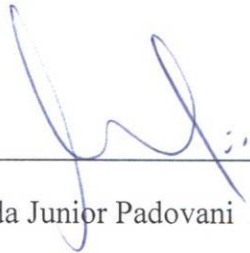


ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 006/2020

A Signatária INVIOLAVEL JUINA MANUTENÇÃO E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 07.426.694/0001-72 por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

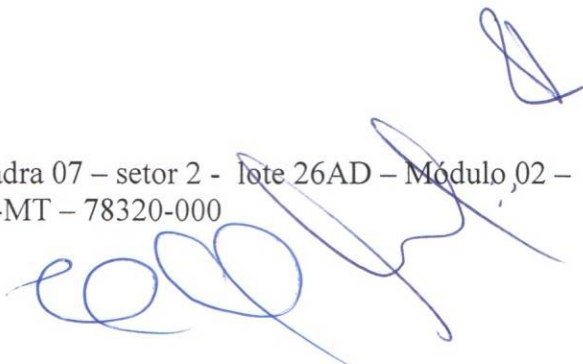


Almeida Junior Padovani

Representante Legal/Preposto

obs.: este documento deve ser apresentado preferencialmente em papel timbrado da licitante, devidamente assinado por seu representante legal/preposto, dentro do envelope 02 – documentos de habilitação, sob pena de inabilitação da licitante.

Av. Carmem Miranda, snr - Quadra 07 – setor 2 - lote 26AD – Módulo, 02 –
Juina-MT – 78320-000





ANEXO IX

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

Pregão Presencial n.º 006/2020

Ao Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

A Signatária INVIOLAVEL JUINA MANUTENÇÃO E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 07.426.694/0001-72 neste ato representada pelo Sr. Almeida Junior Padovani, RG n.º 5 103 510-0 – SSP-MT e do CPF/MF n.º 551 008 801 04, residente e domiciliado na cidade de Juína Estado de Mato Grosso , DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 006/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Juina-MT 22 de janeiro de 2020

Almeida Junior Padovani

Representante Legal/Preposto

obs.: este documento deve ser apresentado preferencialmente em papel timbrado da licitante, devidamente assinado por seu representante legal/preposto, dentro do envelope 02 – documentos de habilitação, sob pena de inabilitação da licitante.

Av. Carmem Miranda, snr - Quadra 07 – setor 2 - lote 26AD – Módulo 02 –
Juina-MT – 78320-000



ANEXO X

Pregão Presencial n.º 006/2020

Ao Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Termo De Compromisso De Manter O E-Mail Atualizado Durante A Contratualidade

A Signatária INVIOLAVEL JUINA MANUTENÇÃO E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 07.426.694/0001-72, neste ato representada pelo Sr . Almeida Junior Padovani, RG n.º 5 103 510-0 – SSP-MT e do CPF/MF n.º 551 008 801 04, residente e domiciliado na cidade de Juina, Estado de Mato Grosso, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 006/2020, compromete-se a manter o endereço eletrônico de e-mail informado, sempre atualizado e disponível durante toda a contratualidade, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante: juina.financeiro@inviolavel.com.br

Sem mais, firmamos a presente.

Juina-MT 22 de janeiro de 2020

Almeida Junior Padovani

Representante Legal

Obs.: este documento deve ser apresentado preferencialmente em papel timbrado da licitante, devidamente assinado por seu representante legal/preposto, dentro do envelope 02 – documentos de habilitação, sob pena de inabilitação da licitante.

Av. Carmem Miranda, snr - Quadra 07 – setor 2 - lote 26AD – Módulo 02 –
Juina-MT – 78320-000



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial SRP- nº 006/2020, de 03 de Fevereiro de 2020

Tipo: Menor preço por lote

Ata da reunião de Abertura do Pregão Presencial nº 006/2020. Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte às 08:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, reuniu-se o Pregoeiro Marcio Antonio da Silva e Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº 9.111-2020, composta pelas servidoras Rosangela Leidentz e Clarice Olivo, para procederem abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 006/2020, que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO E VIGILANCIA A DISTANCIA, POR RADIO E POR TELEFONE, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DE TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO. O critério de julgamento será analisado pelo menor preço por lote. Dando início aos trabalhos foi credenciada a empresa: **INVIOLAVEL JUINA MANUTENÇÃO E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 07.426.694/0001-72, representada pelo Sr. Almeida Junior Padovani, portador da CNH 00151125954; Após a fase de credenciamento das empresas, passou-se a abertura dos envelope de propostas: **INVIOLAVEL JUINA MANUTENÇÃO E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA**, apresentou proposta nos lotes 01 R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). Passou-se a fase de negociação, sendo classificada preliminarmente, conforme tabela abaixo:

Lote único.

DEPARTAMENTO DE ORIGEM	MONITORAMENTO	MESES	VALOR	VL TOTAL
GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				
Junta serviço Militar	Radio	12	625	R\$ 7.500,00
Secretaria Municipal de Adm e Finanças				
Prédio da Prefeitura Municipal de Juina	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00
PROCON-Coordenadoria Mun. De Defesa do Cons.	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00
Secretaria Municipal de Esporte				
Departamento de Esporte	Câmeras	12	550	R\$ 6.600,00
Secretaria Mun. De Infra Estrutura.				
Secretaria Mun. De Infra Estrutura.	Radio	12	625	R\$ 7.500,00
Secretaria Mun. De Agricultura (SAMMA)				
Secretaria de Agricultura	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00
Laboratório de Fungos	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Secretaria Mun. De Assistência Social.					
Secretaria de Assistência Social	Radio	12	625	R\$	7.500,00
Creas	Radio	12	625	R\$	7.500,00
Conselho Tutelar	Telefone	12	550	R\$	6.600,00
Cras	Radio	12	625	R\$	7.500,00
SCFV Vo Paixão	Radio	12	625	R\$	7.500,00
SCFV Padre Duilio	Radio	12	625	R\$	7.500,00
Secretaria Municipal de Saúde					
CAPS	Telefone	12	550	R\$	6.600,00
Centro de Reabilitação	Telefone	12	550	R\$	6.600,00
Depart. De Vigilância Ambiental	Telefone	12	550	R\$	6.600,00
Farmácia Básica	Radio	12	625	R\$	7.500,00
Secretaria Municipal de Saúde	Telefone	12	550	R\$	6.600,00
U.S. F Padre Duilio	Telefone	12	550	R\$	6.600,00
U.S. F Palmeira	Telefone	12	550	R\$	6.600,00
U.S. F São José Operário.	Telefone	12	550	R\$	6.600,00
U.S. F Central	Telefone	12	550	R\$	6.600,00
U.S. F Modulo 06	Telefone	12	550	R\$	6.600,00
U.S. F Modulo 05 Equipes 03	Telefone	12	550	R\$	6.600,00
Unidade de Coleta de Transfusão UCT	Radio	12	625	R\$	7.500,00
U.S. F Modulo 04	Telefone	12	550	R\$	6.600,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
CEI Nosso Lar	Radio	12	625	R\$	7.500,00
CEI Nosso Lar	Telefone	12	550	R\$	6.600,00
CEI Arco Iris	Radio	12	625	R\$	7.500,00
CEI Arco Iris	Telefone	12	550	R\$	6.600,00
CEI Menino Jesus	Telefone	12	550	R\$	6.600,00
CEI São Cristóvão	Telefone	12	550	R\$	6.600,00
CEI Dom Franco Dalla Valle	Telefone	12	550	R\$	6.600,00
CEI Bruno Leonardo Da Costa Campos	Telefone	12	550	R\$	6.600,00
CEI Luiz Felipe Martins Marques Luiz	Radio	12	625	R\$	7.500,00
CEI Vasco Papa	Telefone	12	550	R\$	6.600,00
CEI Criança Feliz	Telefone	12	550	R\$	6.600,00
Escola Municipal PE. José de Anchieta	Radio	12	625	R\$	7.500,00
Escola Municipal Paulo Freire Extensão	Radio	12	625	R\$	7.500,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO



Escola Municipal Paulo Freire	Radio	12	625	R\$	7.500,00
Departamento de Cultura	Radio	12	625	R\$	7.500,00
Valor Total				R\$	285.000,00

Valor total R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)

Passou-se a abertura do envelope 02, dos documentos de habilitação e verificou-se que a empresa apresentou todos os documentos exigidos sendo habilitada. Considera-se a classificação preliminar como classificação final. Não houve ocorrências dignas de nota. Nada mais tendo a considerar o Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos e encaminha a presente licitação ao Sr. Prefeito Municipal, para homologação.

Marcio Antonio da Silva
Pregoeiro

Rosangela Leidentz
Equipe de Apoio

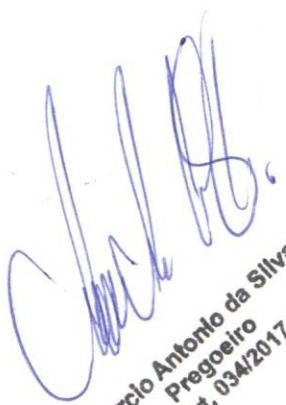
Clarice Olivo
Equipe de Apoio

INVIOLAVEL JUINA MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA
CNPJ 07.426.694/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa: **INVIOLAVEL JUÍNA MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA – ME**, no lote 01, no valor total de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). Juína-MT, 03 de fevereiro de 2020.
Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo.



Marcio Antonio da Silva
Pregoeiro
Port. 034/2017

Pregoeiro

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2019

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, ao MENOR VALOR POR ITEM, tendo por objeto o "Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisições de Materiais para Construção para atendimento das Secretarias solicitantes do Município de Jaciara-MT", nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia 17 DE FEVEREIRO DE 2020 - 09:00 h - MT. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, a Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 03 de fevereiro de 2020.

TIAGO RODRIGO ZENKNER
Pregoeiro

TERMO DE ADESÃO N.º 004/2020

Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços N.º 004/2019, oriunda do P. Presencial para Registro de Preços n.º 004/2019. Aderente: Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, da anuência à solicitação de adesão ao referido Pregão Presencial, emitida através do OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO da Prefeitura Municipal Juscimeira-MT e da empresa detentora do Registro de Preços ELISEU MARTINS CARVALHO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 04.074.606/0001-22, cujo objeto é "Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços em implantação de rede elétrica e deslocamento de poste de energia elétrica de baixa, média e alta tensão, para atender as necessidades do município", ao valor global de R\$ 863.737,50 (Oitocentos e sessenta e três mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, localizada na Av. Antonio Ferreira Sobrinho, N.º 1075, Centro, Fone (66) 3461-7925, das 12h00m às 18h00m. Jaciara-MT, 03 de fevereiro de 2020.

TIAGO RODRIGO ZENKNER
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal n.º 9111-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa: INVIOLEL JUINA MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - ME, no lote 01, no valor total de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). Juína-MT, 03 de fevereiro de 2020. Marcio Antonio da Silva - Pregoeiro Designado - Poder Executivo

EXTRATO DO CONTRATO 001/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º: 001/2020
Data Emissão do Contrato: 02/01/2020
Processo: Pregão Presencial n.º 119/2019
Contratado: AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA
Valor: R\$ 604.800,00 (Seiscentos e quatro mil e oitocentos reais)
Vigência: 02/01/2020 e final na data 31/12/2020,
Dotação:

04-SEC MUN DE ADM E FINANÇAS
140-DPTO ADM E REC. HUMANOS
2410-MANIU DPTO DE ADM
2890-04.140.04.122.0002.2410.33904000 MANU DPTO DE ADM

04-SEC MUN DE ADM E FINANÇAS
140-DPTO ADM E REC. HUMANOS
2410-MANIU DPTO DE ADM
1755-04.140.04.122.0002.2410.33903900

03-SECRETARIA MUN DE SAUDE
130-FMS/DEPART DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEX
147-HOSPITAL MUN DR HIDEO SAKUNO
2880-03.130.10.302.0015.2338.33904000

04-SEC MUN DE ADM E FINANÇAS
160-DPTO PATRIMONIO
62-DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO
2893-04.160.122.0023.2417.33904000

04-SEC MUN DE ADM E FINANÇAS
110-DPTO CONTABILIDADE
57- DPTO CONTABILIDADE

2888.04.110.04.123.0005-2404.33904000

04-SEC MUN DE ADM E FINANÇAS
120-DPTO ADM TRIBUTARIA
2405-MANUT DPTO DE ADM TRIBUTARIA
2889-04.120.04.129.0005.2405.33904000

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a contratação de empresa especializada em Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, com preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º 312/2019

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 002/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º: 002/2020
Data Emissão do Contrato: 02/01/2020
Processo: Pregão Presencial 117/2019
Contratado: AM TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME
Valor: R\$ 1.110.000,00 (um milhão, cento e dez mil reais).
Vigência: 02/01/2020 e final na data de 31/12/2020
Dotação:
03.130-FMS/DEPTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEX
53-MANUTENCAO REGULAÇÃO. TRATAMENTO FORA DO MUN.
1684-03.130.10.302.0015.2338.33903900

Objeto: CConstitui objeto do presente Contrato Administrativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PACIENTES E ACOMPANHANTES PARA JUÍNA X CUIABA - CUIABA X JUÍNA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, NO MUNICIPIO DE JUÍNA - MATO especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, com preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º 298/2019.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 003/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º: 003/2020
Data Emissão do Contrato: 02/01/2020
Processo: Pregão Presencial n.º 059/2019
Contratado: INVIOLEL JUINA MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - ME
Valor: R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).
Vigência: 02/01/2020 a 31/05/2020,
Dotação:

Órgão: 06	SECRETARIA MUN. DE ASSIST SOCIAL
Unidade: 180	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL
Dotação:	2751 - 06.180.08.244.0007.2606.3390.39.00 Serv e Benef Socioassistenciais

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MONITORAMENTO A DISTÂNCIA INLOCO TEC. VIA RADIO, MENSAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO BAIRRO MODULO 06, DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, NESTE MUNICIPIO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, com preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º 145/2019,

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 004/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º: 004/2020
Data Emissão do Contrato: 10/01/2020
Processo: Dispensa 001/2020
Contratado: VALENIR ALBERTON PAVAN
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Vigência: 10/01/2020 e final em 31/12/2020,
Dotação:



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Presencial

Nr.: 6 / 2020 - PR

Fls. 250

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro municipal em exercício e sua equipe de apoio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 6 / 2020

b) Modalidade: Pregao Presencial

c) Data da Homologação: 03/02/2020

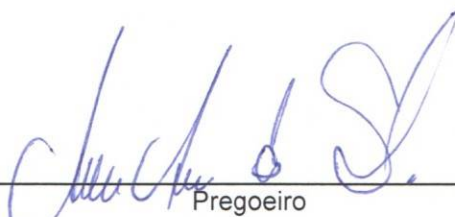
d) Data da Adjudicação: 03/02/2020

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO E VIGILANCIA A DISTANCIA, POR RADIO E POR TELEFONE, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DE TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO

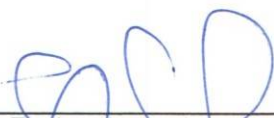
f) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
3264 -	INVIO LAVEL JUINA MANUTENCAO E COM ELETR LTDA-ME	07.426.694/0001-72	4	R\$ 285.000,00
			4	R\$ 285.000,00

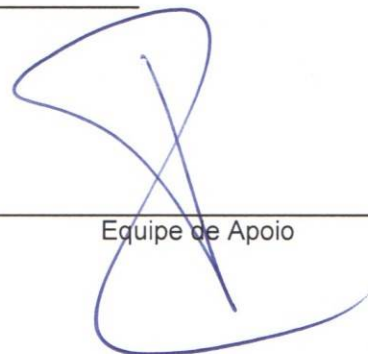
JUINA-MT, segunda-feira, 3 de fevereiro de 2020.



Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Juína



Equipe de Apoio



Equipe de Apoio



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Presencial

Nr.: 6 / 2020 - PR



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: INVIOLAVEL JUINA MANUTENCAO E COM ELETR LTDA-ME

CNPJ: 07.426.694/0001-72

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
SERVICO MENSAL DE VIGILANCIA 24 HORAS CFTV OU COMPUTADOR	8416	R\$ 6.600,00
PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE	463330	R\$ 158.400,00
PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR RADIO	463498	R\$ 82.500,00
PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. VIA RADIO	463553	R\$ 37.500,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 285.000,00

Total do Vencedor: R\$ 285.000,00



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Presencial

Nr.: 6 / 2020 - PR



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal em exercício, ALTIR ANTONIO PERUZZO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 6 / 2020

b) Modalidade: Pregao Presencial

c) Data da Homologação: 03/02/2020

d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO E VIGILANCIA A DISTANCIA, POR RADIO E POR TELEFONE, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DE TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO

e) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
3264 -	INVIOLAVEL JUINA MANUTENCAO E COM ELETR LTDA-ME	07.426.694/0001-72	4	R\$ 285.000,00
			4	R\$ 285.000,00

JUINA-MT, segunda-feira, 3 de fevereiro de 2020.


ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N.º016/2020**
que fazem o Município de Juína-MT e **INVIOLAVEL JUÍNA MANUTENÇÃO E
COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA – ME**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e **INVIOLAVEL JUÍNA MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.426.694/0001-72, situada à Av. Carmem Miranda, s/n Módulo 02 – CEP. 78.320-000 - Juína, Mato Grosso, neste ato representado por seu representante legal **Sr. ALMEIDA JUNIOR PADOVANI**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 551.008.801-04, residente na Rua Carmem Miranda, 204 –Bairro Módulo 02- CEP. 78.320-000 Juína-MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente Contrato Administrativo com base no **Pregão Presencial n.º 006/2020**, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO, DA QUANTIDADE E DO VALOR

1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA A DISTÂNCIA, POR RADIO E POR TELEFONE, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DE TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE**

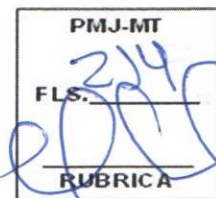
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



MATO GROSSO, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:

DEPARTAMENTO DE ORIGEM	MONITORAMENTO	MESES	VALOR	VL TOTAL
GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				
Junta serviço Militar	Radio	12	625	R\$ 7.500,00
Secretaria Municipal de Adm e Finanças				
Prédio da Prefeitura Municipal de Juína	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00
PROCON-Coordenadoria Mun. De Defesa do Cons.	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00
Secretaria Municipal de Esporte				
Departamento de Esporte	Câmeras	12	550	R\$ 6.600,00
Secretaria Mun. De Infra Estrutura.				
Secretaria Mun. De Infra Estrutura.	Radio	12	625	R\$ 7.500,00
Secretaria Mun. De Agricultura (SAMMA)				
Secretaria de Agricultura	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00
Laboratório de Fungos	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00
Secretaria Mun. De Assistência Social.				
Secretaria de Assistência Social	Radio	12	625	R\$ 7.500,00
Creas	Radio	12	625	R\$ 7.500,00
Conselho Tutelar	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00
Cras	Radio	12	625	R\$ 7.500,00
SCFV Vo Paixão	Radio	12	625	R\$ 7.500,00
SCFV Padre Duilio	Radio	12	625	R\$ 7.500,00
Secretaria Municipal de Saúde				

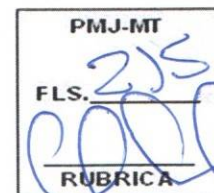
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CAPS	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00
Centro de Reabilitação	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00
Depart. De Vigilância Ambiental	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00
Farmácia Básica	Radio	12	625	R\$ 7.500,00
Secretaria Municipal de Saúde	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00
U.S. F Padre Duílio	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00
U.S. F Palmeira	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00
U.S. F São José Operário.	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00
U.S. F Central	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00
U.S. F Modulo 06	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00
U.S. F Modulo 05 Equipes 03	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00
Unidade de Coleta de Transfusão UCT	Radio	12	625	R\$ 7.500,00
U.S. F Modulo 04	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
CEI Nosso Lar	Radio	12	625	R\$ 7.500,00
CEI Nosso Lar	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00
CEI Arco Iris	Radio	12	625	R\$ 7.500,00
CEI Arco Iris	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00
CEI Menino Jesus	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00
CEI São Cristóvão	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00
CEI Dom Franco Dalla Valle	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00
CEI Bruno Leonardo Da Costa Campos	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00
CEI Luiz Felipe Martins Marques Luiz	Radio	12	625	R\$ 7.500,00
CEI Vasco Papa	Telefone	12	550	R\$ 6.600,00
CEI Criança Feliz	Telefone	12	550	R\$

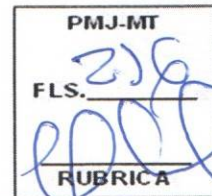
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



				6.600,00
Escola Municipal PE. José de Anchieta	Radio	12	625	R\$ 7.500,00
Escola Municipal Paulo Freire Extensão	Radio	12	625	R\$ 7.500,00
Escola Municipal Paulo Freire	Radio	12	625	R\$ 7.500,00
Departamento de Cultura	Radio	12	625	R\$ 7.500,00
Valor Total				R\$ 285.000,00

1.2. Os serviços da tabela acima deverão, a critério do CONTRATANTE, ser entregues de forma parcelada (mensal), ou ainda, programada de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação/requisição do CONTRATANTE, observado a quantidade estabelecida.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

2.1. O fornecimento do objeto do presente Contrato Administrativo deverá ser efetuado por solicitação/requisição, mediante a expedição pelo CONTRATANTE de Ordem de Compras.

2.2. Os serviços deverão ser iniciados no prazo de 05 dias a contar da expedição e recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Compra, nas quantidades e local estipuladas neste mencionado documento, sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal/Fatura, com as especificações e quantidade rigorosamente idêntica ao requisitado. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a pedido da CONTRATADA e com expressa anuência do CONTRATANTE, desde que a prorrogação não ocasione prejuízo ou comprometa a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

2.3. A Ordem de Compras poderá ser enviada via endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, que deverá ser imediatamente confirmado o seu recebimento, conforme obrigação assumida no certame do Pregão Presencial n.º 006/2020.

2.4. Decorrido o prazo previsto no subitem 2.2., desta Cláusula, sem que a CONTRATADA efetue a entrega dos materiais, produtos e/ou equipamentos, começará a correr o prazo de mora.

2.5. As solicitações/requisições para efeitos da solicitação dos serviços, poderão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.

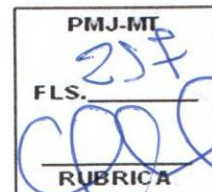
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



2.6. Os serviços solicitados deverão ser executados no prazo estabelecido na Ordem de Compras e, caso não conste o local, a entrega deverá ser realizada no Departamento de Almoxarifado do Poder Executivo, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, perante servidores devidamente autorizados, em conformidade com o art. 15, § 8.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, cujo aceite será realizado no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da entrega e recebimento.

2.7. A responsabilidade pelo recebimento dos serviços solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pelo CONTRATANTE, que deverá proceder à avaliação de especificação, aceite e atesto da Nota Fiscal/Fatura.

2.8. Os serviços deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada no Processo de Licitação, assim como no Edital do Pregão Presencial n.º 006/2020, e serão avaliados no ato de cada entrega.

2.10. O recebimento e a aceitação do objeto deste Contrato Administrativo, estão condicionados as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 006/2020, observado no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO E DA VIGENCIA

3.1. Pelo fornecimento total do objeto do presente Contrato Administrativo o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de **R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)**.

3.2 O prazo estipulado para este contrato é de **12 (doze) meses**, sendo **03/02/2020 á 03/02/2021**, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93, limitado a sessenta meses, ou em conformidade com a garantia mínima do equipamento adquirido.

CLÁUSULA QUARTA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 4.1., desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, retificada e corrigida.

4.4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de sua regularidade fiscal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

4.5. As Notas Fiscais/Faturas expedidas pela CONTRATADA deverão conter o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, o qual constou nos documentos de habilitação do Certame Licitatório, assim como no presente Contrato Administrativo, sob pena de ficar impedida a realização do ato de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. No caso de ocorrer atraso no pagamento, considerado o prazo previsto no 4.1., da Cláusula Quarta, do presente Contrato, o valor da Nota Fiscal/Fatura ou parcela deverá ser atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, calculada da data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

CLÁUSULA SEXTA

DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste e da revisão do Contrato (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços), obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

6.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direito da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.

6.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

6.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais de condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

6.2. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

6.2.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.2.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 6.2.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SÉTIMA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, a seguir especificada:

Dotação: 1293 - 01.100.04.122.0004.2007.339039000000 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

Dotação: 1423 - 02.130.13.392.0033.2222.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

Dotação: 1445 - 02.140.12.361.0032.2227.339039000000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%

Dotação: 1457 - 02.140.12.365.0034.2229.339039000000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%

Dotação: 2405 - 03.001.10.122.0014.2301.339039000000 - GESTAO DA SECRETARIA DE SAUDE

Dotação: 1515 - 03.100.10.301.0013.2304.339039000000 - ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA

Dotação: 1578 - 03.110.10.304.0016.2308.339039000000 - VIGILANCIA SANITARIA

Dotação: 1612 - 03.120.10.303.0017.2312.339039000000 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Dotação: 1660 - 03.130.10.302.0015.2319.339039000000 - CAPS - CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL

Dotação: 1667 - 03.130.10.302.0015.2326.339039000000 - CENTRO DE REABILITACAO E FISIOTERAPIA

Dotação: 1673 - 03.130.10.302.0015.2327.339039000000 - UCT - UNIDADE COLETA E TRANSFUSAO DE SANGUE

Dotação: 1755 - 04.140.04.122.0002.2410.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação: 1806 - 04.180.14.422.0003.2420.339039000000 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROCON

Trayessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Dotação: 2685 - 06.180.08.243.0006.2605.339039000000 - CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL

Dotação: 2751 - 06.180.08.244.0007.2606.339039000000 - SERVICOS E BENEFICIOS SOCIOASSISTENCIAIS

Dotação: 2764 - 06.180.08.244.0007.2608.339039000000 - CADASTRO UNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS - CADUNICO

Dotação: 2816 - 06.180.08.244.0008.2611.339039000000 - SERVICOS MEDIA COMPLEXIDADE

Dotação: 2129 - 08.190.04.122.0002.2822.339039000000 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA

Dotação: 2282 - 09.100.04.122.0002.2902.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Dotação: 2035- 07.100.04.122.0002.2702.33903900 - MANUTENÇÃO DO DPTO DE AGRICULTURA.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA, além das previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 006/2020:

8.1.1. Efetuar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Contrato Administrativo;

8.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, produtos e/ou equipamentos, em que se verifiquem quaisquer desconformidade com as especificações ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

8.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos materiais, produtos e/ou equipamentos a ser fornecidos;

8.1.4. Assumir totalmente os custos de entrega materiais, produtos e/ou equipamentos no local especificado neste Contrato.

8.1.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n.º 006/2020;

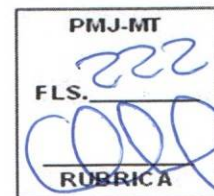
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



8.1.6. Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame do Pregão Presencial n.º 006/2020;

8.1.7. Manter o *e-mail* eletrônico atualizado e em funcionamento diuturno junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, do CONTRATANTE;

8.1.8. Aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados no Pregão Presencial n.º 006/2020.

8.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 006/2020 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA NONA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 006/2020:

9.1.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

9.1.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

9.1.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

9.1.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.1.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

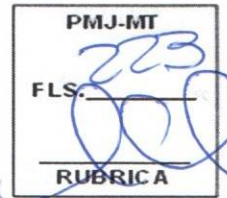
9.1.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato Administrativo.

9.1.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal/Fatura, nas condições estabelecidas no presente Contrato.

9.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



9.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 006/2020 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

10.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

10.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

10.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do presente Contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

10.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do presente Contrato, quando se tratar de inexecução total;

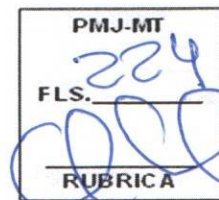
10.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

10.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

10.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10.6.5.3. Prestar ao CONTRATANTE informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

10.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.

10.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do presente Contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do presente Contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

10.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

10.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 10.6.6., do presente Contrato Administrativo.

10.7. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 10.6.3. e 10.6.4, as quais não são cumuláveis.

10.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

10.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



nome da mesma e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

10.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A Rescisão do presente Contrato Administrativo poderá ser:

11.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

11.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.1.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

11.1.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

11.1.1.4. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

11.1.1.5. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

11.1.1.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
226
FLS.
RUBRICA

11.1.1.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.1.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.1.1.9. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

11.1.1.10. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

11.1.1.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do presente Contrato;

11.1.1.12. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.1.1.13. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

11.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

11.2.1. Em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.2.2. Supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do presente Contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.2.3. suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.4. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, a contar do vencimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.5. Na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11.2.6. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do presente Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

11.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

11.4.1. Assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

11.4.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do presente Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.4.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.4. Retenção dos créditos decorrentes do presente Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

11.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
228
FLS.
RUBRICA

11.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração, devidamente, ratificada pelo Prefeito Municipal.

11.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.

11.9. Constitui também motivo de rescisão do presente Contrato o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

11.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.11. Após o 10.º (décimo) dia de inadimplência, o CONTRATANTE terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à CONTRATADA a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato Administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.

11.12. A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado no subitem 11.11., deste Contrato Administrativo, em quaisquer dos casos, observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, independentemente, da instauração de processo administrativo para fins da rescisão.

11.13. Ocorrida à rescisão pelo motivo disposto no subitem 11.12., deste Contrato Administrativo, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente do fornecimento, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação do presente Certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, a contar da data da apresentação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

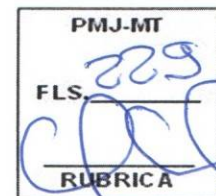
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



12.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 006/2020 que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

13.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

14.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

16.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

16.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

16.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

16.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

16.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, 03 de fevereiro de 2020.


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal


INVIOLAVEL JUÍNA MANUTENÇÃO E
COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS
LTDA – ME
CNPJ. n.º 07.426.694/0001-72
ALMEIDA JUNIOR PADOVANI
Representante Legal


Weliton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871-00

Testemunhas:


Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



Clarice

De: Clarice <licitacao_clarice@juina.mt.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 3 de fevereiro de 2020 10:43
Para: 'Compras'; compras.sinfra@juina.mt.gov.br; sinfra@juina.mt.gov.br;
'smelt@juina.mt.gov.br'; 'compras@juina.mt.gov.br'; 'social-compras01@juina.mt.gov.br'; 'compras.saude2@juina.mt.gov.br'
Assunto: CONTRATO PARA EMPENHOS REF PP 06-2020
Anexos: CONTRATO 016-2020 INVIOLAVEL.pdf; image001.jpg

OLA

Segue em anexo o CONTRATO ref PP 006-2020, para empenho e devidas providencias...

-obs: (CADA DPTO EMPENHA OS ITENS CORRESPONDENTE A SUA SECRETARIA)... COM DATA DE 03/02/2020...SENDO QUE O CONTRATO E PARA 12 MESES, ENTAO EMPENHA ATE 31/12/2020 E EM JANEIRO DE 2021, ANOTA PARA NÃO ESQUECER DE EMPENHAR O RESTANTE ...

Att,

Clarice Olivo
Departamento de Licitação
Telefone: 66-3566-8303



Município de Juína



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br



Nota de pré-empenho nº: 1832/2020

Data do pré-empenho: 03/02/2020

Status: Liberado

Processo:

Especificação: CONTRATO 016/2020 - PRESTACAO DE SERVICO DE MONITORAMENTO E VIGILANCIA A DISTANCIA, VIA RADIO, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CADASTRO UNCISO E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. RECURSO: IGD BF C/C 29373-3.

Credor: 3264 - INVIOLAVEL JUINA MANUTENCAO E COM ELETR LTDA-ME
Endereço: CARMEM MIRANDA
Cidade: JUINA
Inscrição Estadual: 133042987
Telefone: (066) 3566-1030
Banco: Banco do Brasil S.A.

CNPJ/CPF: 07.426.694/0001.72
Nº: 820
UF: MT
Inscrição Municipal: 13057593107
Fax:
Agência: 2226-8
Conta: 22221-6
CEP: 78.320.000

Dotacao:	2764	- CADASTRO UNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS - CADUNICO
Orgão:	06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	180	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08	- ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-função:	244	- ASSISTENCIA ESPECIAL
Programa:	0007	- GSUAS (PROTECAO SOCIAL BASICA)
Projeto/Atividade:	2608	- CADASTRO UNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS - CADUNICO
Natureza Despesa:	3390.39.00.00.00	- OUTROS S TERC P JURIDICA
Fonte de Recursos:	129000000	- Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia

Item/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Total com desc
463553 PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. VIA RADIO		11,0000	R\$625,0000	R\$ 6.875,00

Valor total dos itens: R\$ 6.875,00

Saldo da dotação: R\$ 98.882,48 Valor reservado: R\$ 6.875,00

Saldo reservado: R\$ 8.155,00 Valor a reservar: R\$ 90.727,48

Valor total dos itens: R\$ 6.875,00

Valor a ser empenhado: R\$ 6.875,00

Valor por extenso: Seis mil, oitocentos e setenta e cinco Reais

Obs.:

Autorizo que sejam efetuadas as despesas acima relacionadas tendo o total de R\$ 6.875,00 valor este, utilizado para custeio da Licitação Pregão Presencial 00006/2020 utilizando-se dos comprovantes cabíveis.

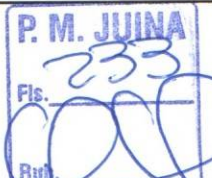
JUINA, 03 de fevereiro, de 2020

Marcelo A. Alves Garcia
Secretário de Finanças e ADM.
Port. 003/2017

Irene de Souza Peruzzo
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 005/2017 Juína/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br



Nota de pré-empenho nº: 1833/2020

Data do pré-empenho: 03/02/2020

Status: Liberado

Processo:

Especificação: CONTRATO 016/2020 - PRESTACAO DE SERVICO DE MONITORAMENTO E VIGILANCIA A DISTANCIA, VIA RADIO, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CREAS, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. RECURSO: MAC C/C 31641-5.

Credor: 3264 - INVIOVEL JUINA MANUTENCAO E COM ELETR LTDA-ME

CNPJ/CPF:07.426.694/0001.72

Endereço: CARMEM MIRANDA

Nº: 820

Cidade: JUINA

UF: MT

CEP: 78.320.000

Inscrição Estadual: 133042987

Inscrição Municipal: 13057593107

Telefone: (066) 3566-1030

Fax:

Banco: Banco do Brasil S.A.

Agência: 2226-8

Conta: 22221-6

Dotacao:	2816	- SERVICOS MEDIA COMPLEXIDADE (CREAS/PAEFI,MSE E ABORDAGEM
Orgão:	06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	180	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08	- ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-função:	244	- ASSISTENCIA ESPECIAL
Programa:	0008	- GSUAS (PROTECAO SOCIAL ESPECIAL)
Projeto/Atividade:	2611	- SERVICOS MEDIA COMPLEXIDADE (CREAS/PAEFI,MSE E AB.
Natureza Despesa:	3390.39.00.00.00	- OUTROS S TERC P JURIDICA
Fonte de Recursos:	129000000	- Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia

Item/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Total com desc
463553 PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. VIA RADIO		11,0000	R\$625,0000	R\$ 6.875,00

Valor total dos itens: R\$ 6.875,00

Saldo da dotação: R\$ 89.405,90 Valor reservado: R\$ 6.875,00

Saldo reservado: R\$ 8.795,00 Valor a reservar: R\$ 80.610,90

Valor total dos itens: R\$ 6.875,00

Valor a ser empenhado: R\$ 6.875,00

Valor por extenso: Seis mil, oitocentos e setenta e cinco Reais

Obs.:

Autorizo que sejam efetuadas as despesas acima relacionadas tendo o total de R\$ 6.875,00 valor este, utilizado para custeio da Licitação Pregão Presencial 00006/2020 utilizando-se dos comprovantes cabíveis.

JUINA, 03 de fevereiro, de 2020

Marcelo A. Alves Garcia
Secretário de Finanças e ADM.
Port. 003/2017

Irene de Souza Peruzzo
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 005/2017 Juína/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br



Nota de pré-empenho nº: 1834/2020

Data do pré-empenho: 03/02/2020

Status: Liberado

Processo:

Especificação: CONTRATO 016/2020 - PRESTACAO DE SERVICO DE MONITORAMENTO E VIGILANCIA A DISTANCIA, VIA TELEFONE, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. RECURSO PROPRIO.

Credor: 3264 - INVIOLAVEL JUINA MANUTENCAO E COM
ELETR LTDA-ME

CNPJ/CPF:07.426.694/0001.72

Endereço:CARMEM MIRANDA

Nº: 820

Cidade: JUINA

UF: MT

CEP: 78.320.000

Inscrição Estadual: 133042987

Inscrição Municipal: 13057593107

Telefone: (066) 3566-1030

Fax:

Banco: Banco do Brasil S.A.

Agência: 2226-8

Conta: 22221-6

Dotacao:	2685	- CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
Orgão:	06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	180	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08	- ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-função:	243	- ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0006	- GERENCIA DO SISTEMA UNICO ASSIST.SOCIAL - GESTAO (GSUAS)
Projeto/Atividade:	2605	- CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOL
Natureza Despesa:	3390.39.00.00.00	- OUTROS S TERC P JURIDICA
Fonte de Recursos:	100000000	- Recursos Ordinários

Item/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Total com desc
463330 PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE		11,0000	R\$550,0000	R\$ 6.050,00

Valor total dos itens: R\$ 6.050,00

Saldo da dotação: R\$ 29.750,30

Valor reservado: R\$ 6.050,00

Saldo reservado: R\$ 6.050,00

Valor a reservar: R\$ 23.700,30

Valor total dos itens: R\$ 6.050,00

Valor a ser empenhado: R\$ 6.050,00

Valor por extenso: Seis mil e cinquenta Reais

Obs.:

Autorizo que sejam efetuadas as despesas acima relacionadas tendo o total de R\$ 6.050,00 valor este, utilizado para custeio da Licitação Pregão Presencial 00006/2020 utilizando-se dos comprovantes cabíveis.

JUINA, 03 de fevereiro, de 2020

Marcelo A. Alves Garcia
Secretário de Finanças e ADM.
Port. 003/2017

Irene de Souza Peruzzo
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 005/2017 Juína/MT



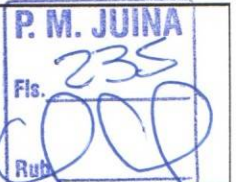
ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br



Nota de pré-empenho nº: 1835/2020

Data do pré-empenho: 03/02/2020

Status: Liberado

Processo:

Especificação: CONTRATO 016/2020 - PRESTACAO DE SERVICO DE MONITORAMENTO E VIGILANCIA A DISTANCIA, VIA RADIO, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. RECURSO: PBF C/C 29381-4.

Credor: 3264 - INVIOLAVEL JUÍNA MANUTENCAO E COM ELETR LTDA-ME

CNPJ/CPF:07.426.694/0001.72

Endereço: CARMEM MIRANDA

Nº: 820

Cidade: JUÍNA

UF: MT

CEP: 78.320.000

Inscrição Estadual: 133042987

Inscrição Municipal: 13057593107

Telefone: (066) 3566-1030

Fax:

Banco: Banco do Brasil S.A.

Agência: 2226-8

Conta: 22221-6

Dotacao:	2751	- SERVICOS E BENEFICIOS SOCIOASSISTENCIAIS
Orgão:	06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	180	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08	- ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-função:	244	- ASSISTENCIA ESPECIAL
Programa:	0007	- GSUAS (PROTECAO SOCIAL BASICA)
Projeto/Atividade:	2606	- SERVICOS E BENEFICIOS SOCIOASSISTENCIAIS
Natureza Despesa:	3390.39.00.00.00	- OUTROS S TERC P JURIDICA
Fonte de Recursos:	129000000	- Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia

Item/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Total com desc
463553 PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA IN LOCO TEC. VIA RADIO		11,0000	R\$625,0000	R\$ 6.875,00

Valor total dos itens: R\$ 6.875,00

Saldo da dotação: R\$ 235.681,92 Valor reservado: R\$ 6.875,00

Saldo reservado: R\$ 6.875,00 Valor a reservar: R\$ 228.806,92

Valor total dos itens: R\$ 6.875,00

Valor a ser empenhado: R\$ 6.875,00

Valor por extenso: Seis mil, oitocentos e setenta e cinco Reais

Obs.:

Autorizo que sejam efetuadas as despesas acima relacionadas tendo o total de R\$ 6.875,00 valor este, utilizado para custeio da Licitação Pregão Presencial 00006/2020 utilizando-se dos comprovantes cabíveis.

JUÍNA, 03 de fevereiro, de 2020

Marcelo A. Alves Garcia
Secretário de Finanças e ADM.
Port. 003/2017

Irene de Souza Peruzzo
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 005/2017 Juína/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br



Nota de pré-empenho nº: 1836/2020

Data do pré-empenho: 03/02/2020

Status: Liberado

Processo:

Especificação: CONTRATO 016/2020 - PRESTACAO DE SERVICO DE MONITORAMENTO E VIGILANCIA A DISTANCIA, VIA RADIO, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SCVF VO PAIXAO, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. RECURSO: PBV C/C 29381-4.

Credor: 3264 - INVIOLAVEL JUINA MANUTENCAO E COM ELETR LTDA-ME

CNPJ/CPF:07.426.694/0001.72

Endereço: CARMEM MIRANDA

Nº: 820

Cidade: JUINA

UF: MT

CEP: 78.320.000

Inscrição Estadual: 133042987

Inscrição Municipal: 13057593107

Telefone: (066) 3566-1030

Fax:

Banco: Banco do Brasil S.A.

Agência: 2226-8

Conta: 22221-6

Dotacao:	2751	- SERVICOS E BENEFICIOS SOCIOASSISTENCIAIS
Orgão:	06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	180	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08	- ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-função:	244	- ASSISTENCIA ESPECIAL
Programa:	0007	- GSUAS (PROTECAO SOCIAL BASICA)
Projeto/Atividade:	2606	- SERVICOS E BENEFICIOS SOCIOASSISTENCIAIS
Natureza Despesa:	3390.39.00.00.00	- OUTROS S TERC P JURIDICA
Fonte de Recursos:	129000000	- Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia

Item/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Total com desc
463553 PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. VIA RADIO		11,0000	R\$625,0000	R\$ 6.875,00

Valor total dos itens: R\$ 6.875,00

Saldo da dotação: R\$ 235.681,92 Valor reservado: R\$ 6.875,00

Saldo reservado: R\$ 13.750,00 Valor a reservar: R\$ 221.931,92

Valor total dos itens: R\$ 6.875,00

Valor a ser empenhado: R\$ 6.875,00

Valor por extenso: Seis mil, oitocentos e setenta e cinco Reais

Obs.:

Autorizo que sejam efetuadas as despesas acima relacionadas tendo o total de R\$ 6.875,00 valor este, utilizado para custeio da Licitação Pregão Presencial 00006/2020 utilizando-se dos comprovantes cabíveis.

JUINA, 03 de fevereiro, de 2020

Marcelo A. Alves Garcia
Secretário de Finanças e ADM.
Port. 003/2017

Irene de Souza Peruzzo
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 005/2017 Juína/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br

P. M. JUINA

Fis.

Rvb.

Nota de pré-empenho nº: 1837/2020

Data do pré-empenho: 03/02/2020

Status: Liberado

Processo:

Especificação: CONTRATO 016/2020 - PRESTACAO DE SERVICO DE MONITORAMENTO E VIGILANCIA A DISTANCIA, VIA RADIO, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SCVF PADRE DUILIO, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. RECURSO: PBV C/C 29381-4.

Credor: 3264 - INVIOLAVEL JUINA MANUTENCAO E COM ELETR LTDA-ME

CNPJ/CPF:07.426.694/0001.72

Endereço: CARMEM MIRANDA

Nº: 820

Cidade: JUINA

UF: MT

CEP: 78.320.000

Inscrição Estadual: 133042987

Inscrição Municipal: 13057593107

Telefone: (066) 3566-1030

Fax:

Banco: Banco do Brasil S.A.

Agência: 2226-8

Conta: 22221-6

Dotacao:	2751	- SERVICOS E BENEFICIOS SOCIOASSISTENCIAIS
Orgão:	06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	180	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08	- ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-função:	244	- ASSISTENCIA ESPECIAL
Programa:	0007	- GSUAS (PROTECAO SOCIAL BASICA)
Projeto/Atividade:	2606	- SERVICOS E BENEFICIOS SOCIOASSISTENCIAIS
Natureza Despesa:	3390.39.00.00.00	- OUTROS S TERC P JURIDICA
Fonte de Recursos:	129000000	- Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia

Item/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Total com desc
463553 PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. VIA RADIO		11,0000	R\$625,0000	R\$ 6.875,00

Valor total dos itens: R\$ 6.875,00

Saldo da dotação: R\$ 235.681,92 Valor reservado: R\$ 6.875,00

Saldo reservado: R\$ 20.625,00 Valor a reservar: R\$ 215.056,92

Valor total dos itens: R\$ 6.875,00

Valor a ser empenhado: R\$ 6.875,00

Valor por extenso: Seis mil, oitocentos e setenta e cinco Reais

Obs.:

Autorizo que sejam efetuadas as despesas acima relacionadas tendo o total de R\$ 6.875,00 valor este, utilizado para custeio da Licitação Pregão Presencial 00006/2020 utilizando-se dos comprovantes cabíveis.

JUINA, 03 de fevereiro, de 2020

Marcelo A. Alves Garcia
Secretário de Finanças e ADM.
Port. 003/2017

Irene de Souza Peruzzo
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 005/2017 Juína/MT



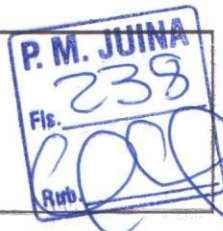
ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br



Nota de pré-empenho nº: 1963/2020

Data do pré-empenho: 03/02/2020

Status: Liberado

Processo:

Especificação: CONTRATO ADM. 16/2020 PP 006/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO E VIGILANCIA A DISTANCIA, POR TELEFONE, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

Credor: 3264 - INVIOVEL JUINA MANUTENCAO E COM
ELETR LTDA-ME

CNPJ/CPF:07.426.694/0001.72

Endereço: CARMEM MIRANDA

Nº: 820

Cidade: JUINA

UF: MT

CEP: 78.320.000

Inscrição Estadual: 133042987

Inscrição Municipal: 13057593107

Telefone: (066) 3566-1030

Fax:

Banco: Banco do Brasil S.A.

Agência: 2226-8

Conta: 22221-6

Dotacao:	2035	- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Orgão:	07	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME
Unidade:	100	- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função:	04	- ADMINISTRACAO
Sub-função:	122	- ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0002	- EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA
Projeto/Atividade:	2702	- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Natureza Despesa:	3390.39.00.00.00	- OUTROS S TERC P JURIDICA
Fonte de Recursos:	100000000	- Recursos Ordinários

Sub-Elemento: 79 - - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL

Item/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Total com desc
463330 PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE		12,0000	R\$550,0000	R\$ 6.600,00

Valor total dos itens: R\$ 6.600,00

Saldo da dotação: R\$ 195.922,26

Valor reservado: R\$ 6.600,00

Saldo reservado: R\$ 6.600,00

Valor a reservar: R\$ 189.322,26

Valor total dos itens: R\$ 6.600,00

Valor a ser empenhado: R\$ 6.600,00

Valor por extenso: Seis mil e seiscentos Reais

Obs.:

Autorizo que sejam efetuadas as despesas acima relacionadas tendo o total de R\$ 6.600,00 valor este, utilizado para custeio da Licitação Pregão Presencial 00006/2020 utilizando-se dos comprovantes cabíveis.

JUINA, 03 de fevereiro, de 2020


João Manoel de Souza Peres
Sec. Mun. de Agricultura
Pecuária e Meio Ambiente
Portaria Nº 004/2017

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br



Nota de pré-empenho nº: 2116/2020

Data do pré-empenho: 03/02/2020

Status: Liberado

Processo:

Especificação: CONTRATO ADM. 16/2020 PP 006/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO E VIGILANCIA A DISTANCIA, POR RADIO E POR TELEFONE, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO U.S.F CENTRAL.

Credor: 3264 - INVIOLAVEL JUINA MANUTENCAO E COM ELETR LTDA-ME

CNPJ/CPF: 07.426.694/0001.72

Endereço: CARMEM MIRANDA

Nº: 820

Cidade: JUINA

UF: MT

CEP: 78.320.000

Inscrição Estadual: 133042987

Inscrição Municipal: 13057593107

Telefone: (066) 3566-1030

Fax:

Banco: Banco do Brasil S.A.

Agência: 2226-8

Conta: 22221-6

Dotacao:	1515	- ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA
Orgão:	03	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	100	- FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ATENCAO BASICA
Função:	10	- SAUDE
Sub-função:	301	- ATENCAO BASICA
Programa:	0013	- ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2304	- ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA
Natureza Despesa:	3390.39.00.00.00	- OUTROS S TERC P JURIDICA
Fonte de Recursos:	146000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient

Sub-Elemento: 79 - - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL

Item/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Total com desc
463330 PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE		12,0000	R\$550,0000	R\$6.600,00

Valor total dos itens: R\$6.600,00

Saldo da dotação: R\$2.241.108,22

Valor reservado: R\$6.600,00

Saldo reservado: R\$619.597,48

Valor a reservar: R\$1.621.510,74

Valor total dos itens: R\$6.600,00

Valor a ser empenhado: R\$6.600,00

Valor por extenso: Seis mil e seiscentos Reais

Obs.:

Leda Maria de S. Villça
Leda Maria de S. Villça
Sec. Mun. de Saúde de Juina-MT
Portaria nº 006/2017

Autorizo que sejam efetuadas as despesas acima relacionadas tendo o total de R\$6.600,00 valor este, utilizado para custeio da Licitação Pregão Presencial 00006/2020 utilizando-se dos comprovantes cabíveis.

JUINA, 03 de fevereiro, de 2020

Marcelo A. Alves Garcia
Marcelo A. Alves Garcia
Secretário de Finanças e Adm.
Portaria nº 003/2017



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br



Nota de pré-empenho nº: 2115/2020

Data do pré-empenho: 03/02/2020

Status: Liberado

Processo:

Especificação: CONTRATO ADM. 16/2020 PP 006/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO E VIGILANCIA A DISTANCIA, POR RADIO E POR TELEFONE, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO U.S.F SAO JOSE OPERARIO.

Credor: 3264 - INVIOLAVEL JUINA MANUTENCAO E COM ELETR LTDA-ME

CNPJ/CPF: 07.426.694/0001.72

Endereço: CARMEM MIRANDA

Nº: 820

Cidade: CARMEM MIRANDA

UF:

CEP: 78.320.000

Inscrição Estadual: 133042987

Inscrição Municipal: 13057593107

Telefone: (066) 3566-1030

Fax:

Banco: Banco do Brasil S.A.

Agência: 2226-8

Conta: 22221-6

Dotacao:	1515	- ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA
Orgão:	03	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	100	- FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ATENCAO BASICA
Função:	10	- SAUDE
Sub-função:	301	- ATENCAO BASICA
Programa:	0013	- ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2304	- ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA
Natureza Despesa:	3390.39.00.00.00	- OUTROS S TERC P JURIDICA
Fonte de Recursos:	146000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes

Sub-Elemento:

79 - - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL

Item/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Total com desc
463330 PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE		12,0000	R\$550,0000	R\$6.600,00

Valor total dos itens: R\$6.600,00

Saldo da dotação: R\$2.241.108,22

Valor reservado: R\$6.600,00

Saldo reservado: R\$619.597,48

Valor a reservar: R\$1.621.510,74

Valor total dos itens: R\$6.600,00

Valor a ser empenhado: R\$6.600,00

Valor por extenso: Seis mil e seiscentos Reais

Obs.:

Leda Maria de S. Villça
Sec. Mun. de Saúde de Juína-MT
Portaria nº 006/2017

Autorizo que sejam efetuadas as despesas acima relacionadas tendo o total de R\$6.600,00 valor este, utilizado para custeio da Licitação Pregão Presencial 00006/2020 utilizando-se dos comprovantes cabíveis.

JUINA, 03 de fevereiro, de 2020

Marcelo A. Alves Garcia
Secretário de Finanças e Adm.
Portaria nº 003/2017



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br



Nota de pré-empenho nº: 2109/2020

Data do pré-empenho: 03/02/2020

Status: Liberado

Processo:

Especificação: CONTRATO ADM. 16/2020 PP 006/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO E VIGILANCIA A DISTANCIA, POR RADIO E POR TELEFONE, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO U.S.F PADRE DUILIO.

Credor: 3264 - INVIOLAVEL JUINA MANUTENCAO E COM ELETR LTDA-ME

CNPJ/CPF: 07.426.694/0001.72

Endereço: CARMEM MIRANDA

Nº: 820

Cidade: JUINA

UF: MT

CEP: 78.320.000

Inscrição Estadual: 133042987

Inscrição Municipal: 13057593107

Telefone: (066) 3566-1030

Fax:

Banco: Banco do Brasil S.A.

Agência: 2226-8

Conta: 22221-6

Dotacao:	1515	- ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA
Orgão:	03	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	100	- FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ATENCAO BASICA
Função:	10	- SAUDE
Sub-função:	301	- ATENCAO BASICA
Programa:	0013	- ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2304	- ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA
Natureza Despesa:	3390.39.00.00.00	- OUTROS S TERC P JURIDICA
Fonte de Recursos:	146000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes

Sub-Elemento: 79 - - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL

Item/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Total com desc
463330 PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE		12,0000	R\$550,0000	R\$6.600,00

Valor total dos itens: R\$6.600,00

Saldo da dotação: R\$2.241.108,22

Valor reservado: R\$6.600,00

Saldo reservado: R\$619.597,48

Valor a reservar: R\$1.621.510,74

Valor total dos itens: R\$6.600,00

Valor a ser empenhado: R\$6.600,00

Valor por extenso: Seis mil e seiscentos Reais

Obs.:

Leda Maria de S. Villça
Leda Maria de S. Villça
Sec. Mun. de Saúde de Juína MT
Portaria nº 006/2017

Autorizo que sejam efetuadas as despesas acima relacionadas tendo o total de R\$6.600,00 valor este, utilizado para custeio da Licitação Pregão Presencial 00006/2020 utilizando-se dos comprovantes cabíveis.

JUINA, 03 de fevereiro, de 2020

Marcelo A. Alves Garcia
Marcelo A. Alves Garcia
Secretário de Finanças e Adm.
Portaria nº 003/2017



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br



Nota de pré-empenho nº: 2112/2020

Data do pré-empenho: 03/02/2020

Status: Liberado

Processo:

Especificação: CONTRATO ADM. 16/2020 PP 006/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO E VIGILANCIA A DISTANCIA, POR RADIO E POR TELEFONE, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO U.S.F PALMITEIRA.

Credor: 3264 - INVIOLAVEL JUINA MANUTENCAO E COM ELETR LTDA-ME

CNPJ/CPF: 07.426.694/0001.72

Endereço: CARMEM MIRANDA

Nº: 820

Cidade: JUINA

UF: MT

CEP: 78.320.000

Inscrição Estadual: 133042987

Inscrição Municipal: 13057593107

Telefone: (066) 3566-1030

Fax:

Banco: Banco do Brasil S.A.

Agência: 2226-8

Conta: 22221-6

Dotacao:	1515	- ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA
Orgão:	03	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	100	- FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ATENCAO BASICA
Função:	10	- SAUDE
Sub-função:	301	- ATENCAO BASICA
Programa:	0013	- ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2304	- ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA
Natureza Despesa:	3390.39.00.00.00	- OUTROS S TERC P JURIDICA
Fonte de Recursos:	146000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes

Sub-Elemento:

79 - - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL

Item/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Total com desc
463330 PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE		12,0000	R\$550,0000	R\$6.600,00

Valor total dos itens: R\$6.600,00

Saldo da dotação: R\$2.241.108,22

Valor reservado: R\$6.600,00

Saldo reservado: R\$619.597,48

Valor a reservar: R\$1.621.510,74

Valor total dos itens: R\$6.600,00

Valor a ser empenhado: R\$6.600,00

Valor por extenso: Seis mil e seiscentos Reais

Obs.:

Leda Maria de S. Villac
Leda Maria de S. Villac
Sec. Mun. de Saúde de Juina-MT
Portaria nº 006/2017

Autorizo que sejam efetuadas as despesas acima relacionadas tendo o total de R\$6.600,00 valor este, utilizado para custeio da Licitação Pregão Presencial 00006/2020 utilizando-se dos comprovantes cabíveis.

JUINA, 03 de fevereiro, de 2020

Marcelo A. Alves Garcia
Marcelo A. Alves Garcia
Secretário de Finanças e Adm.
Portaria nº 006/2017



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br



Nota de pré-empenho nº: 1918/2020

Data do pré-empenho: 03/02/2020

Status: Liberado

Processo:

Especificação: CONTRATO ADM. 16/2020 PP 006/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO E VIGILANCIA A DISTANCIA, POR RADIO E POR TELEFONE, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA.

Credor: 3264 - INVIOLAVEL JUINA MANUTENCAO E COM ELETR LTDA-ME

CNPJ/CPF: 07.426.694/0001.72

Endereço: CARMEM MIRANDA

Nº: 820

Cidade: JUINA

UF: MT

CEP: 78.320.000

Inscrição Estadual: 133042987

Inscrição Municipal: 13057593107

Telefone: (066) 3566-1030

Fax:

Banco: Banco do Brasil S.A.

Agência: 2226-8

Conta: 22221-6

Dotacao:	1612	- ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Orgão:	03	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	120	- FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Função:	10	- SAUDE
Sub-função:	303	- SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa:	0017	- ASSISTENCIA FARMACÉUTICA
Projeto/Atividade:	2312	- ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Natureza Despesa:	3390.39.00.00.00	- OUTROS S TERC P JURIDICA
Fonte de Recursos:	102000000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Sub-Elemento: 79 - - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL

Item/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Total com desc
463498 PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR RADIO		12,0000	R\$625,0000	R\$7.500,00

Valor total dos itens: R\$7.500,00

Saldo da dotação: R\$70.695,86 Valor reservado: R\$7.500,00

Saldo reservado: R\$7.920,00 Valor a reservar: R\$62.775,86

Valor total dos itens: R\$7.500,00

Valor a ser empenhado: R\$7.500,00

Valor por extenso: Sete mil e quinhentos Reais

Obs.:

Leda Maria de S. Villça
Leda Maria de S. Villça
Sec. Mun. de Saúde de Juína-MT
Portaria nº 006/2017

Autorizo que sejam efetuadas as despesas acima relacionadas tendo o total de R\$7.500,00 valor este, utilizado para custeio da Licitação Pregão Presencial 00006/2020 utilizando-se dos comprovantes cabíveis.

JUINA, 03 de fevereiro, de 2020

Marcelo A. Alves Garcia
Marcelo A. Alves Garcia
Secretário de Finanças e Adm.
Portaria nº 003/2017



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br



Nota de pré-empenho nº: 1920/2020

Data do pré-empenho: 03/02/2020

Status: Liberado

Processo:

Especificação: CONTRATO ADM. 16/2020 PP 006/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO E VIGILANCIA A DISTANCIA, POR RADIO E POR TELEFONE, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Credor: 3264 - INVIOLAVEL JUINA MANUTENCAO E COM ELETR LTDA-ME

CNPJ/CPF: 07.426.694/0001.72

Endereço: CARMEM MIRANDA

Nº: 820

Cidade: JUINA

UF: MT

CEP: 78.320.000

Inscrição Estadual: 133042987

Inscrição Municipal: 13057593107

Telefone: (066) 3566-1030

Fax:

Banco: Banco do Brasil S.A.

Agência: 2226-8

Conta: 22221-6

Dotacao:	2405	- GESTAO DA SECRETARIA DE SAUDE
Orgão:	03	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	001	- GESTAO DO SUS
Função:	10	- SAUDE
Sub-função:	122	- ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0014	- GESTÃO DO SUS
Projeto/Atividade:	2301	- GESTAO DA SECRETARIA DE SAUDE
Natureza Despesa:	3390.39.00.00.00	- OUTROS S TERC P JURIDICA
Fonte de Recursos:	102000000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúd

Sub-Elemento:

79 - - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL

Item/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Total com desc
463330 PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE		12,0000	R\$550,0000	R\$6.600,00

Valor total dos itens: R\$6.600,00

Saldo da dotação: R\$74.122,45

Valor reservado: R\$6.600,00

Saldo reservado: R\$6.600,00

Valor a reservar: R\$67.522,45

Valor total dos itens: R\$6.600,00

Valor a ser empenhado: R\$6.600,00

Valor por extenso: Seis mil e seiscentos Reais

Obs.:

Leda Maria de S. Villac
Leda Maria de S. Villac
Sec. Mun. de Saúde de Juína-MT
Portaria nº 006/2017

Autorizo que sejam efetuadas as despesas acima relacionadas tendo o total de R\$6.600,00 valor este, utilizado para custeio da Licitacao Pregao Presencial 00006/2020 utilizando-se dos comprovantes cabíveis.

JUINA, 03 de fevereiro, de 2020

Marcelo A. Alves Garcia
Marcelo A. Alves Garcia
Secretário de Finanças e Adm.
Portaria nº 003/2017



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br

P. M. JUÍNA
Fls. 205
Rub.

Nota de pré-empenho nº: 2120/2020

Data do pré-empenho: 03/02/2020

Status: Liberado

Processo:

Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO E VIGILANCIA A DISTANCIA, POR RADIO E POR TELEFONE, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DE TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTAD

Credor: 3264 - INVIOLAVEL JUINA MANUTENCAO E COM ELETR LTDA-ME

CNPJ/CPF: 07.426.694/0001.72

Endereço: CARMEM MIRANDA

Nº: 820

Cidade: JUÍNA

UF: MT

CEP: 78.320.000

Inscrição Estadual: 133042987

Inscrição Municipal: 13057593107

Telefone: (066) 3566-1030

Fax:

Banco: Banco do Brasil S.A.

Agência: 2226-8

Conta: 22221-6

Dotacao:	1515	- ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA
Orgão:	03	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	100	- FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ATENCAO BASICA
Função:	10	- SAUDE
Sub-função:	301	- ATENCAO BASICA
Programa:	0013	- ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2304	- ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA
Natureza Despesa:	3390.39.00.00.00	- OUTROS S TERC P JURIDICA
Fonte de Recursos:	146000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient

Sub-Elemento:

79 - - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL

Item/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Total com desc
463330 PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE		12,0000	R\$550,0000	R\$6.600,00

Valor total dos itens: R\$6.600,00

Saldo da dotação: R\$2.241.108,22

Valor reservado: R\$6.600,00

Saldo reservado: R\$619.597,48

Valor a reservar: R\$1.621.510,74

Valor total dos itens: R\$6.600,00

Valor a ser empenhado: R\$6.600,00

Valor por extenso: Seis mil e seiscentos Reais

Obs.:

Leda Maria de S. Villça

Sec. Mun. de Saúde de Juína-MT
Portaria nº 006/2017

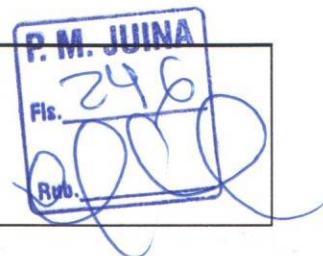
Autorizo que sejam efetuadas as despesas acima relacionadas tendo o total de R\$6.600,00 valor este, utilizado para custeio da Licitação Pregão Presencial 00006/2020 utilizando-se dos comprovantes cabíveis.

JUÍNA, 03 de fevereiro, de 2020

Marcelo A. Alves Garcia
Secretário de Finanças e Adm.
Portaria nº 003/2017



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br



Nota de pré-empenho nº: 2119/2020

Data do pré-empenho: 03/02/2020

Status: Liberado

Processo:

Especificação: CONTRATO ADM. 16/2020 PP 006/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO E VIGILANCIA A DISTANCIA, POR RADIO E POR TELEFONE, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO UNIDADE DE COLETA DE TRANSFUSAO - UCT.

Credor: 3264 - INVIOLAVEL JUINA MANUTENCAO E COM ELETR LTDA-ME

CNPJ/CPF: 07.426.694/0001.72

Endereço: CARMEM MIRANDA

Nº: 820

Cidade: JUINA

UF: MT

CEP: 78.320.000

Inscrição Estadual: 133042987

Inscrição Municipal: 13057593107

Telefone: (066) 3566-1030

Fax:

Banco: Banco do Brasil S.A.

Agência: 2226-8

Conta: 22221-6

Dotacao:	1673	- UCT - UNIDADE COLETA E TRANSFUSAO DE SANGUE
Orgão:	03	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	130	- FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Função:	10	- SAUDE
Sub-função:	302	- ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0015	- ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade:	2327	- UCT - UNIDADE COLETA E TRANSFUSAO DE SANGUE
Natureza Despesa:	3390.39.00.00.00	- OUTROS S TERC P JURIDICA
Fonte de Recursos:	146000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient

Sub-Elemento: 79 - - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL

Item/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Total com desc
463498 PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR RADIO		12,0000	R\$625,0000	R\$7.500,00

Valor total dos itens: R\$7.500,00

Saldo da dotação: R\$36.795,84

Valor reservado: R\$7.500,00

Saldo reservado: R\$7.500,00

Valor a reservar: R\$29.295,84

Valor total dos itens: R\$7.500,00

Valor a ser empenhado: R\$7.500,00

Valor por extenso: Sete mil e quinhentos Reais

Obs.:

Leda Maria de S. Villça
Sec. Mun. de Saúde de Juína-MT
Portaria nº 006/2017

Autorizo que sejam efetuadas as despesas acima relacionadas tendo o total de R\$7.500,00 valor este, utilizado para custeio da Licitação Pregão Presencial 00006/2020 utilizando-se dos comprovantes cabíveis.

JUINA, 03 de fevereiro, de 2020

Marcelo A. Alves Garcia
Secretário de Finanças e Adm.
Portaria nº 003/2017



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br



Nota de pré-empenho nº: 2118/2020

Data do pré-empenho: 03/02/2020

Status: Liberado

Processo:

Especificação: CONTRATO ADM. 16/2020 PP 006/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA A DISTÂNCIA, POR RADIO E POR TELEFONE, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO U.S.F MODULO 04.

Credor: 3264 - INVIOLAVEL JUÍNA MANUTENCAO E COM ELETR LTDA-ME

CNPJ/CPF: 07.426.694/0001.72

Endereço: CARMEM MIRANDA

Nº: 820

Cidade: JUÍNA

UF: MT

CEP: 78.320.000

Inscrição Estadual: 133042987

Inscrição Municipal: 13057593107

Telefone: (066) 3566-1030

Fax:

Banco: Banco do Brasil S.A.

Agência: 2226-8

Conta: 22221-6

Dotação:	1515	- ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA
Órgão:	03	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	100	- FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ATENCAO BASICA
Função:	10	- SAUDE
Sub-função:	301	- ATENCAO BASICA
Programa:	0013	- ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2304	- ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA
Natureza Despesa:	3390.39.00.00.00	- OUTROS S TERC P JURIDICA
Fonte de Recursos:	146000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes

Sub-Elemento:

79 - - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL

Item/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Total com desc
463330 PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA IN LOCO TEC. POR TELEFONE		12,0000	R\$550,0000	R\$6.600,00

Valor total dos itens: R\$6.600,00

Saldo da dotação: R\$2.241.108,22

Valor reservado: R\$6.600,00

Saldo reservado: R\$619.597,48

Valor a reservar: R\$1.621.510,74

Valor total dos itens: R\$6.600,00

Valor a ser empenhado: R\$6.600,00

Valor por extenso: Seis mil e seiscentos Reais

Obs.:

[Handwritten signature]

Leda Maria de S. Villaz
Sec. Mun. de Saúde de Juína-MT
Portaria nº 006/2017

Autorizo que sejam efetuadas as despesas acima relacionadas tendo o total de R\$6.600,00 valor este, utilizado para custeio da Licitação Pregão Presencial 00006/2020 utilizando-se dos comprovantes cabíveis.

JUÍNA, 03 de fevereiro, de 2020

[Handwritten signature]
A. Alves Garcia
Sec. de Finanças e Adm.
Portaria nº 003/2017



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br



Nota de pré-empenho nº: 2117/2020

Data do pré-empenho: 03/02/2020

Status: Liberado

Processo:

Especificação: CONTRATO ADM. 16/2020 PP 006/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO E VIGILANCIA A DISTANCIA, POR RADIO E POR TELEFONE, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO U.S.F MODULO 06.

Credor: 3264 - INVIOLAVEL JUINA MANUTENCAO E COM ELETR LTDA-ME

CNPJ/CPF: 07.426.694/0001.72

Endereço: CARMEM MIRANDA

Nº: 820

Cidade: JUINA

UF: MT

CEP: 78.320.000

Inscrição Estadual: 133042987

Inscrição Municipal: 13057593107

Telefone: (066) 3566-1030

Fax:

Banco: Banco do Brasil S.A.

Agência: 2226-8

Conta: 22221-6

Dotacao:	1515	- ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA
Orgão:	03	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	100	- FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ATENCAO BASICA
Função:	10	- SAUDE
Sub-função:	301	- ATENCAO BASICA
Programa:	0013	- ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2304	- ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA
Natureza Despesa:	3390.39.00.00.00	- OUTROS S TERC P JURIDICA
Fonte de Recursos:	146000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient

Sub-Elemento:

79 - - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL

Item/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Total com desc
463330 PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE		12,0000	R\$550,0000	R\$6.600,00

Valor total dos itens: R\$6.600,00

Saldo da dotação: R\$2.241.108,22

Valor reservado: R\$6.600,00

Saldo reservado: R\$619.597,48

Valor a reservar: R\$1.621.510,74

Valor total dos itens: R\$6.600,00

Valor a ser empenhado: R\$6.600,00

Valor por extenso: Seis mil e seiscentos Reais

Obs.:

Leda Maria de S. Villça
Leda Maria de S. Villça
Sec. Mun. de Saúde de Juína-MT
Portaria nº 006/2017

Autorizo que sejam efetuadas as despesas acima relacionadas tendo o total de R\$6.600,00 valor este, utilizado para custeio da Licitação Pregão Presencial 00006/2020 utilizando-se dos comprovantes cabíveis.

Marcelo A. Alves Garcia
Marcelo A. Alves Garcia
Secretário de Finanças e Adm.
Portaria nº 003/2017

JUINA, 03 de fevereiro, de 2020



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br



Nota de pré-empenho nº: 2156/2020

Data do pré-empenho: 03/02/2020

Status: Liberado

Processo:

Especificação: CONTRATO ADM. 16/2020 PP 006/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO E VIGILANCIA A DISTANCIA, POR RADIO E POR TELEFONE, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DEPART. DE VIGILANCIA AMBIENTAL.

Credor: 3264 - INVIOLAVEL JUINA MANUTENCAO E COM ELETR LTDA-ME

CNPJ/CPF: 07.426.694/0001.72

Endereço: CARMEM MIRANDA

Nº: 820

Cidade: JUINA

UF: MT

CEP: 78.320.000

Inscrição Estadual: 133042987

Inscrição Municipal: 13057593107

Telefone: (066) 3566-1030

Fax:

Banco: Banco do Brasil S.A.

Agência: 2226-8

Conta: 22221-6

Dotacao:	1596	- VIGILANCIA AMBIENTAL
Orgão:	03	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	110	- FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/VIGILANCIA EM SAUDE
Função:	10	- SAUDE
Sub-função:	305	- VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa:	0016	- VIGILANCIA EM SAUDE
Projeto/Atividade:	2310	- VIGILANCIA AMBIENTAL
Natureza Despesa:	3390.39.00.00.00	- OUTROS S TERC P JURIDICA
Fonte de Recursos:	146000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient

Sub-Elemento:

79 - - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL

Item/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Total com desc
463330 PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE		12,0000	R\$550,0000	R\$6.600,00

Valor total dos itens: R\$6.600,00

Saldo da dotação: R\$16.100,00

Valor reservado: R\$6.600,00

Saldo reservado: R\$6.600,00

Valor a reservar: R\$9.500,00

Valor total dos itens: R\$6.600,00

Valor a ser empenhado: R\$6.600,00

Valor por extenso: Seis mil e seiscentos Reais

Obs.:

Leda Maria de S. Villaça
Sec. Mun. de Saúde de Juina-MT
Portaria nº 006/2017

Autorizo que sejam efetuadas as despesas acima relacionadas tendo o total de R\$6.600,00 valor este, utilizado para custeio da Licitação Pregão Presencial 00006/2020 utilizando-se dos comprovantes cabíveis.

JUINA, 03 de fevereiro, de 2020

Marcelo A. Alves Garcia
Secretário de Finanças e Adm.
Portaria nº 003/2017



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br

P. M. JUINA
Fls. 250
Rub.

Nota de pré-empenho nº: 2157/2020

Data do pré-empenho: 03/02/2020

Status: Liberado

Processo:

Especificação: CONTRATO ADM. 16/2020 PP 006/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO E VIGILANCIA A DISTANCIA, POR RADIO E POR TELEFONE, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REABILITACAO.

Credor: 3264 - INVIOLAVEL JUINA MANUTENCAO E COM ELETR LTDA-ME

CNPJ/CPF: 07.426.694/0001.72

Endereço: CARMEM MIRANDA

Nº: 820

Cidade: JUINA

UF: MT

CEP: 78.320.000

Inscrição Estadual: 133042987

Inscrição Municipal: 13057593107

Telefone: (066) 3566-1030

Fax:

Banco: Banco do Brasil S.A.

Agência: 2226-8

Conta: 22221-6

Dotacao: 1667

- CENTRO DE REABILITACAO E FISIOTERAPIA

Orgão: 03

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 130

- FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD

Função: 10

- SAUDE

Sub-função: 302

- ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0015

- ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Projeto/Atividade: 2326

- CENTRO DE REABILITACAO E FISIOTERAPIA

Natureza Despesa: 3390.39.00.00.00

- OUTROS S TERC P JURIDICA

Fonte de Recursos: 146000000

- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provent

Sub-Elemento:

79 - - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL

Item/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Total com desc
463330 PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE		12,0000	R\$550,0000	R\$6.600,00

Valor total dos itens: R\$6.600,00

Saldo da dotação: R\$26.823,50

Valor reservado: R\$6.600,00

Saldo reservado: R\$6.600,00

Valor a reservar: R\$20.223,50

Valor total dos itens: R\$6.600,00

Valor a ser empenhado: R\$6.600,00

Valor por extenso: Seis mil e seiscentos Reais

Obs.:

Leda Maria de S. Villça
Sec. Mun. de Saúde de Juína-MT
Portaria nº 006/2017

Autorizo que sejam efetuadas as despesas acima relacionadas tendo o total de R\$6.600,00 valor este, utilizado para custeio da Licitação Pregão Presencial 00006/2020 utilizando-se dos comprovantes cabíveis.

JUINA, 10 de fevereiro, de 2020

Marcelo A. Alves Garcia
Secretário de Finanças e Adm.
Portaria nº 003/2017



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br

P. M. JUINA

Fls.

Rub.

Nota de pré-empenho nº: 2192/2020

Data do pré-empenho: 03/02/2020

Status: Liberado

Processo:

Especificação: CONTRATO ADM. 16/2020 PP 006/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO E VIGILANCIA A DISTANCIA, POR RADIO E POR TELEFONE, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CAPS.

Credor: 3264 - INVIOLAVEL JUINA MANUTENCAO E COM ELETR LTDA-ME

CNPJ/CPF: 07.426.694/0001.72

Endereço: CARMEM MIRANDA

Nº: 820

Cidade: JUINA

UF: MT

CEP: 78.320.000

Inscrição Estadual: 133042987

Inscrição Municipal: 13057593107

Telefone: (066) 3566-1030

Fax:

Banco: Banco do Brasil S.A.

Agência: 2226-8

Conta: 22221-6

Dotacao:	1660	- CAPS - CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL
Orgão:	03	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	130	- FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Função:	10	- SAUDE
Sub-função:	302	- ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0015	- ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade:	2319	- CAPS - CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL
Natureza Despesa:	3390.39.00.00.00	- OUTROS S TERC P JURIDICA
Fonte de Recursos:	146000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient

Sub-Elemento:

79 - - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL

Item/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Total com desc
463330 PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. POR TELEFONE		12,0000	R\$550,0000	R\$6.600,00

Valor total dos itens: R\$6.600,00

Saldo da dotação: R\$119.835,40 Valor reservado: R\$6.600,00

Saldo reservado: R\$103.119,19 Valor a reservar: R\$16.716,21

Valor total dos itens: R\$6.600,00

Valor a ser empenhado: R\$6.600,00

Valor por extenso: Seis mil e seiscentos Reais

Obs.:

Leda Maria de S. Villaza
Leda Maria de S. Villaza
Sec. Mun. de Saúde de Juina-MT
Portaria nº 006/2017

Autorizo que sejam efetuadas as despesas acima relacionadas tendo o total de R\$6.600,00 valor este, utilizado para custeio da Licitação Pregão Presencial 00006/2020 utilizando-se dos comprovantes cabíveis.

JUINA, 03 de fevereiro, de 2020

Marcelo A. Alves Garcia
Marcelo A. Alves Garcia
Secretário de Finanças e Adm.
Portaria nº 002/2017